

Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder **Executivo** seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 200 • São Paulo, quinta-feira, 8 de outubro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.230, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

> Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo do tipo diamante no km 90+950m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município e Comarca de Araraquara, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2° e 6° do Decreto-Lei federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral de código n° DE-SPD090255-090.091-029-D02/001 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 39.330/2019, necessárias à implantação de dispositivo do tipo diamante no km 90+950m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município e Comarca de Araraquara, as quais totalizam 71.241,57m² (setenta e um mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) e contam com a seguinte descrição:

- área 1 - conforme planta nº DE-SPD090255--090.091-029-D02/001, a área, que consta pertencer à Raízen Araraquara Açúcar e Álcool Ltda e/ou outros, situa-se entre os km 90+942,91m e 91+680,61m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município e Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7581963.7011 e E=784773.8755, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento "1-2", em linha reta com azimute 142°59'28" e distância de 018,35m; "2-3", em linha reta com azimute 155°02'19" e distância de 006,72m; "3-4", em linha reta com azimute 121°09'20" e distância de 003,70m; "4-5", em linha reta com azimute 135°11'33" e distância de 005,10m; "5-6", em linha reta com azimute 156°40'31" e distância de 006,80m; "6-7", em linha reta com azimute 133°11'36" e distância de 010,39m; "7-8", em linha reta com azimute 139°18'01" e distância de 006,62m; "8-9", em linha reta com azimute 157°20'24" e distância de 008,06m; "9-10", em linha reta com azimute 171°39'05" e distância de 003,92m; "10-11", em linha reta com azimute 166°39'23" e distância de 011,81m; "11-12", em linha reta com azimute 170°17'11" e distância de 009,41m; "12-13", em linha reta com azimute 095°42'38" e distância de 006,42m; "13-14", em linha reta com azimute 188°58'05" e distância de 028,53m; "14-15", em linha reta com azimute 223°16'37" e distância de 017,42m; "15-16", em linha reta com azimute 208°12'33" e distância de 009,00m; "16-17", em linha reta com azimute 214º42'52" e distância de 007.76m: "17-18", em linha reta com azimute 221°17'59" e distância de 010,59m; "18-19", em linha reta com azimute 227°22'08" e distância de 009,77m; "19-20", em linha reta com azimute 236°22'13" e distância de 013,87m; "20-21", em linha reta com azimute 245°03'41" e distância de 021,09m; "21-22", em linha reta com azimute 248°08'07" e distância de 025,55m; "22-23", em linha reta com azimute 244°47'03" e distância de 014,04m; "23-24", em linha reta com azimute 208°09'11" e distância de 007,77m; "24-25", em linha reta com azimute 174º28'38" e distância de 002,11m; "25-26", em linha reta com azimute 154°17'12" e distância de 004,19m; "26-27", em linha reta com azimute 128°36'55" e distância de 007,18m; "27-28", em linha reta com azimute 109°15'13" e distância de 009,55m; "28-29", em linha reta com azimute 091°45'42" e distância de 010,15m; "29-30", em linha reta com azimute 073°46'48" e distância de 012,10m; "30-31", em linha reta com azimute 059°51'35" e distância de 021,92m; "31-32", em linha reta com azimute 068°37'54" e distância de 016,36m; "32-33", em linha reta com azimute 085°18'35" e distância de 027.58m: "33-34", em linha reta com azimute 108°34'14" e distância de 022,42m; "34-35", em linha reta com azimute 112°26'38" e distância de 012,46m; "35-36", em linha reta com azimute 124°45'28" e distância de 012,90m; "36-37" em linha reta com azimute 140°23'03" e distância de 014.10m: "37-38", em linha reta com azimute 158°34'43" e distância de 017,35m; "38-39", em linha reta com azimute 247°01'31" e distância de 031,48m; "39-40", em linha reta com azimute 326°47'21" e distância de 009,72m; "40-41", em linha reta com azimute 312°45'36" e distância de 011,14m; "41-42", em linha reta com azimute 296°18'00" e distância de 012,57m; "42-43", em linha reta com azimute 260°58'50" e distância de 023,32m; "43-44", em linha reta com azimute 241°43'25" e distância de 015,32m; "44-45", em linha reta com azimute 241°03'30" e distância de 024,50m; "45-46", em linha reta com azimute 255°40'04" e distância de 013,57m; "46-47", em linha reta com azimute 269°03'38" e distância de 017,40m; "47-48", em linha reta com azimute 277°58'11" e distância de 016,27m; "48-49", em linha reta com azimute 291°29'19" e distância de 017.17m: "49-50", em linha reta com azimute 300°33'38" e distância de 027.40m; "50-51", em linha reta com azimute 294°06'24" e distância de 025,90m; "51-52", em linha reta com azimute 293°47'25" e distância de 030,23m; "52-

53", em linha reta com azimute 309°52'47" e distância de

003,67m; "53-54", em linha reta com azimute 278°13'19" e distância de 021,54m; "54-55", em linha reta com azimute 263°49'21" e distância de 022,45m; "55-56", em linha reta com azimute 258°13'59" e distância de 042,08m; "56-57", em linha reta com azimute 258°35'43" e distância de 004,85m; "57-58", em linha reta com azimute 256°30'21" e distância de 022,99m; "58-59", em linha reta com azimute 248°38'57" e distância de 043,29m; "59-60", em linha reta com azimute 227°04'07" e distância de 052,21m; "60-61", em linha reta com azimute 229°12'40" e distância de 007,33m; "61-62", em linha reta com azimute 234°45'44" e distância de 150,89m; "62-63", em linha reta com azimute 235°36'57" e distância de 087,64m; "63-64", em linha reta com azimute 236°36'38" e distância de 061,58m; "64-65", em linha reta com azimute 326°36'37" e distância de 008,20m; "65-66", em linha reta com azimute 054°28'05" e distância de 319,99m; "66-67", em linha reta com azimute 054°39'42" e distância de 250,99m, e "67-1", em linha reta com azimute 054°44'31" e distância de 166,61m, perfazendo uma área de 42.821,47m² (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros

II - área 2 - conforme planta nº DE-SPD090255--090.091-029-D02/001, a área, que consta pertencer à Raízen Araraquara Açúcar e Álcool Ltda e/ou outros, situa-se entre os km 90+944,24m e 91+221,07m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município e Comarca de Araraquara, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7582003.7629 e E=784743.9288, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento "1-2", em linha reta com azimute 234°44'31" e distância de 165,31m; "2-3", em linha reta com azimute 234°39'42" e distância de 111,56m; de 032,68m; "4-5", em linha reta com azimute 000°34'22" e distância de 009,78m; "5-6", em linha reta com azimute 353°59'55" e distância de 056,61m; "6-7", em linha reta com azimute 349°20'35" e distância de 015,57m; "7-8", em linha reta com azimute 334°14'34" e distância de 011,13m; "8-9", em linha reta com azimute 332°29'11" e distância de 020,54m; "9-10", em linha reta com azimute 338°33'10" e distância de 012,79m; "10-11", em linha reta com azimute 347°06'59" e distância de 007,04m; "11-12", em linha reta com azimute 353°21'36" e distância de 008,04m; "12-13", em linha reta com azimute 000°35'24" e distância de 010,19m; "13-14", em linha reta com azimute 005°54'24" e distância de 036,30m; "14-15", em linha reta com azimute 354°46'44" e distância de 009,71m; "15-16", em linha reta com azimute 339°33'48" e distância de 011,19m; "16-17", em linha reta com azimute 325°27'13" e distância de 006.91m; "17-18", em linha reta com azimute 299°58'24" e distância de 012,48m; "18-19", em linha reta com azimute 029°58'24" e distância de 035,00m; "19-20", em linha reta com azimute 119°16'26" e distância de 017,42m; "20-21", em linha reta com azimute 138°44'16" e distância de 019,05m; "21-22", em linha reta com azimute 155°37'26" e distância de 016,59m; "22-23", em linha reta com azimute 165°21'45" e distância de 013,80m; "23-24", em linha reta com azimute 178°34'47" e distância de 014,50m; "24-25", em linha reta com azimute 189°41'36" e distância de 022,39m; "25-26", em linha reta com azimute 185°19'20" e distância de 018,59m; "26-27", em linha reta com azimute 161°05'47" e distância de 009,89m; "27-28", em linha reta com azimute 130°44'52" e distância de 013.59m; "28-29", em linha reta com azimute 104°28'18" e distância de 009,33m; "29-30", em linha reta com azimute 089°26'44" e distância de 003,33m; "30-31", em linha reta com azimute 076°57'01" e distância de 006,21m; "31-32", em linha reta com azimute 047°07'49" e distância de 007,77m; "32-33", em linha reta com azimute 035°27'17" e distância de 039,66m; "33-34", em linha reta com azimute 045°32'35" e distância de 012,10m; "34-35", em linha reta com azimute 054°20'38" e distância de 012,35m; "35-36", em linha reta com azimute 064°47'44" e distância de 014,56m; "36-37", em linha reta com azimute 073°32'29" e distância de 012.48m: "37-38", em linha reta com azimute 080°36'01" e distância de 009.84m; "38-39", em linha reta com azimute 088°18'59" e distância de 012,45m; "39-40", em linha reta com azimute 095°36'38" e distância de 008,54m; "40-41", em linha reta com azimute 099°54'08" e distância de 007.01m: "41-42", em linha reta com azimute 103°02'13" e distância de 007,52m; "42-43", em linha reta com azimute 111°54'54" e distância de 010,50m; "43-44", em linha reta com azimute 118°45'25" e distância de 009,17m; "44-45", em linha reta com azimute 126°11'40" e distância de 009,15m; "45-46", em linha reta com azimute 132°04'29" e distância de 005,04m; "46-47", em linha reta com azimute 137°57'22" e distância de 009,04m; "47-48", em linha reta com azimute 143°26'18" e distância de 004.58m: "48-49", em linha reta com azimute 125°37'48" e distância de 012,37m; "49-50", em linha reta com azimute 134°45'27" e distância de 011,81m; "50-51", em linha reta com azimute 141°27'44" e distância de 007.06m, e "51-1", em linha reta com azimute 144°38'20" e distância de 004 60m, perfazendo uma área de 28.420,10m² (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Artigo 2° - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3° - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de

direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto. Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua olicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2020 JOÃO DORIA Rodrigo Garcia Secretário de Governo Antonio Carlos Rizegue Malufe Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

"3-4", em linha reta com azimute 015°51'53" e distância

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de outubro de **DECRETO Nº 65.231,** DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

> Dá nova disciplina ao Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto nº 53.559, de 15 de outubro de 2008, nos termos da Lei nº 11.498, de 15 de outubro de 2003

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1 - O Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto nº 53.559, de 15 de outubro de 2008, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei nº 11.498, de 15 de outubro de 2003, obedecerá ao disposto neste decreto.

Parágrafo único - O programa previsto no "caput" deste artigo tem como objetivo fomentar a aquisição de equipamentos imprescindíveis à inclusão digital e ao desenvolvimento das funções educacionais, provendo os profissionais da educação de instrumentos de trabalho compatíveis com as novas tecnologias existentes por meio de subsídio para a compra de computadores pessoais.

Artigo 2° - O subsídio de que trata o artigo 1° deste decreto se fará por meio de reembolso parcial ou total das despesas realizadas com a aquisição de equipamentos tecnológicos que possam ser qualificados como "computadores pessoais", nos termos de resolução da Secretaria da Educação.

Artigo 3º - Serão beneficiados pelo programa os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação que cumpram, ao menos, um dos seguintes requisitos:

I - possuam carga horária atribuída para ministrar aulas ou classes, nos termos da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, e da Lei Complementar nº 836, de 30 de

II - exerçam a função de Professor Coordenador, conforme artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, ou nos termos dos itens 3 e 4 do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012.

Artigo 4º - O Programa Computador do Professor tem como princípios

I - a formação continuada dos docentes:

II - o apoio às formas híbridas de ensino, que articulem de modo pedagogicamente adequado interações presenciais em sala de aula e atividades à distância;

III - a garantia da qualidade do ensino. Artigo 5° - Compete à Secretaria da Educação:

I - estabelecer as definições, especificações e características dos equipamentos tecnológicos, com base em parâmetros mínimos de adequação às práticas didáticas da rede pública de ensino estadual;

II - divulgar o programa entre os docentes e orientá-los sobre as regras de adesão;

III - divulgar os resultados do Programa, avaliando as ações

Artigo 6° - O Programa Computador do Professor terá valor máximo de subsídio de R\$ 2.000.00 (dois mil reais) para cada docente beneficiado, sendo que os valores serão pagos em parcelas mensais durante os exercícios de 2021 e 2022.

§ 1º - Resolução da Secretaria da Educação disporá sobre os critérios de elegibilidade para o subsídio, que será concedido na medida dos recursos disponíveis.

§ 2° - A concessão do benefício tem natureza de liberalidade, não importando obrigação futura para a Secretaria da Educação, que poderá cessar os pagamentos a qualquer momento. § 3º - O termo de adesão deverá consignar expressamente a condição prevista no § 2º deste artigo.

Artigo 7º - Os pagamentos das parcelas a que se refere o artigo 6º deste decreto serão providenciados pela Secretaria da Educação junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Artigo 8º - A Secretaria da Educação poderá realizar chamamento público para cadastro, com vistas à apresentação, pelos interessados, de condições excepcionais de venda, financiamento ou parcelamento para aquisição dos equipamentos tecnológicos de que trata o artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único - O chamamento público a que se refere 'caput" deste artigo terá natureza meramente informativa e não restringirá a aquisição de equipamentos, pelos docentes, às empresas cadastradas.

Artigo 9º - Em caso de exoneração, demissão, dispensa, falecimento ou passagem à inatividade do docente, cessará imediatamente o pagamento das parcelas do subsídio.

§ 1º - Caso haja afastamento do docente para exercício de atividades distintas das mencionadas no artigo 3º deste decreto, será suspenso o pagamento das parcelas do subsídio, somente sendo retomado o pagamento do subsídio após o retorno àquelas funções.

§ 2º - O termo de adesão deverá consignar expressamente o previsto no "caput" e no § 1º deste artigo.

Artigo 10 - Caberá à Secretaria da Educação editar normas complementares sobre o programa e decidir sobre os casos omissos.

Artigo 11 - O incentivo financeiro de que trata este decreto não se incorporará aos vencimentos dos beneficiários para qualquer efeito e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

Artigo 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 53.559, de 15 de outubro de 2008; II - o Decreto nº 56.234, de 24 de setembro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2020 JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 65.232, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

> Dispõe sobre abertura de crédito suple-mentar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Regional, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Regional, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2020 JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de outubro de 2020.

SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD 29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES 4 4 90 51 157.000.00 TOTAL 157.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 04.122.2928.2617 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CANAL DIRETO SP 157.000.00 01 4 157.000,00 157.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA VALOR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 3 90 39 **OUTROS SERVICOS** DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ 157.000.00 TOTAL 157.000.00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 04.127.2928.4474 ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO REGIONAL 157.000,00 01 3 157.000.00 TOTAL 157.000,00 TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ÓRGÃO/OUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

FR GD SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 29000 REGIONAL 4 157.000.00 TOTAL OUTUBRO 157.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS ÓRGÃO/OUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TOTAL 3 157.000,00

157.000,00 OUTUBRO TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

RECURSOS DORECURSOS TESOLIRO EPRÓPRIOS

Sumário

Esta edição, de 257 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

RECORD FOR \$23, DE TRE DUTURNED E 200.00	DECRETOS1	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE33	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	67
REGIND OFFICE DISTRICT OF DUTUMEND RETAINS PROCEEDINGS PROCEEDINGS PROCESSOR PRO	DECRETO N° 65.230, DE 7 DE OUTUBRO DE 20201		GABINETE DO SECRETÁRIO33	EDUCAÇÃO	67
SECRETOR # 53.21, R5 76 COUNTING DE 2020	DECRETO N° 65.231, DE 7 DE OUTUBRO DE 20201		DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA34	SAÚDE	69
COMPINATION FOR \$231, DR 7 726 CUTURED R2 2020 34	DECRETO Nº 65.232, DE 7 DE OUTUBRO DE 20201		FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO40	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	69
ACOS DO COMERNADORS 3 CORRESPONDED AS ADMINISTRAÇÃO PROMUCESTA 5 PROCURADORS REGIONAS 5	DECRETO N° 65.233, DE 7 DE OUTUBRO DE 20203		COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	69
SEMINITED DE PROCURADOS GÉRIAL 0 NIGOCOS PÓBLICOS 777	ATOS DO GOVERNADOR3	•	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO40	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	71
ACRICULTURA E ABASTECIMENTO 3 ACRICULTURA E ABASTECIMENTO 3 ACRICULTURA E ABASTECIMENTO 3 ACRICULA MULTIS A ETCHOLOGIA DOS AGRONGOCO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 3 ACRICICA MULTIS A ETCHOLOGIA DOS AGRONGOCO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 3 ACRICICA MULTIS A ETCHOLOGIA DOS AGRONGOCO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 3 ACRICICA MULTIS A ETCHOLOGIA DOS AGRONGOCO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 3 ACRICICA MULTIS A ETCHOLOGIA DOS AGRONGOCO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 3 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIA 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 4 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIA 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIA 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIA 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIA 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIA 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 ACRICICA MULTIS A EXCERTARIO 7 TURNO SOCIAL DE SÃO PAULO 5 TURNO SOCIAL DE SÃO	DESPACHOS DO GOVERNADOR3	•	GABINETE DO PROCURADOR GERAL40	NEGÓCIOS PÚBLICOS	77
AGENICA PRUISTA DE TECNOLOGIA DOS AGROMEGOCIS TURISMO 40 PROJETOS, ORÇAMITO E GETÃO 7.77	GOVERNO3		PROCURADORIAS REGIONAIS40	GOVERNO	77
DIRECTION DATE DIRE	GABINETE DO SECRETÁRIO3		TURISMO40	PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	77
GABINITE DA SCEICHARIA 21	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO3			JUSTIÇA E CIDADANIA	77
CASA MULTICAR SECURACIÓN DE GESTADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO3			DESENVOLVIMENTO SOCIAL	77
PROJETO, ORCAMENTO E GESTADO S. GABINETE DO SECRETARIO SERVIDOR PÚBLICO CONDENADORA DE CONTROL DE DESAVOUNIMENTO REGIONAL S. CONDENADORA DE CONTROL DE DESAVOUNIMENTO REGIONAL S. CONDENADORA DE CONTROL DE DESAVOUNIMENTO REGIONAL S. DIRETORIAS DE EISTINO S. CONDENADORA DE CONTROL DE DESAVOUNIMENTO REGIONAL S. DIRETORIAS DE EISTINO S. SAUDE SAUDE S. SAUDE	CASA MILITAR5		UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO40	SEGURANÇA PÚBLICA	78
INSTITUTIO DE ASSISTÈNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO 55 ADDREIL DE EDUCAÇÃO 21 UNIDADES UNIVERSITÂRIAS 41 FAZERDAL E PLANELAMENTO 114 115 114 114 115 114	PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO5	-	REITORIA40	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	88
DESENDAÇIAMENTO REGIONAL 5 COORDENADORIA DE CORÇAMENTO E FINANÇAS 22 CONSELHO JUNIVERSITARIO 43 EDUCAÇÃO 114			UNIDADES UNIVERSITÁRIAS41	FAZENDA E PLANEJAMENTO	114
DESENVOLVIMENTO REGIONAL 5 DIRETORIAS DE ENSINO 22 CONSELHO UNIVERSITÀRIO 43 DIRETORIAS DE ENSINO 22 GABINETE DO SECRETÀRIO 24 UNIDAÇÃO LOR PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 5 FUNDAÇÃO DE STADO DE SANDO DE SANDO JOSÉ GOMES DA SIVA 5 COORDEHADORIA DE CONTROLE DE DODRYAS 27 FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE SANDO JOSÉ GOMES DA SIVA 5 COORDEHADORIA DE CONTROLE DE DODRYAS 27 FUNDAÇÃO LORITO DE FESTA DO LA ESTADO DE SANDO DE SANDO JOSÉ GOMES DA SIVA 5 COORDEHADORIA DE ESTRAÇO DE SANDO DE SANDO DE SANDO BESA PAULO JOSÉ GOMES DA SIVA 5 COORDEHADORIA DE REGIOS DE SANDO E SANDO BESA PAULO JOSÉ GOMES DA SIVA 5 COORDEHADORIA DE REGIOS DE SANDO E SANDO BESA PAULO SE CONTROLE DE DODRYAS 27 FUNDAÇÃO LORITO DE ATENDIMENTO SOCIOLA 7 FUNDAÇÃO LORITO DE ATENDIMENTO SOCIOLA 7 GEBINETE DA SECRETÂRIA 7 GEBINETE DA SECRETÂRIA 7 COORDEHADORIA DE REGIOS DE CONTROLE DE ENDEMAS 29 COORDEHADORIA DE REGIOS DE SANDO E SANDO E SANDO E SANDO E CONTROLE DE ENDEMAS 29 COORDEHADORIA DE REGIOS DE SANDO E SANDO E SANDO E SANDO E SANDO E CONTROLE DE ENDEMAS 29 FUNDAÇÃO LORITO DE ATENDIMENTO SOCIAL 7 GEBINETE DA SECRETÂRIA 7 GEBINETE DA SECRETÂRIA 7 DE REGIORA DE SANDO E SANDO E SANDO E SERVIÇOS DE SANDO E CONTROLE DE ENDEMAS 29 COORDEHADORIA DE REGIONA DE REGIOS DE SANDO E CONTROLE DE ENDEMAS 29 FUNDAÇÃO LORITO DE ATENDIMENTO SOCIAL 7 DE REGIONA DE REGIONA DE REGIOS DE SANDO E CONTROLE DE ENDEMAS 29 COORDEHADORIA DE ALEXADORIA 7 DE REGIONA DE RE		,	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS43	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	114
AGRINCE DA SANDRE. 24 SANDRE. 24 SANDRE. 193 SANDR. 193 SANDRE.			CONSELHO UNIVERSITÁRIO43	EDUCAÇÃO	114
JUSTICA E CODADAMA 5			REITORIA49	SAÚDE	193
FUNDAÇÃO DE FROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. 5 FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE SA DALIO JOSÉ FUNDAÇÃO HIST. DE TERRAS DO ESTADO DE SA DALIO JOSÉ FUNDAÇÃO HIST. DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PALIO. 6 FUNDAÇÃO HIST. DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PALIO. 6 FUNDAÇÃO LOSTADO DE STADO DE SÃO PALIO. 6 FUNDAÇÃO CENTRO DE ATRENIMENTO SOCIOEUCATIVO A ADOLESCENTE. 6 COORDEHADORIA DE REGIÓSE DE SAÚDE. 29 FUNDAÇÃO CENTRO DE ATRENIMENTO SOCIOEUCATIVO A ADOLESCENTE. 6 COORDEHADORIA DE REGIÓSE DE SAÚDE. 29 FUNDAÇÃO CENTRO DE ATRENIMENTO SOCIOEUCATIVO A ADOLESCENTE. 6 COORDEHADORIA DE REGIÓSE DE SAÚDE. 29 FONCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA DE REGIÓSE DE SAÚDE. 29 FONCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA DE REGIÓSE DE SAÚDE. 29 FONCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA DE REGIÓS DO SCOLIA. 57 CORRECADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2176 CORRECADORIA DE SÃO COLIA. 57 CORRECADORIA DE SÃO COLIA DE SÃO	JUSTIÇA E CIDADANIA5		UNIDADES UNIVERSITÁRIAS50	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	216
FUNDAÇÃO INST DE TERRAS DO ESTADO DE SADO SADO SADO SADO SADO SADO SADO SADO	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR5		UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA50		
NOTIFICID DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. 6 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE. 29 MINISTÉRIO PÓBLICO. 51 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. 217 AO ADOLESCENTE. 6 COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA. 29 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. 229 DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 7 SUPERINIFENDÊNICA DE CONTROLE DE ENDEMIAS. 29 CORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA. 29 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. 51 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. 224 CONSELHO ESTADUAL DO IDIOSO. 7 DE RIBEIRÃO PRETO DA LISP. 30 CONSELHO SUPERIOR. 30 CONSELHO SUPERIOR. 32 CORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL. 7 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. 30 CONSELHO SUPERIOR. 30 CONSELHO SUPERIO		,	REITORIA50		
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATRINDIMONO OS SON CONCENTADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE 29 MINISTÉRIO PÚBLICO 51 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 217		•			
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 51 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 217		•	MINISTÉRIO PÚBLICO51		
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS 2.92 CORREGEDORIA GERAL 5.1 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 2.24					
GABINETE DA SECRETÁRIA		•	•		
CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO 7 DE RIBEIRÃO PRETIO DA USP. 30 CONSELHO SUPERIOR. 52 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. 228 COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL 7 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU 30 DE CENTRÓ DE RECURSOS HUMANOS. 60 SAÚDE 228 COUNTIDA ESTADO. 7 DEVIRICA E TRANSPORTES. 30 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 60 CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 229 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. 9 GABINETE DO SECRETÁRIO. 10 CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO A RETINEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. 11 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA 31 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 61 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 230 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 CONORDA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO DOS ÉCRETÁRIO. 31 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. 33 SEGURANÇA PÚBLICA 61 SEGURANÇA PÚBLICA 64 SEGURANÇA PÚBLICA 65 SEGURANÇA PÚBLICA 05 COMPRAS. 257 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. 33 SEGURANÇA PÚBLICA 64 SEGURANÇA PÚBLICA 64 SEGURANÇA PÚBLICA 65 S					
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL 7 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU 30 DIRETORIA GERAL 57 CONCURSOS 228 SEGURANÇA PÚBLICA 7 DE BOTUCATU 30 CENTRO DE RECURSOS HUMANOS 60 SAÚDE 228 GABINETE DO SECRETÁRIO 7 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 30 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 60 CULTURA E ECONOMÍA CRIATIVA 229 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO 9 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 30 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 60 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 229 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 10 CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO DE DETADO 30 COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 11 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA 31 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR 61 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 230 COORDENADORIA DE INIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARRAMBA E LITORAL 12 CENTRO DE STADOLA DE SAÚDE DO PARENA DA SEGURAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA 32 PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO 62 DIÁRIO DO SMUNICÍPIOS 231 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARABA E LITORAL 12 FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. 33 JUSTIÇA E CIDADANIA 64 SEGURAÇÃO PÉDILCA. 65 SEGURAÇÃ			,		
SEGURANÇA PÚBLICA. 7 GABINETE DO SECRETÁRIO. 7 FOLÍCIA CIVIL DO ESTADO. 7 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO. 7 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. 9 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. 10 GABINETE DO SECRETÁRIO. 10 GABINETE DO SECRETÁRIO. 30 CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. 30 GABINETE DO SECRETÁRIO. 30 CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARRÍSTICO DE ESTADO. 30 COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. 11 COORDENADORIA DE RINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. 11 COORDENADORIA DE DENIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO DE PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO DE PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA HABITAÇÃO . 33 SEGURBANÇA PÚBLICA GERAL DO ESTADO . 60 CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA . 229 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO . 60 CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA . 229 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO . 60 UNIVERSIDADO		HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA			
GABINETE DO SECRETÁRIO		DE BOTUCATU30			
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO		LOGÍSTICA E TRANSPORTES30			
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO 9 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 10 GABINETE DO SECRETÁRIO 10 COORDENADORIA DE RINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 11 COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO 11 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA PACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 33 COURDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA PACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 33 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA PACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 33 COORDENADORIA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 60 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 12 UNIVERSIDADE DE		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM30	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO60		
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTORICO, ARQUEOLOGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE STADO					
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			•		
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•			
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO					
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL 12 FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 33 JUSTIÇA E CIDADANIA 62 RELAÇÃO DE COMPRAS 257 COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA HABITAÇÃO 33 SEGURANÇA PÚBLICA 64 SEGURANÇA PÚBLICA 257					
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA HABITAÇÃO	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA	•			
COONDENADORIA DE ONIDADES FRISIONAIS DA	REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL12		,	,	
REGIAU NUKUESTE DU ESTADO			,	·	
	KEGIAU NUKUESIE DU ESIADO13	GARINETE DO SECKETAKIO33	ADMINISTRAÇAO PENTENCIARIA67	INFKAESTRUTUKA E MEIO AMBIENTE	257

Secretarias

Casa Civil

Secretário-Chefe da Casa Civil: Gilberto Kassab Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000

Governo

Secretário: Rodrigo Garcia Av. Morumbi, 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000

Projetos, Orcamento e Gestão

Secretário: Mauro Ricardo Machado Costa Av. Morumbi, 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8933

Desenvolvimento Regional

Secretário: Marco Antonio Scarasati Vinholi Av. Rangel Pestana, 300 3° andar Centro CEP 01017-911 t 3204-4500

Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretário: Marcos Rodrigues Penido Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros CEP 05459-010 t 3133-3000

Justiça e Cidadania

Secretário: Paulo Dimas Debellis Mascaretti Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040 t 3291-2603

Desenvolvimento Social

Secretária: Celia Kochen Parnes Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro CEP 01014-00 t 2763-8000

Segurança Pública

Secretário: João Camilo Pires de Campos Rua Líbero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 t 3291-6500

Administração Penitenciária

Secretário: Nivaldo Cesar Restivo Av. General Ataliba Leonel 656 Santana CEP 02088-900 t 2223-4700

Fazenda e Planejamento

Secretário: Henrique de Campos Meirelles Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 t 3243-3400

Agricultura e Abastecimento

Secretário: Gustavo Diniz Junqueira Praça Ramos de Azevedo 254 Centro CEP 01037-912 t 5067-0000

Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretária: Celia Camargo Leão Edelmuth Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 CEP 01156-001 t 5212-3700

Educação

Secretário: Rossieli Soares da Silva Praça da República 53 Centro CEP 01045-903 t 3218-2000

Saúde

Secretário: Jeancarlo Gorinchteyn Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César CEP 05403-000 t 3066-8000

Logística e Transportes

Secretário: João Octaviano Machado Neto Rua laiá 126 Itaim-Bibi CEP 04542-906 t 3702-8000

Cultura e Economia Criativa

Secretário: Sergio Henrique Sá Leitão Filho Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900 t 3339-8000

Desenvolvimento Econômico

Secretária: Patrícia Ellen da Silva Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré CEP 05350-000 t 3718-6500

Esportes

Secretário: Aildo Rodrigues Ferreira Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-010 t 3107-4098

Habitação

Secretário: Flavio Augusto Ayres Amary Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I CEP 01014-930 t 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado

Procuradora-Geral do Estado: Maria Lia Pinto Porto Corona Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos

Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp

Secretário: Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro CEP 01014-001 t 3291-7800

Turismo

Secretário: Vinicius Rene Lummertz Silva Praca Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro CEP 01037-912 t 3204-2855

Universidade de São Paulo

Reitor: Vahan Agopyan Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária CEP 05508-220 t 3091-4244

Universidade Estadual de Campinas

Reitor: Marcelo Knobel Cidade Universitária Campinas CEP 13083-970 t (19) 3521-2121

Universidade Estadual Paulista

Reitor: Sandro Roberto Valentini Rua Quirino de Andrade 215 Centro CEP 01049-010 t 5627-0233

Ministério Público

Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo Rua Riachuelo 115 Centro CEP 01007-904 t 3119-9000

Defensoria Pública do Estado

Defensor Público-Geral do Estado: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior Rua Boa Vista 200 Centro CEP 01014-001 t 3106-1889

Relações Internacionais Secretário: Julio Sersor

Comunicação

Secretário: Cleber de Oliveira Mata

Casa Militar e Defesa Civil

Secretário: Walter Nyakas Junior

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretora Administrativa e Financeira Diretora Industrial

Diretor de Gestão de Negócios

Jornalista Responsável Antonio Euclides Teixeira (MTb 8186) redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

Diretor-Presidente Carlos André de Maria de Arruda **Diretor Vice-Presidente** Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho Izabel Camargo Lopes Monteiro Izabel Camargo Lopes Monteiro (respondendo cumulativamente) Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente)

I.E. 109.675.410.118 Sede e administração

CNPJ 48.066.047/0001-84

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP CEP 03103-902 t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01



Capital

XV de Novembro

t 11 3105.6781 / 11 3101.6473 Rua XV de Novembro 318 Centro São Paulo SP CEP 01013-000

PODER EXECUTIVO SEÇÃO I

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR	INC ITEM			
17244 9°	III	157.000,00	157.000,00	0,00
TOTAL GERAL		157.000,00	157.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.233. DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capitai

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional. Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2020. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2020

JOÃO DORIA Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de outubro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORE	S EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMI	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR			
	DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		300.000,00
	TOTAL	01		300.000,00
FUNCIONAL-PROG	ramática			
06.181.1818.6293	APARELHAMENTO			
	DA POLÍCIA MILITAR			300.000,00
		01	4	300.000,00
	TOTAL			300.000,00

	REDUÇÃO		VALOF	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMI	ento/funcional/programática	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL			
	DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		150.000,00
	TOTAL	01		150.000,00
FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA			
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO			
	GERAL DA POLÍCIA CIVIL			150.000,00
		01	4	150.000,00
	TOTAL			150.000,00
18004	POLÍCIA MILITAR			
	DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		150.000,00
	TOTAL	01		150.000,00
FUNCIONAL-PROG	ramática			
06.122.1819.4992	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	DA POLÍCIA MILITAR			150.000,00
		01	4	150.000,00
	TOTAL			150.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALOF	RES EM REAIS
RECURSO	S DORECURSOS			

RECURSOS DO	RECURSOS	
TESOURO EPF		
SPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS

300.000,00

300.000,00

300.000,00

300.000.00

0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI ART PAR INC ITEM

17244 9°

TOTAL GERAL

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-10-2020

No processo SEGOV-PRC-2020-03142, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de São Paulo - FUSSP e do Parecer 152-2020, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a celebração de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, objetivando a realização de cursos no âmbito do Programa "Escola de Qualificação Profissional", nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações contidas no aludido parecer.'

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-102, de 7-10-2020

Dispõe sobre o cronograma de implantação do Programa SP Sem Papel

O Secretário de Governo, à vista do disposto no § 1º do art. 1º do Dec. 64.355-2019, resolve:

Artigo 1º – Para o fim de que trata o § 1º do art. 1º do Dec. 64.355-2019, fica aprovado o cronograma de datas de implantação do ambiente digital de gestão documental, na conformidade do Anexo que faz parte integrante desta resolução Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

a que se refere o artigo 1º da Resolução SG-102, de 7-10-2020

Entidade Data São Paulo Previdência – SPPREV Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON-SP Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE Até 10 de outubro de 2020 Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEMSOROCABA Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE Departamento de Estradas de Rodagem – DER Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente — FUNDAÇÃO CASA-SP Fundação Parque Zoológico de São Paulo Até 31 de Companhia Paulista de Parcerias – CPP outubro de Companhia Paulista de Securitização – CPSEC 2020 Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FUNDAÇÃO FLORESTAL

Resolução de 7-10-2020

Designando, com fundamento no art. 2º do Dec. 64.526-2019, alterado pelo Dec. 65.188-2020, os a seguir indicados para integrar, como membros, a Comissão Estadual do Zoneamento ico-Econômico-CEZEE/SP na qualidade de i

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

- I da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: Gil Kuchembuck Scatena, RG 28.993.298-8, e Natalia Micossi da Cruz, RG 33.477.508-5, respectivamente como titular e suplente;
- II da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Adriana Tedesco Telerman, RG 29.168.599-7, e Juliana Arnaut de Santana, RG 40.584.029-7, respectivamente como titular e suplente:
- III da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Jesse James Latance, RG 22.209.666-4, e Ismar Marcilio de Freitas Neto, RG 45.983.065-X, respectivamente como titular e suplente:
- IV da Secretaria da Justiça e Cidadania: José Carlos Guilherme Vazguez Rodriguez, RG 27.747.259-3, e Roberto Masakatsu Iwasaki, RG 10.161.556-5, respectivamente como titular e suplente;
- V da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Juliana Augusto Cardoso, RG 44.813.392-1, e Diogenes Kassaoka, RG 25.818.649-5, respectivamente como titular e suplente:
- VI da Secretaria de Logística e Transportes: Juan Tarsis Gimenes de Almeida, RG 33.706.492-1, e José Manoel de Aguirre Neto, RG 7.785.526-7, respectivamente como titular e
- VII da Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Saulo Pereira Vieira, RG 11.518.639-M, e Mauricio Kazufumi Kamada. RG 8.538.730-7, respectivamente como titular e suplente;
- VIII da Secretaria da Habitação: Luiz Eduardo de Oliveira Camargo, RG 5.001.429-8, e Maria Claudia Pereira de Souza, RG 9.415765-0, respectivamente como titular e suplente; IX - da Secretaria da Saúde: Luis Sergio Ozório Valentim.
- 44.522.103-3, respectivamente como titular e suplente; X - da Secretaria de Turismo: Vanilson Fickert Graciose, RG 19.744.866-1, e Rodrigo Ramos dos Santos, RG 24.380.594-9,

RG 13.803.522-0, e Denise Piccirillo Barbosa da Veiga, RG

respectivamente como titular e suplente;

XI - da Casa Militar e Defesa Civil: Fauzi Salim Katibe, RG 19.459.193-1, e Tiago Luiz Lourençon, respectivamente como titular e suplente.

Despacho do Secretário, de 7-10-2020

No processo SIMA-PRC-2020-00110 (digital), sobre termo omento: "À vista dos elementos de instru autos, notadamente da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 506-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2014, autorizo a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo. por intermédio da aludida Pasta, e Cooperlagos – Cooperativa . Social de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto, tendo por objeto a aquisição de equipamentos em conformidade com o Anexo III da Lei 16.923-2019, condicionada a formalização da parceria à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Extrato do Termo de Doação 298-2020 Bunge Açúcar e Bioenergia S.A.

Processo – SG-PRC-2020-2336 - Termo de Doação - 298-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador — Bunge Açúcar e Ricenergia S.A. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 25.000 litros de Álcool Etílico 70% INPM, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2336 Valor Total - R\$ 47.750.00 - Assinatura - 26-8-2020.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Presidente, de 11-3-2020 (Publicação por omissão D.O. 25-04-2020)

Despacho Autorizatório Relativo À Proposta de Doação do Projeto Executivo e Complementares da Praça da Cidadania em São Miguel Paulista, em Decorrência do Chamamento Público de Doação FUSSP 01/2019.

Considerando a Proposta de Doação relativa ao Projeto executivo e complementares da Praça da Cidadania, localizada em São Miguel Paulista, no valor total de R\$ 98.750,00, apresentada pela proponente CONCESSIONÁRIA DAS RODO VIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS em decorrência do Chamamento Público de Doação, 01/2019. (SG-PRC 2020/00653). Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza. Autorizo o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS que tem por objeto a doação pura e simples do projeto executivo e complementares da Praça de Cidadania em São Miguel Paulista, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

Extrato de Termo de Doação

(Publicação por omissão D.O.25 04 2020) Processo: SG-PRC-2020/00653

Parecer CJ/SG: 75/2019

Doador: Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A, doravante denominada Ecopistas.

Donatário: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP. Interveniente-Anuente: Rossin Arquitetura e Paisagismo Ltda, doravante denominada PROJETISTA.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o recebimento da doação realizada pela ECOPISTAS ao FUSSP, de serviços relativos à elaboração do projeto executivo da Praça da Cidadania, localizada em São Miguel Paulista, situado na área referente ao PET-3010-G, União de Vila Nova, no qual a PROJETISTA será integralmente responsável pela consecução, consoante a proposta comercial que integra o presente Termo de Doação como anexo.

§ 1°-O objeto do presente ajuste será executado diretamente pela interveniente-anuente PROJETISTA, contratada pela doadora ECOPISTAS para a elaboração do projeto executivo, consoante o Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Convênio enquanto anexo.

Cláusula Segunda – Dos Locais de Execução dos Serviços A Doadora declara, sob as penas da lei, ser proprietária dos bens mencionados na cláusula primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste. O projeto executivo deverá ser elaborado pela interveniente-anuente e sua versão final deverá ser entregue na sede do FUSSP, situada na Rua Minis tro Godoi, 180, Parque Dr. Fernando Costa, Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo/SP.

Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes - O Donatário, em face da autorização exarada pelo Presidente do Conselho Deliberativo do FUSSP (SG-DES-2020/05124), constante dos autos do Processo SG-PRC2020/00653, aceita o serviço referido na Cláusula Primeira, que passa a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes, transferidos de imediato.

Cláusula Quarta — Do Prazo e Local de Execução dos Serviços - A Doadora e a Interveniente-Anuente se comprometem a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicado pelo Donatário, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

§ 1º O projeto executivo e seus complementares deverão ser entregues no prazo e local a serem definidos pelo Donatário, no prazo de 15 dias, a contar da comunicação expressa e formal à Doadora.

§ 2º O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da Doadora e aceita pelo Donatário.

Cláusula Sétima: O presente Termo de Doação passa a vigorar a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 12-03-2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria DH-535, de 16-09-2020

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH; Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 1527/19, publicada em 15-10-2019, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 2400234/2019:

Resolve:

Artigo 1°. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) JÚLIO CÉSAR VIEIRA BRAZ, inscrito(a) no CRP/SP 06/135.205, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Doutor Rubião Junior, 192, sala 05, Edifício Linden Work Center, Bairro Centro, Pindamonhangaba/SP, anexada

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 1527/19, publicada em 10-2019 que o(a) havia credenciad Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Portaria DH-543, de 18-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH:

Considerando a Portaria 1193/12, publicada em 05-09-2012 bem como o quanto requerido pelo(a) psicólogo(a) no SPDOC 286.618/2017: Resolve:

Artigo 1°. Fixar a cota do(a) psicólogo(a) ROSIANE MARTINS DE ALMEIDA CAMPANINI, inscrito no CRP/SP 06/70.017, em 10 (dez) exames diários às segundas-feiras, 08(oito) exames diários às quintas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 2º. Manter integralmente as demais disposições da Portaria 1193/12, publicada em 05-09-2012 que credenciou o(a) referido psicólogo(a).

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-544, de 18-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 1192/12, publicada em 05-09-2012 bem como o quanto requerido pelo(a) psicólogo(a) no SPDOC 286.623/2017;

Resolve:

Artigo 1º. Fixar a cota do(a) psicólogo(a) REGINA INEZ MARTINS DE ALMEIDA, inscrito no CRP/SP 06/751, em 10 (dez) exames diários às segundas-feiras, 08(oito) exames diários às quintas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 1192/12, publicada em 05-09-2012 que credenciou o(a) referido psicólogo(a).

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-551, de 22-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de

Considerando a Portaria 645/19, publicada em 06-06-2019 bem como o quanto requerido pelo(a) psicólogo(a) no SPDOC 1163899/2019;

Resolve:

Artigo 1°. Fixar a cota do(a) psicólogo(a) THAÍS PILATTI DE OLIVEIRA inscrito no CRP/SP 06/135.389, em 05 (cinco) exames diários às segundas, terças e sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 2º. Manter integralmente as demais disposições da

Portaria 645/19, publicada em 06-06-2019, que credenciou o(a) referido psicólogo(a).

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-553, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran

Resolve:

Artigo 1°. Credenciar o(a) Psicólogo(a) RAOUEL PEREI-RA DOS SANTOS, inscrito(a) no CRP/SP 06/78.916, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, 515, Bairro Centro, Orindiuva/SP.

Artigo 2°. O credenciamento é realizado a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º. O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4°. A cota fixada é de 10 (dez) exames diários de segunda à sexta-feira e 05 (cinco) exames aos sábados.

Artigo 5°. Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25°, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266. de 26-12-2013.

Artigo 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Portaria DH-554, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH:

Considerando a Portaria 165/17, publicada em 07-03-2017 bem como o quanto requerido pelo(a) psicólogo(a) no SPDOC 215.485/2016;

Resolve:

Artigo 1°. Fixar a cota do(a) psicólogo(a) KARINA BATISTA DE PAULA inscrito no CRP/SP 06/58.530, em 08 (oito) exames diários às terças-feiras, 10 (dez) exames diários às sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 2º. Manter integralmente as demais disposições da Portaria 165/17, publicada em 07-03-2017, que credenciou o(a) referido psicólogo(a). Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Portaria DH-555, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH:

Considerando a Portaria 620/18, publicada em 13-06-2018 bem como o quanto requerido pelo(a) psicólogo(a) no SPDOC

Resolve:

Artigo 1º. Fixar a cota do(a) psicólogo(a) ANA PAULA SER-GIO DE OLIVEIRA SIMABUKURO inscrito no CRP/SP 06/130.298, em 05 (cinco) exames diários às segundas-feiras, 02 (dois) exames diários às tercas e sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana. Artigo 2°. Manter integralmente as demais disposições da

Portaria 620/18, publicada em 13-06-2018 que credenciou o(a) referido psicólogo(a). Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Portaria DH-556, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH:

Considerando a Portaria 1879/19, publicada em 20-12-2019 bem como o quanto requerido pelo(a) psicólogo(a) no SPDOC 3162792/2019:

Resolve:

Artigo 1°. Fixar a cota do(a) psicólogo(a) DANIELA FERREI-RA inscrito no CRP/SP 06/69.717, em 06 (seis) exames diários às terças-feiras, 10 (dez) exames diários às quintas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 2°. Manter integralmente as demais disposições da Portaria 1879/19, publicada em 20-12-2019 que credenciou o(a) referido psicólogo(a).

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nuhlicação.

Portaria DH-557, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 248/18, publicada em 29-03-2018, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 187.709/2018;

Artigo 1º. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) DANIELE CON-DUTTA SIMIONI, inscrito(a) no CRP/SP 06/120.065, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Queiroz Filho, 98, Bairro Silveiras, Santo André/SP, anexada à folha 25.

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 248/18, publicada em 29-03-2018, que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria DH-558, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 1199/18. publicada em 25-10-2018, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 1237253/2018;

Resolve

Artigo 1º. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) ÍCARO COSTA PIO, inscrito(a) no CRP/SP 06/145.071, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Santa Terezinha, 66, Bairro Vila Caldas, Carapicuíba/SP, anexada à folha 65.

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 1199/18, publicada em 25-10-2018, que o(a) havia credenciado anteriormente

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-559, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 826/17, publicada em 08-08-2017, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 465.755/2017;

Resolve:

Artigo 1°. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) CHINAIRA RAIA-ZAC FARIA SANTANA, inscrito(a) no CRP/SP 06/118.035, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Joaquim das Neves, 196, Bairro Centro, Carapicuíba/SP, anexada

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 826/17, publicada em 08-08-2017. que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria DH-560, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran

Artigo 1º. Autorizar a Mudanca de Endereco do(a) psicólogo(a) FELIPE FERREIRA, inscrito(a) no CRP/SP 06/133.102, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Mutinga, 363, Bairro Pirituba, São Paulo/SP.

Artigo 2°. O credenciamento é realizado a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3°. O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas

Artigo 4º. A cota fixada são de 10 (dez) exames diários de segunda à sexta-feira e 00 (zero) exame aos sábados.

Artigo 5°. Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25°, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º. Revoga-se a Portaria 1464/19, publicada em 17-09-2019, que autorizou a realização da atividade no ende-

Artigo 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-561, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 102/18, publicada, em 10-02-2018, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 1224408/2017:

Resolve:

Artigo 1°. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) TAISE PEREIRA CORSINI DO AMARAL, inscrito(a) no CRP/SP 06/95.680, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Dom Duarte e Leopoldo e Silva, 27, Bairro Centro, Santo André/ SP, anexada à folha 28.

Artigo 2º. Revoga-se a Portaria 102/18, publicada, em 10-02-2018, que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Portaria DH-562, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran

70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 101/19, publicada em 07-03-2019, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 130.504/2019:

Artigo 1°. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) ANGELA MARIA CANTELLI DA SILVA, inscrito(a) no CRP/SP 06/40.247, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Aricanduva, 5555, arco 151, Bairro Jardim Aricanduva, São Paulo/SP, anexada à folha 22.

Artigo 2º. Revoga-se a Portaria 101/19, publicada em 07-03-2019, que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-563, de 24-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 1863/19, publicada em 20-12-2019, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 2651714/2019;

Resolve:

Artigo 1°. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) GUSTAVO GON-CALVES DA CUNHA, inscrito(a) no CRP/SP 06/80.813, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Maria Conceição Mattias Santos, 41, Bairro Presidente Altino, Osasco/ SP, anexada à folha 40.

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 1863/19, publicada em 20-12-2019, que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-564, de 25-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 1260/17, publicada em 26-09-2017, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 789.857/2017;

Resolve:

Artigo 1°. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) ANA CRISTINA DE LOREDO, inscrito(a) no CRP/SP 06/103.021, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua General Bittencourt, 336, Bairro Centro, Osasco/SP, anexada à folha 87.

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 1260/17, publicada em 26-09-2017, que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Portaria DH-566, de 25-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH:

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 456/19. publicada em 07-05-2019, bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 565.945/2019;

Artigo 1°. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) ANNA CLAUDIA CAMPOS FONTES, inscrito(a) no CRP/SP 06/77.465, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua General Bittencourt, 336, sala 03, Bairro Centro, Osasco/SP, anexada à folha 83

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 456/19, publicada em 07-05-2019, que o(a) havia credenciado anteriormente

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Portaria DH-592, de 29-09-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Considerando a legislação pertinente em vigor especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 1496/19, publicada em 01-10-2019 bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 1804196/2020;

Resolve:

Artigo 1º. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) ANA MARIA AMARAL, inscrito(a) no CRP/SP 06/23.719, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Amador Bueno, 153, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, anexada à folha 02.

Artigo 2°. Revoga-se a Portaria 1496/19, publicada em 01-10-2019 que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-597, de 1º-10-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem re o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 913/09. publicada em 21-05-2009 bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC 1846847/2020:

Artigo 1º. Descredenciar o(a) Psicólogo(a) LAURA TAMURA STTFFANO GRANERO inscrito(a) no CRP/SP 06/75.513, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua General Carneiro, 345, Bairro Centro, Itapetininga/SP, anexada à folha 69.

Artigo 2º. Revoga-se a Portaria 913/09, publicada em 21-05-2009 que o(a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nublicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 7-10-2020

Processo: Detran 981362/2019

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição Urgente de Cofre para a Unidade do Detran.sp de Miracatu. À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, referente à OC 5128015105720200C00056, proveniente do Processo Detran 981362/2019 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar nor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra - 5128015105720200C00056

ľ	tem	Quant.	Item BEC	Unidade de	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ n°	Valor Uni-	Valor Total
				Fornecimento					tário R\$	R\$
0	10	01	4675509	Unid	Cofre, Piso, Aco, 400Kg, Segredo Mecanico	Fort Safe - Cofre C120	Cofres Sp Comercio de Cofres e	13.827.215/0001-22	1.900,00	1.900,00
							Moveis de Aco Ltda			

Valor Total da Contratação: R\$ 1.900,00

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA **DE SÃO PAULO**

Portaria do Superintendente, de 07-10-2020

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de recolha de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana,

Resolve: Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencio nada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removi dos, apreendidos e retidos no Pátio de Átendimento da cidade de

Caieiras que integram o Lote 11 por período superior a 60 dias. Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as provi-

dências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão. Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Sylvio Menna Barreto de Barros Falcão, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 11.662.250. (SSP/SP), ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e responsabilidade, todos os atos

previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06; Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 23-06-2020 pela Gerência de Pátios e leilões do Detran-SP, nos termos da legislação em vigor, Sra. Rita de Cassia Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 773, o qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detrana SP 938/2006 e suas alterações.

Artigo 5° - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 6º - Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 7º - A comissão de Leilão autoriza o Leiloeiro Público Oficial a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente;

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

237ª Ciretran - Cotia Portarias da Diretora Técnica II, de 7-10-2020

Concedendo:

a renovação do credenciamento da psicóloga INES GON ÇALVES - CRP: 43391-5/06, estabelecida à Rua Batista Cepelos, 195, Centro, no município de Urupês/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 001/2017 para realização dos exames de avaliação psicologica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativo ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas. podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação. (Port.01/2020) a renovação do credenciamento da psicóloga ALINE BAR BOSA MILLER- CRP: 107236/06, estabelecida à na Rua Batista Cepelos, 195- Centro, no município de Cotia/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 002/2017 para realização dos exames de avaliação psicologica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativo ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.02/2020)

290ª Ciretran - Mairiporã

Portaria do Diretor Técnico I, de 25-4-2019 Autorizando a renovação da psicóloga Maristela Barcellos Cardozo - CRP 33018-0/06, registrada no CPF sob o 014.175.958-50, situado na rua Ipiranga, 576, Centro, Mairiporã /SP - retroativa ao ano de 2019. Esta autorização tem validade até 31-03-2021. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.02/2019)

291ª Ciretran - Santana de Parnaíba

Portaria da Diretora Técnica II – Interina, de 7-10-2020 Autorizando o credenciamento do CENTRO DE FOR-MAÇÃO DE CONDUTORES B.J.J. LTDA ME, categoria "A/B" registrado no CNPJ sob 20.203.811/0001-05, SAE 018, estabelecido à Estrada Tenente Marques, 4834, Fazendinha, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06530-001, para ministrar curso de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade de ensino a distância-EAD e aplicação de prova teórica monitorada.

O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port.01/2020).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

Portaria do Diretor, de 7-10-2020

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alteracões - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015

que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual; Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de recolha de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito da Região de Região Campinas I, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Unidade de Atendimento da cidade de Campinas por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização

Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Sylvio Menna Barreto de Barros Falcão, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 11.662.250, ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06.

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 21-09-2020 pela Gerência de Pátios e Leilões do Detran-SP, Claudinei Alex da Silva, cuja tramitação no Detran se deu por meio do Protocolo, nos termos da legislação em vigor, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 1096 a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado junto à Comissão de Leilão.

Artigo 5° - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 6º - Depois de adotadas as providências acima. preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 7º - A comissão de Leilão autoriza o Leiloeiro Público Oficial a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão seiam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente;

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Port. 004/2020)

Portaria do Superintendente, de 7-10-2020

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de recolha de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito da Região de Campinas I, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos nos Pátios das Unidades de Atendimento das cidades de Jaguariúna, Valinhos e Vinhedo em complemento ao lote 30, por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Sylvio Menna

Barreto de Barros Falcão, Perito Avaliador Oficial do Estado de

São Paulo, RG 11.662.250, ao qual caberá, mediante Termo de

Compromisso e Responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06. Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 21-09-2020 pela Gerência de Pátios e Leilões do Detran-SP, José Luís Teixeira Quenca, cuja tramitação no Detran se deu por meio do Protocolo, nos termos da legislação em vigor. matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 1074 a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações, conforme Termo de

Artigo 5º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Compromisso e Responsabilidade assinado junto à Comissão

Artigo 6º - Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme

classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014. Artigo 7º - A comissão de Leilão autoriza o Leiloeiro Público Oficial a providenciar o pagamento de IPVA, multas. taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão seiam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente;

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA I

Portaria do Superintendente, de 7-10-2020

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e altera-

ções posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de recolha de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito da Região de Sorocaba I, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Unidade de Atendimento da cidade de Itu por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Sylvio Menna Barreto de Barros Falcão, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 11.662.250, ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06.

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 21-09-2020 pela Gerência de Pátios e Leilões do Detran-SP, José Luís Teixeira Quenca, cuja tramitação no Detran se deu por meio do Protocolo, nos termos da legislação em vigor. matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 1074 a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado junto à Comissão

Artigo 5° - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 6º – Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 7º - A comissão de Leilão autoriza o Leiloeiro Público Oficial a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

228ª Ciretran - Macatuba Portarias da Diretora Técnica I, de 18-9-2019 Concedendo:

a renovação do credenciamento da psicóloga Adriana Alvares - CRP: 07/5863, estabelecida à Rua Geraldo Pecorari 861, Centro, Macatuba/SP, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativa ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port.02/2019)

a renovação do credenciamento do médico João Carlos Hueb - CRM: 26361, estabelecido à Rua Geraldo Pegorari 861, Centro, Macatuba/SP, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativa ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port.03/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE FRANCA

Portaria do Diretor, de 03-09-2020

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 23/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder Considerando a existência de elevado número de veículos

automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de recolha de veículos, sob jurisdição da Diretoria de Fiscalização de Trânsito do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Ciretran de Franca, por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização

Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Dario Souza, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 055.252.178-72, ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06;

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 21-09-2020 pela Gerência de Pátios e Leilões do Detran-SP. Marcos Antônio da Silva, nos termos da legislação em vigor, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 1027, a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado junto à Comissão

Artigo 5º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado. Artigo 6º - Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

329ª Ciretran - Sales Oliveira

Portaria do Diretor Técnico II, de 5-10-2020

Autorizando a mudança de categoria de CFC A para CFC AB do Centro de Formação de Condutores denominado CEN-TRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B DE NUPORANGA LTDA, Categoria A, inscrito no CNPJ sob o 10.740.203/0001-78, estabelecido à Rua São José, 254, Centro, Nuporanga, CEP 14670-000, com sede no município de Nuporanga/SP, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.. O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração Pública. A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Adminsitração Pública, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o 2409. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.05/2020) - Protocolo SPDOC 3274785/2019

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E **DEFESA CIVIL**

Despacho do Coordenador, de 7-10-2020

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - Processo CMIL 1.625.148-2019 RECUPERAÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE SOBRE O RIBEI-RÃO DOS MACACOS, NA RUA SÃO BENEDITO CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 15-630-19,

passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 6-10-2020 até 4-1-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Projetos, Orçamento e

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente, de 7-10-2020 Processo lamspe 3319/2013

Assunto: Credenciamento – Policlínica - Itapetininga/SP De acordo com a manifestação da diretoria do Decam retro, a qual é considerada na razão de decidir, Autorizo a reabertura do Edital de Credenciamento de Prestadores de Servicos de Assistência à Saúde para atendimento ambulatorial e exames complementares em Policlínicas estabelecidas no município de

Itapetininga/SP. Despacho do Superintendente, de 7-10-2020 Processo lamspe 8770/2013

Assunto: Credenciamento – Hospital Especializado em Oftalmologia - Ribeirão Preto/SP

De acordo com a manifestação da diretoria do Decam retro. a qual é considerada na razão de decidir, Autorizo a reabertura do Edital de Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde para atendimento hospitalar, em hospitais especializados em Oftalmologia estabelecidos no Município de Ribeirão Preto/SP.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Comunicado

Instrumento Particular de Doação Processo lamspe 8990/2020

Donatário: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVI-

DOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE Doador: ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMEIROS DO HSPE.

Contrato lamspe 353/2020

Despacho do Ssuperintendente: Pelo presente Instrumento Particular de Doação entre as partes, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMEIROS DO HSPE, CNPI:45.792.892/00041-49, com sede à Avenida Pedro de Toledo, 1.800, Vila Clementino, São Paulo, SP neste ato, representada por Daniela Camila Carvalho Vanni, CPF: 344.331.068-01, designada simplesmente Doadora, e de outro lado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SER-VIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE, com sede nesta Capital de São Paulo, na Av. Ibirapuera, 981, CNPJ 60.747.318/0001-62, neste ato representado por seu Superintendente, cumprindo o disposto no artigo 41 do Decreto 52.474, de 25-06-1970. adiante designado simplesmente DONATÁRIO, e pelos mesmos

nos seguintes termos: Cláusula Primeira - Do Obieto

Através do presente Instrumento Particular de Doação, a DOADORA entrega, em caráter definitivo e por doação para o DONATÁRIO o que segue relacionado abaixo:

foi dito, na presença das testemunhas ao final consignadas, que

resolvem firmar o presente instrumento particular de doação,

> 01 Laser Terapia Portátil, Recover, Marca MMO, cadastro Anvisa 80051420022, no valor R\$ 3.450,00, para uso na Unidade de Estomaterapia.

Cláusula Segunda - Das Condições da Doação A presente doacão é efetuada sem encargos em caráter

irrevogável, passando os equipamentos a integrarem o patrimônio do DONATÁRIO, de forma definitiva.

Cláusula Terceira - Da Legislação de Regência O presente Instrumento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e

pela Lei Estadual 6.544/89 e normas complementares. Cláusula Quarta - Do Foro

Para solução de questões e dúvidas que forem suscitadas neste Instrumento, e que não forem dirimidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Data da assinatura: 01-10-2020.

Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA METROPOLITANA DE **CAMPINAS**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AGEM-CAMP-002/2015. Proc. Agemcamp-007/2015. De acordo com a resolução PGE 23/2015. Contratada: UNIVERSATIL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 20.050.000/0001-03 Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante a locação de (01) veículo, classificado no grupo B, nos termos da portaria GCTI-02, de 04/02/14, com condutor, combustível e manutenção em caráter não eventual que estará a disposição da diretora executiva da Agemcamp. Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato 002/2015, nos termos do artigo 57, \$ 4°, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 meses, de 24-10-2020 até 23-04-2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 59.430,84 para o período de 06 meses, sendo o valor de R\$ 19.810,28 para o presente exercício e o valor restante para o exercício de 2021, sendo o valor mensal R\$ 9.905,14. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito. Data da assinatura: 28-09-2020.

Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despachos do Assessor Executivo, De 15-9-2020

Tendo em vista que o Autuado se encontra enquadrado na

menor faixa de receita bruta, ratifica-se o enquadramento do valor da multa, de acordo com o artigo 19, inciso I da Portaria Normativa Procon 31, de 05-08-2009, permanecendo o cálculo inalterado. O boleto, com os benefícios do artigo 36 da Portaria Normativa Procon 57/2019, está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/autoinfracao. Intime-se o autuado para ciência. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Advo gado - OAB

Proc. 2761/20-AI - 03559 F2 - KOS FRESH GREEK BAR LTDA - 31.614.833/0001-76 - SEM ADVOGADO.

De 22-9-2020

Conforme se verifica do Demonstrativo de Cálculo de Multa de fl. 06, o valor original da pena pecuniária equivale a R\$ 5.675,71. Ocorre que, por um equívoco, considerou-se como valor original R\$ 3.967,15 - fl. 09. Foram recebidas 05 parcelas, com desconto de 20% sobre o valor equivocado, conforme se verifica das certidões de fls. 10, 12, 13, 14, e 15, sendo que não consta o pagamento da sexta parcela, conforme se verifica da certidão de fl. 16, implicando no rompimento do parcelamento.

Valor original: R\$ 5.675,71 Valor pago: R\$ 2.644,75

Saldo remanescente: R\$ 3.030,96

Assim, a fim de se corrigir o engano, emita-se o boleto com o valor correto do saldo remanescente. O boleto com o valor da multa está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/autoinfracao. Na ausência de pagamento, providencie-se a inscrição do saldo remanescente na Dívida Ativa do Estado. Intime-se a Autuada para ciência.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advo-

Proc. 0558/20-AI - 47832 D8 - MIDORI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI - ME - 05.533.986/0001-89 SEM ADVOGADO.

De 30-9-2020

Valor homologado: R\$ 136.480,01 Valor recalculado: R\$ 32.535,85

Circunstâncias agravantes: aumento de 1/2

Multa: R\$ 48.803,77

Em atendimento à solicitação da D. Assessoria Jurídica da Fundação Procon à fl. 187 para cumprimento da decisão judicial de fls. 188/190, procedeu-se ao recálculo da multa de fl. 192. Ao valor recalculado, conforme determinado no v. acórdão (fl. 190 verso), acresceu-se as circunstâncias agravantes de $\frac{1}{2}$ apontadas na decisão administrativa de fl. 92, totalizando R\$ 48.803,77. Intime-se o Autuado para ciência e após, providencie-se a anotação do novo valor da multa no Sistema da Dívida Ativa, conforme solicitado à fl. 187.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 7587/17-AI - 30573 D8 - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 00.063.960/0020-63 - ANDRÉ GONCALVES DE ARRUDA - 200.777/SP.

Conforme certificado à fl. 46, o recurso do Autuado foi interposto intempestivamente, não comportando por esta razão acolhimento e, por consequência, qualquer análise de mérito. Logo, nos termos dos artigos 13 e 14, inciso L ambos da Portaria Normativa Procon 57/19, não tendo o Recorrente exercido seu direito no prazo determinado, deixo de conhecer o recurso interposto e mantenho a decisão de fl. 19.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Advo

Proc. 7098/19-AI - 45346 D8 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI SA - 79.430.682/0330-55 - HELOÍSA ROSA SANTIAGO PAIVA LUIZ - 060.355/PR - ANA PAULA BUKOWSKI DE CASTRO 60.183/PR.

Conforme certificado à fl. 109, o recurso do Autuado foi interposto intempestivamente, não comportando por esta razão acolhimento e por consequência qualquer análise de mérito. Cumpre esclarecer, que a preliminar arquida pelo Recorrente sobre a tempestividade da petição não prospera O artigo 6º "caput" da Portaria Normativa Procon 57/2019 é expresso ao determinar que "as decisões e intimações nos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo". A reforcar tal entendimento, o artigo 63, inciso VII, da Lei 10.177/98 estipula que o interessado será notificado da decisão por publicação no Diário Oficial do Estado. Logo, nos termos dos artigos 13 e 14, inciso I, ambos da Portaria Normativa Procon 57/19, não tendo o Recorrente exercido seu direito no prazo determinado, deixo de conhecer o recurso interposto e mantenho a decisão de fl. 68.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Advogado - OAB

Proc. 7416/19-AI - 47144 D8 - ROLDAO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 05.800.256/0021-40 - JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR - 194.746/SP.

De 5-10-2020

Vistos. I – Proceda-se a retificação no cadastro para ficar constando o valor correto da receita bruta estimada, conforme demonstrativo de fls. 58/59. II - Dê-se ciência à Autuada da retificação. III - Após, encaminhem-se os autos à DAJ para prosseguimento do feito.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Advogado - OAB Proc. 2408/20-AI - 48357 D8 - QUEIROZ & SOUZA ALI-

MENTOS LTDA - 05.880.618/0001-07 - ROGERIO LEVORIN NETO - 120.817/SP.

Decisões do Assessor Executivo.

De 10-8-2020

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa e de certidão(ões) que acusa(m) o rompimento do parcelamento, providencie-se a inscrição do saldo remanescente na Dívida Ativa do Estado. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte. Processo/Ano — Auto de Infração - Autuado — CNPJ/CPF

Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 4558/19-AI- AI 44891 D8 - POSTO MONTE CARLO

NORTE LTDA - 21.165.611/0001-60 - R\$ 8.735,73 - SEM Proc. 5544/19-AI- AI 45392 D8 - AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE SANTOS LTDA - 13.549.564/0001-20 - R\$ 6.914,45 - CAROLINA

Proc. 0655/20-AI- AI 48218 D8 - NILTON JOSE ROCHA -32.174.990/0001-70 - R\$ 2.234,30 - SEM ADVOGADO.

Considerando os termos do artigo 41, da Portaria Normativa Procon 57/2019, onde estabelece que o pagamento da penalidade pecuniária implicará no reconhecimento da consistência do Auto de Infração e na confissão de débito, bem como na renúncia à interposição de ação ou qualquer recurso ou outra medida judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena pecuniária aplicada, e em conformidade com inciso IV, do artigo 1º da Portaria Normativa Procon 59/2020, que delegou a competência definida no artigo 12 da Portaria Normativa Procon 57/2019, deixo de conhecer a defesa de fls. 11 a 31, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a certidão de fl. 33, a qual confirma a quitação da referida multa, arquivem-se os autos com as anotações de estilo

Processo/Ano — Auto de Infração - Autuado — CNPJ/CPF -Multa em Ufesp - Multa em Reais — Advogado — OAB

Proc. 1501/20-AI- AI 03498 F2 - BT BAURU HOTEIS LTDA - 20.630.173/0001-09 - 100 - R\$ 2.761,00 - SEM ADVOGADO. De 15-9-2020

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa e de certidão(ões) que acusa(m) o rompimento do parcelamento, providencie-se a inscrição do saldo remanescente na Dívida Ativa do Estado. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de eensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF -Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 7235/19-AI- AI 46907 D8 - RESTAURANTE DANIELLI DO LITORAL LTDA - 73.113.854/0001-58 - R\$ 6.920,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7528/19-AI- AI 45812 D8 - R.C.V. SAES ROBERTO -

EIRELI - 10.308.017/0001-64 - R\$ 2.160,00 - SEM ADVOGADO; Proc. 0473/20-AI- AI 48752 D8 - SOGAL LOJA DE CON-VENIENCIA LTDA - 08.430.300/0001-12 - R\$ 1.267,15 - SEM ADVOGADO.

Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo

de 15 dias, sob pena de descarte. Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF -Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2651/20-Al- Al 50877 D8 - PADARIA 46 LTDA - 23.343.964/0001-38 - R\$ 1.132,14 - SEM ADVOGADO.

Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a certidão, a qual confirma a quitação da referida multa, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF -

Multa em Ufesp - Multa em Reais – Advogado – OAB Proc. 2664/20-Al- Al 08511 B1 - EMPÓRIO SAMPA EIRELI 07.585.823/0001-75 - 100 - R\$ 2.761,00 - SEM ADVOGADO; Proc. 2668/20-AI- AI 02967 F2 - EMPÓRIO SAMPA EIRELI

07.585.823/0001-75 - 50 - R\$ 1.380,50 - SEM ADVOGADO; Proc. 2669/20-AI- AI 03376 F2 - GMN ARICANDUVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 19.010.633/0001-09 -100 - R\$ 2.761,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2670/20-AI- AI 03738 F2 - BRIGADERIA COM. DE ALIMENTOS LTDA - 11.359.425/0008-84 - 50 - R\$ 1.380.50 -SEM ADVOGADO: Proc. 2672/20-AI- AI 03731 F2 - CARREFOUR COMERCIO

E INDUSTRIA LTDA - 45.543.915/0712-83 - 50 - R\$ 1.380,50 - MAURICIO MARQUES DOMINGUES - 175.513/SP; Proc. 2781/20-AI- AI 08695 B1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 47.508.411/0850-46 - 750 - R\$ 20.707,50 -

SEM ADVOGADO. De 30-9-2020 Homologando e julgando subsistente o Auto de Infração

abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a certidão, a qual confirma a quitação da referida multa, arquivem-se os autos com as anotações de estilo Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF -

Multa em Ufesp - Multa em Reais - Advogado - OAB Proc. 2760/20-AI- AI 00085 F1 - MG1 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 19.119.762/0001-30 - 50 - R\$

1.380,50 - SEM ADVOGADO; Proc. 2766/20-AI- AI 07984 B1 - MALUM RESTAURANTE LTDA - 34.032.510/0001-62 - 100 - R\$ 2.761,00 - SEM ADVO-

Proc. 2768/20-AI- AI 08869 B1 - IPAVA RAIO SUPERMER-CADO LTDA - 11.353.041/0001-88 - 500 - R\$ 13.805,00 - SEM ADVOGADO:

Proc. 2773/20-AI- AI 08898 B1 - MG1 COMERCIO DE PRO-DUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 19.119.762/0001-30 - 500 - R\$ 13.805.00 - SEM ADVOGADO:

Proc. 2776/20-AI- AI 08899 B1 - MAXI LOJA DE CONVE-NIENCIA LTDA AM PM CONVENIENCIA - 01.184.473/0001-59 - 250 - R\$ 6.902.50 - SEM ADVOGADO:

Proc. 2780/20-AI- AI 08931 B1 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO ZEFERINO LTDA - 67.228.536/0005-63 - 750 - R\$ 20.707.50 -SEM ADVOGADO.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Comunicado

Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Sandovalina realizada em 14-09-2020

Aos Catorze (14) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte, às dez (10h) horas, por meio de vídeo conferência, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Luiz Roberto de Paula, presidente; Valmir Ulisses,

representante da Sociedade Civil; Marco Aurélio Fernandes, representante da C.D.R.S.; David R. dos Santos representante da Câmara Municipal; Anderson de Souza dos Santos, representante da Prefeitura Municipal; assessorados por Rodolfo Mattos de Almeida Analista de Desenvolvimento Agrário da Fundação Itesp. A reunião ocorreu por meio virtual, por questões sanitárias e respeitando os decretos que restringem a aglomeração de pessoas em decorrência da pandemia da COVID-19. O Presidente deu início a reunião cumprimentando os presentes e informou a pauta dos assuntos a serem tratados na reunião: Editais 01/2020 e 02/2020 - análise acerca das entrevistas e dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos nos processos . seletivos para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários, visando o ingresso, por meio da indenização das benfeitorias existentes nos lotes agrícolas, cujos beneficiários titulares, herdeiros necessários ou os membros da composição familiar solicitaram a desistência da exploração do lote, bem como dos lotes rurais vagos ou que vierem a vagar localizados nos assentamentos estaduais da Fundação ITESP, instalados no município de Sandovalina, os quais destinam-se a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, bem como a elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, em cumprimento ao disposto no art. 23. do Decreto 62.738/2017. A Comissão de seleção, após a análise dos documentos e da entrevista técnica, deliberou pela habilitação dos seguintes candidatos: cadastro 4082.8 - MARIANA DA SILVA RIBEIRO (308.435.698-08) e MAURO PARECIDO PEREIRA (097.503.858-37); cadastro 2468.6 - TIAGO STECANELLI MELO (343.969.648-03): cadastro 16475.4 - MARIA HELENA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA (158.906.398-89) e JOSE ALMIR OLIVEIRA (042.230.898-62); cadastro 27388.3 - ANGELICA DE OLI-VEIRA CAMARGO (337.724.268-67) e RICARDO PEREIRA DA SILVA (231.042.548-69); cadastro - 25228.5 PATRICIA FARIAS LIMA PAVANELI (369.184.878-84) e CLAYTON LUIZ PAVANELI (037.459.479-16). A comissão habilitou ainda, com os votos favoráveis dos membros Valmir Ulisses, Marco Aurélio Fernandes, David R. dos Santos e Anderson de Souza Santos o seguinte cadastro, embora se trate de funcionário público municipal: 27354.5 - MARCOS ANTO-NIO BARBOSA (099.477.148-70) e ROSANGELA PEREIRA BARBOSA (097.503.698-07). Foram inabilitados por não atenderem a critérios obrigatórios os seguintes cadastros: 14402.1 - MILTON ANTUNES CAMARGO (015.379.648-01) e LEONOR IZETTI DE SOUZA CAMARGO (157.787.018-29). uma vez que deixou de apresentar o CNIS do candidato Milton Antunes Camargo; e, 26784.5 - SERGIO LUIZ DE SOUZA (304.838.858-35) e ANA PAULA DE NOVAES ANTE-RO (421.087.508-27), uma vez que deixou de apresentar o Atestado de Antecedentes Criminais do candidato Sergio Luiz de Souza e a Carteira de Trabalho e Previdência Social da candidata Ana Paula de Novaes Antero. Os demais cadastros foram inabilitados por não comparecerem a entrevista técnica e entrega de documentos. O Presidente da Comissão de Seleção publicará na imprensa oficial do Estado a Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, concedendo o prazo de quinze (15) dias para interposição de eventuais recursos, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado. Os recursos deverão ser protocolizados no GTC de Teodoro Sampaio. Havendo recursos os membros da comissão de seleção deverão reunir-se para analisá-los e deliberação acerca do seu conteúdo. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, seque por todos assinada.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO **ESTADO DE SÃO PAULO**

SUPERINTENDÊNCIA

Decisão do Superintendente, de 6-10-2020

Protocolo Ipem-SP 202013844 - 2020 - Proc. 1151 Interessado: Barcelona Centro Automotivo e Conveniência Ltda.

Considerando o requerimento apresentado pelo representante legal da empresa Barcelona Centro Automotivo e Conveniência Ltda, que solicita que a bomba medidora de combustíveis líquidos marca Stratema, modelo PHD-3622, número de série 12960514, numeração do Inmetro 11222860 a 11222865, referente ao Auto de Apreensão 372022, de 12-08-2020, seia desinterditada:

Considerando que o processo de desinterdição encontra--se devidamente instruído como determina a Portaria Ipem-SP 157/2017:

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF) que, em conformidade com a proposta do Diretor de Divisão do Centro de Verificação Periódica (MLFPE), informa que os instrumentos estão aptos à liberação;

Considerando a manifestação do Superintendente-Adjunto solicitando a desinterdição da bomba medidora de combustíveis líquidos;

Decido, consoante no Decreto 55.964 de 29-06-2010, alterado pelo Decreto 64.110, de 8 de fevereiro de 2019, pela desinterdição da bomba medidora de combustíveis líquidos marca Stratema, modelo PHD-3622, número de série 12960514, numeração do Inmetro 11222860 a 11222865. relativa ao Auto de Apreensão 372022, de 12-08-2020, por estar em conformidade com os termos da Portaria Ipem-SP 157/2017, combinado com a Lei Federal 9933/1999, sem prejuízo do procedimento atinente à Lei Estadual 16.416/2017.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Despacho do Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Casa-SP, de 25-9-2020

Processo Administrativo Disciplinar n. 2383/18 Interessado (a): ADEILSON SANTOS FERREIRA - RE. 45.452-7 Advogados: Otávio Orsi Tuena – OAB/SP n. 342,339 e Igor Canazzaro Amêndola – OAB/SP n. 251.296

Resposta de Recurso Administrativo

- 1. Trata-se de Pedido de Reconsideração formulado pelo processado ADENILSON SANTOS FERREIRA — RE 454527, ao qual foi imposta a sanção de demissão por justa causa.
- 2. Argui nas razões do pedido: i) inocorrência de falta funcional e ii) insuficiência probatória, alegando que o profissional responsável pelo atestado médico poderia ser um falso médico. Ao final requereu a reforma da decisão de fls.70/72 e o arquivamento dos autos.
- 3. Entretanto em que pese os argumentos lancados, razão não assiste ao peticionário.
- 4. Verifica-se que é insubsistente a alegação de inocorrência de falta funcional, pois apresentou atestado médico supostamente emitido pelo Dr. Carlo Antônio A.G. Neto — CRM 44097, porém constatou-se que o CRM constante em referido documento é pertencente ao Dr. José Wanderley Santos Azevedo Souza.
- 5. A fim de dirimir qualquer dúvida sobre o caso, foram solicitadas informações ao local responsável pelo suposto atendimento do processado, e em Ofício expedido a Fundação CASA, o SAME - Serviço de Arquivo Médico e Estatística informou que o peticionário não passou em atendimento médico no Ambulatório Regional de Especialidades Sul-Ares, na data de

- 07-09-2017. E ainda, que o profissional Carlo Antônio A.G. Neto - CRM 44097 não fazia parte do quadro funcional do Hospital Regional Sul (fls.07 e 31).
- 6. De igual modo, inconsistente o argumento de insuficiência probatória, diante da comprovação de autoria e materialidade dos fatos.
- 7. Nos termos da Portaria Normativa 253/201: é dever do empregado observar e cumprir leis, regulamentos, regimentos, instruções, portarias, ordens de serviço e comunicados que digam respeito as suas funções. Quando o peticionário apresentou atestado médico irregular, descumpriu tal normativa, bem como agiu de má-fé, tentando ludibriar o seu empregador, para obtenção de vantagem indevida.
- 8. No tocante ao mérito, o requerente não inovou em seus rgumentos capazes de alterar a decisão anteriormente proferida, já que é dever do empregado agir de forma a dignificar a sua função pública, respeitando os princípios norteadores da Administração Pública, entre eles os deveres de probidade moralidade e boa-fé.
- 9. Corroborando com esse entendimento é a sugestão oriunda da Corregedora Geral à fl.68, a qual adoto como razão de decidir.
- 10. Diante do exposto, conheço do pedido, porquanto verifico os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, INDEFERI-LO.
- 11. Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral para cumprimento desta decisão, nos termos da Portaria Normativa 253/2013 e após a Divisão de Recursos Humanos - DRH para adoção das providências necessárias.

Processo Administrativo Disciplinar n. 2377/17 Interessado (a): ISAURA DE FATIMA RODRIGUES - RE.

Advogados: Claudia Batista da Rocha - OAB/SP n. 104.458

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO 1. Trata-se de Pedido de Reconsideração formulado pela empregada pública ISAURA DE FATIMA RODRIGUES — RE

- 276479, a qual foi imposta a sanção de suspensão por 05 dias. 2. Argui nas razões do pedido: i) ausência de fundamento fático ou jurídico que sustente a sanção imposta e ii) insuficiência probatória. Ao final, requereu o arquivamento do presente feito ou diminuição da sanção imposta.
- 3. Entretanto, em que pese os argumentos defensivos, razão não assiste a peticionária.
- 4. No tocante, a ausência de fundamento fático ou jurídico, a instrução dos autos expôs fatos e uma vasta fundamentação, que comprovou a autoria e materialidade da falta funcional.
- 5. Analogamente, o conjunto probatório que compõe os autos foi devidamente analisado e a falta disciplinar supracitada foi corretamente demonstrada, não havendo que se falar em insuficiência probatória. 6. Ademais, a própria peticionária confessou ter se recusado
- a realizar solicitação do Encarregado de Área Técnica, porque estaria cumprindo dever privativo da função psicólogo, porém o demandado pelo gestor também era um dever privativo da sua função, e, portanto, um não pode se sobrepor ao outro, e nem ser motivo para descumprimento.
- 7. Ressalte-se que quando a peticionária descumpriu a ordem emanada pelo seu superior hierárquico, infringiu a Portaria Normativa 253/2013 a qual apregoa que é dever da empregada observar e cumprir leis, regulamentos, regimentos, instruções, portarias, ordens de serviço e comunicados que dizem respeito as suas funções.
- 8. No tocante ao mérito, não inovou em seus argumentos não sendo capaz de alterar a decisão anteriormente proferida, já que é dever da empregada agir de acordo com as normas e regulamentos da instituição.
- 9. Corroborando com esse entendimento é a sugestão oriunda da Corregedora Geral à fl.80, a qual adoto como razão
- 10. Diante do exposto, conheço do pedido, porquanto verifico os requisitos de admissibilidade, para, no mérito,
- 11. Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral para cumprimento desta decisão, nos termos da Portaria Normativa 253/2013 e após a Divisão de Recursos Humanos - DRH para adoção das providências necessárias.

Processo Administrativo Disciplinar n. 1114/17 Interessado (a): JOSE RAFAEL DE CASTRO SOUZA - RE.

Advogados: Otávio Orsi Tuena - OAB/SP n. 342.339 e Igor

Canazzaro Amêndola - OAB/SP n. 251.296 Resposta de Recurso Administrativo

1. Trata-se de Pedido de Reconsideração formulado pelo processado JOSÉ RAFAEL DE CASTRO SOUZA- RE 422393, ao qual foi imposta a sanção de advertência.

- 2. Argui nas razões do pedido: i) insuficiência probatória; ii) violação ao princípio da presunção de inocência e iii) inversão do ônus da prova. Ao final requereu a reforma da decisão e o arquivamento dos autos.
- 3. Entretanto em que pese os argumentos lançados, razão não assiste ao peticionário.
- 4. No que diz respeito ao descumprimento do princípio da presunção de inocência e inversão do ônus da prova, o conjunto probatório que compõe os autos foi devidamente analisado e a . falta disciplinar correspondente imputada, não havendo que se falar em insuficiência probatória e/ou inocorrência de falta funcional, ante a comprovação da autoria e materialidade do fato.
- 5. Portanto, não inovou em seus argumentos capazes de
- alterar a decisão anteriormente proferida. 6. Diante do exposto, conheço do pedido, porquanto verifico os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, INDEFERI-LO.
- 7. Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral para cumprimento desta decisão, nos termos da Portaria Normativa 253/2013 e após a Divisão de Recursos Humanos - DRH para adoção das providências necessárias.

Processo Administrativo Disciplinar n. 2294/18 Interessado (a): LUIZ HENRIQUE PIMENTA VALE - RE. 21.742-6

Advogados: Silmar Antonio Dutra - OAB/SP n. 365.296, Luis Felipe Monteiro Martins Dutra – OAB/SP n. 424.589 Resposta de Recurso Administrativo

- 1. Trata-se de Pedido de Reconsideração formulado pelo processado LUÍS HENRIQUE PIMENTA VALE - RE 217426, ao qual foi imposta a sanção de demissão por justa causa.
- 2. Arqui nas razões do pedido: i) insuficiência probatória. tendo em vista que não há como afirmar quem alterou o atestado médico; ii) cerceamento de defesa devido a indeferimento de prova testemunhal e iii) ausência de formalismo do Processo Administrativo Disciplinar desta Fundação CASA. Ao final, requereu a reforma da decisão e o arquivamento dos autos.
- 3. Entretanto em que pese os argumentos lancados, razão não assiste a Defesa.
- 4. Conforme já explanado na decisão: " a fim de verificar a veracidade do atestado entregue, bem como a quantidade de dias de repouso, o CASA São Carlos contatou o médico emissor do documento, o Dr. Rodolpho Telarolli Júnior, inscrito no CRM--SP sob o 51.983, o qual informou que o processado foi atendido em 24-10-2018 e, ante ao quadro clínico apresentado, foi-lhe concedido 01 (um) dia de repouso. " (fl.52)
- 5. Insubsistente a afirmação de insuficiência probatória, tendo em vista que o neticionário seria o único heneficiário com a adulteração do documento supracitado.
- 6. Também não prospera a alegação de cerceamento de defesa, pois a prova documental mostrou-se suficiente para a formação do convencimento deste julgador.
- 7. Por fim, quanto a alegação de discricionariedade e ausência de formalismo processual no âmbito da Fundação

CASA, inconsistente, tendo em vista que a Portaria Normativa 253/2013 estabelece os deveres dos funcionários e discorre sobre a instrução dos Processos Administrativos Disciplinares.

8. Nos termos da supracitada normativa: é dever do empregado observar e cumprir leis, regulamentos, regimen tos, instruções, portarias, ordens de serviço e comunicados que digam respeito as suas funções. Quando o peticionário adulterou documento médico, descumpriu tal normativa,

como agiu de má-fé, tentando ludibriar o seu empregador para obtenção de vantagem indevida.

- 9. No tocante ao mérito, a Defesa não inovou em seus arqumentos capazes de alterar a decisão anteriormente proferida, tampouco juntou documentos.
- 10. Corroborando com esse entendimento é a sugestão oriunda da Corregedora Geral à fl.48, a qual adoto como razão de decidir.
- 11. Diante do exposto, conheço do pedido, porquanto verifico os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, INDEFERI-LO.
- 12. Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral para cumprimento desta decisão, nos termos da Portaria Normativa 253/2013 e após a Divisão de Recursos Humanos - DRH para adocão das providências necessárias.

Despachos do Corregedor Geral, de 7-10-2020 Processo Administrativo Disciplinar n. 0260/18

Interessado (a): Mara Lucia Mançan - Re. 25.549-0, Karin Fernandes Gsellmann – Re. 33.216-1, Rosangela Schweizer– Re. 33.439-0. Marinho dos Santos da Silva – Re. 31.919-8. Luciana Cristina de Oliveira - Re. 23.009-1, Thiago Antonio Martins - Re.

33.869-2 E Cristiano Alves de Lima Advogado: Roberlei Candido de Araujo – OAB/SP n. 214.880 Deliberação

Declaro encerrada a fase instrutória do feito

Os processados poderão, caso queiram, apresentar suas alegações finais no prazo de 7 (sete) dias, nos termos do art. 26 da Portaria Normativa 253/2013.

Ao secretariado para providências. Dê ciência à Defesa. Despacho do Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Casa-SP, de 7-10-2020

Processo Administrativo Disciplinar n. 0935/18 Interessado (a): MAURICIO MARTINS VALENTE - RE

24.281-0 Advogados: José Fabiano de Queiroz Wagner - OAB/SP r 132.057, José Bruno Wagner - OAB/SP n. 82.802 e Rodrigo de

Paula Ferreira Simonian dos Santos — OAB/SP n. 164 276 Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos Vossa Senhoria da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento por Insuficiência Probatória, conforme apurado no SDE 0935/18.

Conforme Relatório Conlusivo de fls. 150/155, Parecer da Corregedora Geral de fls. 156 e Decisão do Presidente de fls. 166/169, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de cientificação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa 332/2019

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis. a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Despacho do Diretor Administrativo, de 7-10-2020 Processo SDE 1140/20. Nos termos do art. 2º do Regu lamento anexo à Portaria Normativa 339, de 20-08-2020, aplicando MULTA à empresa C & M CATEL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o 30.461.276/0001-38, por descum primento injustificado de prazo fixado, decorrente do objeto descrito na Nota de Empenho 2020NE02583, no valor total de R\$ 7,48, a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento iunto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento legal: art.86, da Lei federal 8.666/93 c.c. inc. I do artigo 8º da Portaria Normativa 339/2020.

Despacho do Diretor Administrativo, de 7-10-2020 Processo SDE 1140/20. Nos termos do art. 2º do Regulamen to anexo à Portaria Normativa 339, de 20-08-2020, aplicando

MULTA à empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob o 12.904.870/0001-74, por descumprimento injustificado de prazo fixado, decorrente do objeto descrito na Nota de Empenho 2020NE02589, no valor total de R\$ R\$ 13,66, a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento legal art.86, da Lei federal 8.666/93 c.c. inc. I do artigo 8º da Portaria Normativa 339/2020.

Comunicado

Extrato de Ata de Registro de Preços Processo SDE 1196/20 - Pregão Eletrônico SDE 062/2020 Parecer jurídico 736/2020, de 22-07-2020 - AJ Unidade Gestora: Fundação CASA-SP

Objeto: Aquisição de café e açúcar Celebração do Ajuste: 15-09-2020 Vigência: 08-10-2020 a 07-10-2021

Identificação do Crédito Orçamentário: 3.3.90.30.10 / .122.1729.5904.0000 Ficam registrados os preços abaixo relacionados, às seguin

- DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI - Ata de Registro de Preços 1713121704820200C00121.ARP00001

Item Descrição Unidade de Fornecimento Valor Unitário - R\$ Açúcar Refinado 02 Saco 1,00 Quilograma

- FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00121.ARP00002

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - R\$
01	Café Especial Superior	Pct 500 Gramas	4,38

Comunicado

05 Creme para Cabelo Tipo Gel Fixador

09 Desodorante Antitranspirante, em Liquido Frasco 90 Mililitro

Extrato de Ata de Registro de Preços Processo SDE 1195/20 - Pregão Eletrônico SDE 064/2020 Parecer jurídico 759/2020, de 28-07-2020 - AJ Unidade Gestora: Fundação CASA-SP

Objeto: Aquisição de materiais para higiene pessoal Celebração do Ajuste: 15-09-2020 Vigência: 08-10-2020 a 07-10-2021 Identificação do Crédito Orçamentário: 3.3.90.30.15 /

14.243.1729.5907.0000 / 14.122.1729.5904.0000 Ficam registrados os preços abaixo relacionados, às seguin

tes empresas: - ART FLEX MERCANTIL COMERCIAL EIRELI EPP - Ata de Registro de Preços 1713121704820200C00113.ARP00001

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - R\$		
02	Escova Dental Adulto	Caixa 250 Unidade	537,00		
- CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME - Ata					
de Registro de Precos 171312170/820200000113 ARP00002					

FPP

de Registro de Preços 1713121704820200C00113.ARP0000				.ARP00002
	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - R\$
	06	Desodorante Antinersnirante em Roll-On	Unidade	1 75

	 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI – ME - Ata de Regis- 						
0 0	o de Preços 1713121704820200C00113.ARP00003						
		Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - R\$				
5	Creme para Cabelo Tipo Gel Fixador	Unidade	3.22				

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME - Ata

ae r	de Registro de Preços 1/13121/04820200C00113.ARP00004					
		Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - RS			
08	Renelente para Pele em Sprav	Frasco 100 Mililitro	3.70			

IBASA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Ata

ue n	de Registio de Freços 1713121704020200C00113.AN 00003				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - R\$		
03	Creme para Cabelo Tipo Pentear sem Enxaque	Unidade	3,25		

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Ata de Registro de Preços 1713121704820200C00113.ARP00006

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - R\$
04	Saboneteira de Polipropileno	Duzia	11,40
07	Higienizador em Gel	Frasco 500 Mililitro	4,95

UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME - Ata de Registro de

Preços 1/13121/04820200C00113.ARP0000/								
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário - R\$					
01	Sabonete em Barra, Suave (Ph entre 5,5 A	Pacote 12 Unidade	7,00					
	8,5), 90 Gramas							

Extrato de Encerramento

Processo SDE 1790/19 Parecer GTAJ 1000/2020 de 16-09-2020

Contratante: Fundação Casa-SP

Contratada: CM Construção Civil e Planejamento Ltda

Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Servico 67/2019-SCO, de execução de servicos de manutenção em circuitos elétricos, sistemas hidráulicos e fixação de equipamentos no sistema de ar condicionado da Farmácia Central

Data da Assinatura: 02-10-2020

Extrato de Encerramento

Processo SDE 0814/19

Parecer AJ 855/2020 de 19-08-2020

Contratante: Fundação Casa-SP

Contratada: CM Construção Civil e Planejamento Ltda Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Serviço 15/2019-SCO, de execução de serviços para

manutenção do muro do Casa Osasco I. Data da Assinatura: 02-10-2020

Extrato de Encerramento

Processo SDE 4166/19 Parecer AJ 835/2020 de 13-08-2020

Contratante: Fundação Casa-SP

Contratada: CM Construção Civil e Planejamento Ltda

Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Servico 66/2019-SCO, de execução de diversos serviços no espaço do bem-estar no edifício Sede desta Fundação.

Data da Assinatura: 02-10-2020 Extrato de Encerramento

Processo SDE 4295/19

Parecer AJ 886/2020 de 26-08-2020

Contratante: Fundação Casa-SP Contratada: CM Construção Civil e Planejamento Ltda

Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Serviço 82/2019-SCO, de execução de serviços para adaptação de ambientes para instalação de scanner corporal no CASA Chiquinha Gonzaga.

Data da Assinatura: 02-10-2020

Extrato de Encerramento

Processo SDE 2269/19

Parecer AJ 847/2020 de 18-08-2020 Contratante: Fundação Casa-SP Contratada: CM Construção Civil e Planejamento Ltda

Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Serviço 33/2019-SCO, de execução de serviços de demolição e adaptação em salas para instalação de scanner corporal nos CASA's Jatobá e Nova Aroeira.

Data da Assinatura: 02-10-2020

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NORTE

Despacho do Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Casa-SP de 28-9-2020

Acolhendo o Parecer Jurídico 1047/2020 por seus próprios fundamentos, Negando Provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA, mantendo a sansão administrativa de multa por inexecução total do ajuste decorrente do Pedido de Fornecimento 0003/2020, no valor total de R\$ 907,50, nos termos do artigo 87°, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 5° da Portaria Normativa 204/2011. (Processo RM5 0070/19)

Extrato de Aditamento

Processo RM4 0100/18. Termo de Contrato: DRM-IV 002/2019.

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios para os centros de atendimento socioeducativo ao adolescente - CASA's Osasco I e II, e Vila Leopoldina.

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP.

Contratada: Fernando Luiz Ferreira Pinto – EPP. Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato DRM-IV 002/2019. Vigência contratual: 01-07-2020 a 30-09-2021.

Parecer GTAJ 864/2020, de 19-08-2020. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 366.477,44.

Classificação 14243172959070000. Recursos: dos 33.90.37.99 / Data da Assinatura: 17-09-2020.

Extrato de Aditamento Processo RM4 0090/19. Termo de Contrato: DRM-IV 016/2019.

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de presta-

cão de servicos de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios para os centros de atendimento socioeducativo ao adolescente Complexo Raposo Tavares e Casa Pirituba.

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP.

Contratada: Unique Terceirização de Serviços Eireli - ME. Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato DRM-IV 016/2019. Vigência contratual: 23-10-2019 a 20-01-2021.

Parecer AJ 800/2020, de 05-08-2020. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 827.000,02. 33.90.37.99

Classificação dos Recursos: 14.243.1729.5907.0000. Data da Assinatura: 17-09-2020. Extrato de Aditamento

Processo RM4 0027/19. Termo de Contrato: DRM-IV 008/2019.

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios para os Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA's Jardim São Luiz I e II.

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP. Contratada: Next Clean Terceirização de Serviços Eirell -

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato DRM-IV 008/2019.

Vigência contratual: 28-06-2019 a 26-09-2020. Parecer AJ 801/2020, de 11-08-2020. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 147.953,75.

Recursos:

33.90.37.99

14.243.1729.59.07.0000. Data da Assinatura: 17-09-2020.

Classificação dos

Desenvolvimento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Socie-

Considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a

inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal 13.019. de 31-07-2014:

Justificamos a Dispensa de Chamamento Público para celebração das parcerias, entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, relacionadas no Anexo, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ENTIDADE/INSTITUICAO

ANEXO		
PROCESSO SEDS N°	INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA	MUNICÍPIO
1862177/19	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar	Botucatu
2002522/19	Centro de Convivência do Idoso "Aconchego"	Botucatu
2002548/19	Centro de Lazer Nova Aurora	Botucatu
2406/2018 (2478793/19)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski - Apae	Brodowski
2019/00172	Associação Beneficente dos 13 Pais Lar da Crianca Feliz	Campinas
2175/2018 (2039433/19)	Recanto Monsenhor Albino	Catanduva
2019/00304	Associação Lar da Criança	Catanduva
2019/00046	Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	Guaíra
Processo SEDS nº	Instituição Beneficiária	Município
2316385/19	Casa Abrigo Nosso Lar	Guararapes
2316661/19	Instituto Nossa Senhora de Fátima	Guararapes
2019/00360	Creche Nova Vida	Guaratinguetá
2354/2018 (2596273/19)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - Apae	Jaboticabal

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

2019/00103	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jose Bonifacio - Apae	José Bonifácio
2281/2018 (2589182/19)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranapanema - Apae	Paranapanema
2166939/19	Associação Beneficente de Amparo ao Idoso Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela	Pedra Bela
2284/2018 (2588977/19)	Casa de Apoio e Inclusao Social Amor Divino	Pilar do Sul
2019/00094	Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva Caemas II	Pitangueiras
PROCESSO SEDS N°	INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA	MUNICÍPIO
2019/00122	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	Presidente Prudente
2020/00048	Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso	Presidente Prudente
2849741/19	União Espirita Euripedes Barsanulfo	São Joaquim da Barra
2019/00346	Associação Renascer	São José do Rio Preto
2019/00088	Lar Anália Franco de Sao Manuel	São Manuel
2427/2018 (2595420/19)	Associação Aliança de Misericórdia	São Paulo
2019/00184	Associação Aliança de Misericórdia	São Paulo
2500678/19	Centro de Convivência Santa Doroteia	São Paulo

PARECER COMISSÃO

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado

A Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Estadual 12.548, de 27-02-2007, e em conformidade com o Art. 7º e no Capítulo XII do Regimento Interno, ao examinar os recursos apresentados, até o dia 03-10-2020, pelos Candidatos que tiveram sua habilitação indeferida, conforme Art. 8º da Deliberação CEI/SP 009/2020 e Comunicado CEI/SP 23/2020, torna público o julgamento definitivo da Comissão Eleitoral. PARECER FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL — CEI/SP

RECURSOS DEFERIDOS

MACIO	CAMBIDATO	NO.	ENTIDADEMISTROIÇÃO
MACRO V - Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira	RODRIGO AVELINO ALVES DOS SANTOS	19.256.773-1	ATIS - ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SOLIMAR — PRAIA GRANDE/SP
MACRO V - Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira	VALDIR NAVAS	4.196.741-0	ATIS - ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SOLIMAR — PRAIA GRANDE/SP
PARECER FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL — CEI/SP RECURSOS INDEFERIDOS			
MACRO	CANDIDATO	RG	ENTIDADE/INSTITUIÇAO
MACRO II - Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta Paulista, Fernandópolis, São José do Rio Preto	CIDINEY CASTILHO BUENO	22.504.526-6	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccao de Sao Paulo - O.A.B S.P.
MACRO V - Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	17.753.207-5	R. D. DA ROSA - RESIDENCIAL ROSA MARIA — MONGAGUÁ / SP
MACRO VI - GSP Norte (Guarulhos), GSP Leste (Mogi das Cruzes), GSP Oeste (Osasco), GSP ABC	ANTONIETA ROSA NOGUEIRA FERREIRA	7.602.183	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccao de Sao Paulo - Sub Seccao Santo Ar
MACRO VII	BERNADETE MARIA DE SOUZA DA SILVA	10.830.652-5	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccao de Sao Paulo - O.A.B S.P.
MACRO VII	IRMA PEREIRA MACEIRA	5.364.392	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccao de Sao Paulo - O.A.B S.P.

CANDIDATO

Deliberação CEI/SP 009/2020, Art. 05 - Da Entidade: Item a) Estatuto Social da Entidade e última alteração sem assinatura e sem registro DOCUMENTOS APRESENTADOS. em cartório; Item b) Ata da eleição e posse da atual diretoria sem assinatura e sem registro em cartório. Deliberação CEI/SP 009/2020, Art. 05 - Da Entidade: Item a) Estatuto Social da Entidade e última alteração sem assinatura e sem registro DOCUMENTOS APRESENTADOS. em cartório; Item b) Ata da eleição e posse da atual diretoria sem assinatura e sem registro em cartório PARECER COMISSÃO MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não se enquadra no previsto na Deliberação CEI/SP 009/2020, segundo Parecer da Consultoria Jurídica da SEDS - CI/SEDS 66/2020: "Apesar de ter natureza jurídica sui generis, a OAB não é Organização da Sociedade Civil, não se assemelha às associações e fundaçõe: previstas no Código Civil; a lei deve prever a possiblidade de ter representante no CEI/SP," Não Apresentou Recurso Fundamentado Não se enquadra no previsto na Deliberação CEI/SP 009/2020, segundo Parecer da Consultoria Jurídica da SEDS - CI/SEDS 66/2020 e Artigo 2º, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014. Entidade é uma microempresa – CNPJ com fins lucrativos Recurso Inderefido por não Apresentar Justificativa Fundamentada - Não se enquadra no previsto na Deliberação CEI/SP 009/2020, segundo Parecer da Consultoria Jurídica da SEDS - CJ/SEDS 66/2020: "Apesar de ter natureza jurídica sui generis, a OAB não é Organização da Sociedade Civil, não se assemelha às associações e fundações previstas no Código Civil; a lei deve prever a possiblidade de ter representante no CEI/SP;" - Data de nascimento diferente do cadastro Não Apresentou Recurso Fundamentado

e do documento de identificação. Não se enquadra no previsto na Deliberação CEI/SP 009/2020, segundo Parecer da Consultoria Jurídica da SEDS - CI/SEDS 66/2020: "Apesar de ter natureza jurídica sui generis, a OAB não é Organização da Sociedade Civil, não se assemelha às associações e fundações previstas no Código Civil; a lei deve prever a possiblidade de ter representante no CEI/SP,"

Não se enquadra no previsto na Deliberação CEI/SP 009/2020, segundo Parecer da Consultoria Jurídica da SEDS - CI/SEDS 66/2020: "Apesar de ter natureza jurídica sui generis, a OAB não é Organização da Sociedade Civil, não se assemelha às associações e fundações previstas no Código Civil; a lei deve prever a possiblidade de ter representante no CEI/SP,"

Não Apresentou Recurso Fundamentado

Não Apresentou Recurso Fundamentado.

CEI/SP 25/2020

A Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Estadual 12.548, de 27-02-2007, e em conformidade com o Art. 7º e no Capítulo XII do Regimento Interno, conforme Art. 9º da Deliberação CEI/SP 009/2020, torna público a LISTAGEM FINAL dos Candidatos com habilitação

LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS COM HABILITAÇÃO DEFERIDA

MACROS	CANDIDATO	RG	ENTIDADE / INSTITUIÇÃO				
MACRO I-Campinas, Mogiana, Piracicaba, Sorocaba	GILBERTO MÁXIMO	10.590.108-8	ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE ITATIBA-SP — ITATIBA/SP				
MACRO II-Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta Paulista, Fernandópolis, São José do Rio Preto	EMILENE TEIXEIRA DA SILVA	26.437.304-2	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE JUNQUEIRÓPOLIS – JUNQUEIRÓPOLIS/SP				
	GRACIANO JOSE RIBEIRO	6.581.506-3	UNATI - ÚNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE – FERNANDÓPOLIS/SP				
	ORIVALDO SIDNEI SALLES MAGALHAES	7.246.282-6	INSTITUTO LAR ESPERANCA				
MACRO III-Araraguara, Barretos, Franca, Ribeirão Preto	ANA LUCIA DE SOUZA	27.054.800-2	CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ – BARRETOS/SP				
	HELIO JOSE DE PAIVA	7.606.550-9	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ARARAQUARA/SP				
	JOÃO ROBERTO DE SOUZA	16555714-X	GRUPO DE CONVIVENCIA RENASCER DA TERCEIRA IDADE — SÃO SIMÃO				
MACRO IV-Bauru, Itapeva, Marília, Avaré, Botucatu	ANNA CAROLINA MONDILLO	23.109.001-8	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – BAURU/SP				
	FABRICIO MENDES FERREIRA	43.247.038-4	ASILO DE MENDICIDADE SAO VICENTE DE PAULA - CAPÃO BONITO/SP				
	GIULIANO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	35.279.881-6	ASILO DE MENDICIDADE SAO VICENTE DE PAULA - CAPÃO BONITO/SP				
	MARINIL MARINHO	5.148.831-0	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – BAURU/SP				
	SONIA APARECIDA MATOS RIBEIRO DA SILVA	12.431.561-7	CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DOS ANCIAOS DESAMPARADOS - LAR SANTA TERESA JORNET — OUR	RINHOS/SP			
	VALDETE LOPES FERREIRA	9.384.640-X	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE OURINHOS E REGIÃO — OURINHOS/SP				
	VICTOR FERRAZOLLI JÚNIOR	18.535.109-8	ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE PIRAJU — PIRAJU/SP				
MACRO V-Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira	ADILSON LIMA DA SILVA	3.822.684-4	ASSOCIACAO DO CENTRO DE CONVENIENCIA PARA IDOSOS FRANCISCA INACIO RIBEIRO — PINDAMONI	HANGABA/SP			
	RODRIGO AVELINO ALVES DOS SANTOS	19.256.773-1	ATIS - ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SOLIMAR — PRAIA GRANDE/SP				
	VALDIR NAVAS	4.196.741-0	ATIS - ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SOLIMAR — PRAIA GRANDE/SP				
MACRO VI-GSP Norte (Guarulhos), GSP Leste (Mogi das Cruzes), GSP Oeste (Osasco), GSP ABC	CLAUDIO SEBASTIÃO FAVATTO	4.887.090-0	LAR SAO VICENTE DE PAULO DE GUARULHOS – GUARULHOS/SP				
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	KELEN GARCIA	25.441.174-5	ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ANTONIO – ASSA – COTIA/SP				
	LIA NASSER MARQUES	29.747.525-3	ASSOCIAÇÃO SÃO JOAQUIM DE APOIO À MATURIDADE — CARAPICUÍBA/SP				
MACRO VII-São Paulo (Capital)	ALEXANDRE PEREIRA LIMA	21.411.484-3	INSTITUTO AKHANDA – SÃO PAULO/SP				
	ALEXANDRE TEIXEIRA RAMOS	20.861.810-7	INSTITUTO AKHANDA – SÃO PAULO/SP				
	CLAUDIA MARIA GUEDES OLIVEIRA DE ALENCAR	32.603.664.7	CROPH - COORDENACAO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOCAO HUMANA — SÃO PAULO/SP				
	DIEGO FELIX MIGUEL	44.984.547-3	PATRONATO ASSISTENCIAL IMIGRANTES ITALIANOS — CONVITA — SÃO PAULO/SP				
	DONATO RODRIGUES	5.906.470-5	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL - CIVI - CENTI	ro de integração e valorização do idoso — São Paulo/SP			
	EDITH MODESTO DOS SANTOS	1.571.099-2	ASSOCIACAO ETERNAMENTE SOU — SÃO PAULO/SP				
	MARÍLIA ANSELMA VIANA DA SILVA BERZINS	11.326.779-4	OLHE — OBSERVATÓRIO DA LONGEVIDADE HUMANA E ENVELHECIMENTO — SÃO PAULO/SP				
	RACHEL VAINZOFF KATZ	32.530.625-4	UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL — UNIBES — SÃO PAULO/SP				
	RODRIGO CARDOSO BONICENHA	33.618.873-0	GRUPO DE ARTICULAÇÃO PARA A CONQUISTA DA MORADIA PARA O IDOSO DA CAPITAL — GARMIC — S	ÃO PAULO/SP			
TOTAL 29 CANDIDATOS LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS COM HABILITAÇÃO INDEFER	RIDA						
MACROS	CANDIDATOS	RG	ENTIDADE / INSTITUIÇAO	MOTIVO			
MACRO II-Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta paulista, Fernandópolis, São José do Rio Preto	CIDINEY CASTILHO BUENO	22.504.526-6	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO - O.A.B S.P.	NÃO APRESENTOU RECURSO FUNDAMENTADO.			
MACRO V-Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	17.753.207-5	R. D. DA ROSA - RESIDENCIAL ROSA MARIA – MONGAGUÁ / SP	RECURSO INDEREFIDO POR NÃO APRESENTAR JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA			
MACRO VI-GSP Norte (Guarulhos), GSP Leste (Mogi das Cruzes), GSP Oeste (Osasco), GSP ABC	ANTONIETA ROSA NOGUEIRA FERREIRA	7.602.183	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO - SUB SECCAO SANTO ANDRE	NÃO APRESENTOU RECURSO FUNDAMENTADO.			
MACRO VIII-São Paulo (Capital)	BERNADETE MARIA DE SOUZA DA SILVA	10.830.652-5	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO - O.A.B S.P.	NÃO APRESENTOU RECURSO FUNDAMENTADO.			

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Extrato de Termo de Fomento Processo 2825116/2019

Autorização Governamental: Decreto 61981, de 20-05-2016 Conveniado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro-Apae - Município de Cruzeiro Sp

Objeto: Transferencia de recursos financeiros para aquisição de veículo de acordo com o plano de trabalho que integra o presente instrumento com Anexo I.

Vigência: 12 meses contados desde a data de sua assi-

Valor Total: R\$ 75.000,00, de responsabilidade do Estado. Pt 08.244.3520.1825.0000

Natureza da Despesa 44.50.42-01

Ugo 350010

MACRO VII-São Paulo (Capital)

Uge 350101

Fonte 001001001 Data de Assinatura: 27-08-2020

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS**

NÚCLEO DE CONVÊNIOS Retificação do D.O. de 2-10-2020 Extrato de Termo de Fomento Processo SEDS 2019/00421 Organização Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY - MUNICÍPIO DE CAMPINAS

IRMA PEREIRA MACEIRA

Signatário: Meire Maria Coelho Piacente

5.364.392

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Recursos Financeiros para Aquisição de Equipa-

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público Origem dos Recursos: Fonte 001, UO 35001, UGE 35.01.01, PT 08.244.3500.1825.0000. ND 44.50.42-01

Valor: R\$ 50.670,09, sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e, R\$ 670,09 como contrapartida da OSC. Data da Assinatura: 16-07-2020

Vigência: 16-07-2020 a 15-07-2021

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS**

Extrato de Termo de Aditamento a Termo de Fomento Processo SEDS 2430742/2019

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social Conveniada: Organização Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi

Cláusula Primeira - Do Objeto Fica alterado o Plano de Trabalho – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros de fls. 125/126 pelo de fls. 290/291.

Cláusula Segunda – Dos Recursos Cláusula sexta fica retificada passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

Origem dos Recursos: Fonte 001, UO 35001, UGE 350101, PT 08.244.3500.1825.0000 ND 44.50.42-01 Data da Assinatura: 16-09-2020

Segurança Pública

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO - O.A.B. - S.P.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 7-10-2020

Nos autos do processo de protocolo 12.072/2020 - \grave{A} vista das manifestações da Assessoria Técnico-Policial e da Consultoria Jurídica, ambas desta Pasta, insertas no presente expediente, em que figura como requerente a Major PM 876710-6 Silvia Martinez Brandão Ferreira de Moraes, punida por decisão do Comandante Geral da Polícia Militar, ao final do Conselho de Justificação 72/2013, não conheço do pedido, por ausência de pressupostos legais autorizadores do Recurso Hierárquico manejado, mantendo-se a decisão prolatada anteriormente, devendo-se, entretanto, aquardar a edição do novo Código de Ética e Disciplina, previsto no artigo 18, do Decreto-lei 667/69, com a redação conferida pela Lei Federal 13.967/19, para fins de deliberação acerca da sanção a ser cominada. (Advogados: Dr. Dirceu Augusto da Câmara Valle, OAB/SP 175.619 e Dr. Jorge Fontanesi Júnior, OAB/SP 291.320). (Desp. 260/20-SSP)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Despacho do Delegado-Geral de Polícia, de 6-10-2020 Processo: S-129.911/2020 Interessado: Academia de Polícia

Objeto: Aquisição de água mineral Em face do vício de competência constatado, com fundamento no art. 11, I, da lei Estadual 10.177/2008, CONVALIDO o ato praticado pelo Dirigente da UGE – Academia de Polícia que consistiu em alterar a minuta do edital e seus anexos. de forma a utilizar as regras previstas na Lei Complementar 123/2006, relativas à cota reservada até o limite de 25% para os cinco itens licitados, que passaram a ser licitados em itens específicos, isoladamente, totalizando 5 itens a mais no objeto do certame.

NÃO APRESENTOU RECURSO FUNDAMENTADO.

Na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária Polícia Civil do Estado de São Paulo, Homologo o Pregão Eletrônico 7/2020, do tipo menor preço, por meio do Sistema de Registro de Preços, levado a efeito pela Administração da Academia de Polícia, como órgão gerenciador, visando à aquisição de água mineral para suprir as atuais necessidades da UGE e das sedes do DOPE, DEMACRO, DPPC, DGPAD, DHPP, DIPOL, DECAP, 1 a a 6a e 8a Delegacias Seccionais de Polícia da capital, IIRGD, DEIC e Divisão de Transportes do DAP, como órgãos participantes, ocasião em que, na sessão pública realizada em 17 de setembro do corrente ano, o pregoeiro declarou como vencedoras do certame as empresas Trevisi & Trevisi Ltda, inscrita no CNPJ/ MF 57.168.106/0001-16, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; Comércio de Água Anália Franco Ltda. ME, inscrita no CNPJ/ MF 00.188.682/0001-08, para os itens 7 e 8, e a empresa Renato Frias ME, inscrita no CNPJ/MF 01.805.963/0001-25, para os itens 9 e 10 do objeto da licitação, que resultou no valor total de R\$885.003,60, por terem ofertado as propostas de menor preco.

Nos termos dos subitens 6.7 e 6.7.1, do item 6, do edital, pelo órgão gerenciador seja providenciada a convocação das empresas declaradas vencedoras pelo pregoeiro para comparecerem na sede da Academia de Polícia para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 5 dias úteis após a publicação do ato homologatório no D.O.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Despacho da Delegada-Geral de Polícia Adjunta, de 7-10-2020

Ratificando, com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do DPPC, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrito no CNPJ/MF sob 34.028.316/0031-29, para o pagamento, por estimativa, de despesa relativa à prestação de serviços de postagens, a ser realizada neste exercício financeiro. (Protocolo S - 327097/2020).

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS

Extrato de Contrato

Processo: Dope 455.364/2019.

Contrato Dope: Nota de Empenho 2020NE00519.

Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2019 - Ata de Registro de Preços 03/2019 da Academia de Polícia

Contratante: Departamento de Operações Policiais Estratégicas - Dope

Contratada: FONTE SONJA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.147.399/0001-55

Obieto: Fornecimento de água mineral, através da Ata de

Registro de Precos da Acadepol. Valor total da despesa: R\$ 5.288,00, referente ao mês de

outubro/2020. PTRS: 180205

Elemento econômico: 33903010

Vigência: 05 dias

Data da Assinatura: 06-10-2020.

Extrato de Contrato Processo: Dope 455.364/2019.

Contrato Dope: Nota de Empenho 2020NE00520. Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2019 - Ata de Registro

de Preços 03/2019 da Academia de Polícia

Contratante: Departamento de Operações Policiais Estratégicas - Dope

Contratada: MARIA ANGELA DE MORAES - CNPJ: 06.222.556/0001-09

Objeto: Fornecimento de água mineral, através da Ata de Registro de Preços da Acadepol.

Valor total da despesa: R\$ 219,00, referente ao mês de outubro/2020.

PTRS: 180205 Elemento econômico: 33903010

Vigência: 05 dias

Data da Assinatura: 06-10-2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

Extrato de Notas de Empenho

Nota de Empenho 2020NE00216 Processo DHPP 039/2020

Oferta de compra: 1801280000120200C00128

Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de lanterna

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção À Pessoa

Contratada: Robert Silva Santos 44637262801

CNPJ: 34.942.444/0001-68 Valor: R\$1.766,40

Data da Emissão: 25-08-2020

Prazo para entrega: 15-09-2020 Nota de Empenho 2020NE00226

Processo DHPP 023/2020

Oferta de compra: 1801280000120200C00144

Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de tintas

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção À Pessoa

Contratada: Maria Adalgiza Vieira da Silva

CNPJ: 17.912.582/0001-85

Valor: R\$87,30 Data da Emissão: 02-09-2020

Prazo para entrega: 13-09-2020

Nota de Empenho 2020NE00227 Processo DHPP 023/2020

Oferta de compra: 1801280000120200C00144 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de tintas

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Contratada: Misse Agro Ferramentas Ltda - EPP CNPJ: 21.602.765/0001-71

Valor: R\$70,20

Data da Emissão: 02-09-2020

Prazo para entrega: 13-09-2020 Nota de Empenho 2020NE00229

Processo DHPP 017/2020

Oferta de compra: 180128000012020OC00147 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de escritório Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de

Proteção à Pessoa Contratada: Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda Me

CNPJ: 04.708.626/0001-08 Valor: R\$40,00

Data da Emissão: 08-09-2020 Prazo para entrega: 19-09-2020

Nota de Empenho 2020NE00230 Processo DHPP 017/2020

Oterta de compra: 1801280000120200C00147

Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de material de escritório

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Contratada: Maxim Qualitta Comercio Ltda

CNPJ: 05.075.962/0001-23

Valor: R\$29,50

Data da Emissão: 08-09-2020 Prazo para entrega: 19-09-2020 Nota de Empenho 2020NE00231

Processo DHPP 017/2020

Oferta de compra: 1801280000120200C00147 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de escritório

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Contratada: Joalipa Comercial Ltda - ME

CNPJ: 56.925.761/0001-09

Valor: R\$1.524.50

Data da Emissão: 08-09-2020

Prazo para entrega: 19-09-2020

Nota de Empenho 2020NE00233

Processo DHPP 017/2020 Oferta de compra: 1801280000120200C00147

Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de material de escritório

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Contratada: Mixpel Distribuidora-Eireli-Me

CNPJ: 23.799.954/0001-01 Valor: R\$333,45

Data da Emissão: 10-09-2020

Prazo para entrega: 21-09-2020

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Portaria Decap - 12, de 6-10-2020

Cria no âmbito do Decap a Central Especializada de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas CERCO, com novas atribuições de polícia judi-ciária especializada em substituição às Equipes de Investigação Estratégica existentes, regulamentada nos parágrafos 1°, 2°, 3° e 4° do art. 5°, e parágrafo 3° do art. 6°, da Portaria Decap 03, de 02-04-2013

Considerando o Poder Regulamentar conferido ao Delegado de Polícia Diretor na superintendência das atividades de gestão do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – Decap, nos termos dos artigos 10 e 21. I. do Decreto 33.829. de 23-09-1991:

Considerando a transferência de recursos humanos e materiais do extinto GOE/Decap, por força do Decreto 64.359/19, bem como, a atual reposição de policiais e materiais ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital-Decap;

Considerando a necessidade de readequação da atividade operacional realizada por parte das Delegacias Seccionais de Polícia subordinadas por meio da intervenção estratégica prevista nos parágrafos 1°, 2°, 3° e 4° do art. 5°, e parágrafo 3° do art. 6°, da Portaria Decap 03. de 02-04-2013:

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – Decap, resolve:

Artigo 1º - As Delegacias Seccionais de Polícia do Decap passam a contar com 8 Centrais Especializadas de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas – CERCO, dotadas de 1 Equipe de Polícia Judiciária – EPJ.

Artigo 2º - As Centrais Especializadas de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas – CERCO estão subordinadas aos Delegados Seccionais de Polícia para suporte das atividades de polícia judiciária de base territorial que demandarem aparato policial especializado, com as seguintes atribuições:

I - Investigação de crimes complexos, qualificados pela pluralidade de autores, vítimas ou gravidade das penas; II – Apoio de polícia judiciária especializada às investiga-

ções criminais em trâmite nas Equipes de Polícia Judiciária das Delegacias de Polícia; ĬII – Apoio de pronta resposta no atendimento ao público

campo para constituição e preservação da prova; IV – Apoio de pronta resposta aos locais de crimes sensíveis, assim considerados os que necessitarem de providências imediatas, cuja demora possa causar prejuízo à constituição, preserva-

das Centrais de Polícia Judiciária – CPJs, mediante diligências de

ção da prova e da cadeia de custódia respectiva ou transtornos extraordinários à ordem pública do Estado de São Paulo. Artigo 3º - A circunscrição das Centrais Especializadas de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas - CERCOs corresponderá à área de cada uma das 8 Delegacias Seccionais de

Polícia subordinadas.

Parágrafo único. A atuação em campo das Centrais Especializadas de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas - CERCO fora dos limites territoriais das Delegacias Seccionais de Polícia a que se subordinam, deverá ser previamente comunicada, admitindo-se a união parcial ou total das 08 Centrais para evento determinado mediante autorização da Diretoria do Decap.

Artigo 4º - As Centrais funcionarão com o mínimo de dez equipes em regime de escalas sucessivas de 12 horas nos plantões noturnos e, em período integral, nos finais de semana e feriados. Parágrafo único. As equipes das Centrais aguardarão acio-

namento em suas bases durante os plantões e, sempre que necessário, poderá ser solicitado apoio das outras Centrais, mediante autorização da Diretoria. Artigo 5° - O assessoramento de que trata os incisos II a IV do art. 2º deverá ser solicitado ao Delegado Seccional de Polícia respectivo ou ao Delegado de Polícia de sobreaviso por

- CECOPs Artigo 6º - Todo assessoramento prestado pelas Centrais será finalizado com relatório circunstanciado de investigação, instruído com imagens, entrevistas, recognição visuográfica do local de crime e encaminhado eletronicamente ao Delegado de

intermédio dos Centros de Comunicações e Operações Policiais

Polícia solicitante. Artigo 7º - O efetivo destinado à atividade das CERCOs participará regularmente de cursos operacionais e técnicos de polícia judiciária na Academia de Polícia, visando constante atualização das técnicas de investigação criminal.

Artigo 8° - Ficam revogados os parágrafos 1°, 2°, 3° e 4° do artigo 5°, e parágrafo 3° do artigo 6°, da Portaria Decap 03, de 02-04-2013

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

Delegacia Seccional de Polícia de Santo

André

Portaria DSPSA-4, de 7-10-2020

O Delegado Seccional de Polícia, considerando os termos da Portaria DGP 37, de 23-09-2014, que determinou a designação de Delegado de Polícia para atuar em matéria eleitoral, além de outras medidas, estabelecendo que para cada Zona Eleitoral será designado um Delegado de Polícia, o que deverá ser comunicado a Autoridade Judiciária Eleitoral respectiva, resolve:

Artigo 1º: Designar os Delegados de Polícia abaixo nomi-nados para atuarem em matéria eleitoral, nas Zonas Eleitorais mencionadas, sem prejuízo de suas funções junto às Unidades Policiais respectivas, observando-se o disposto nas Portarias DGP 36 e 37, ambas de 2014:

Dr. José Rosa Incerpi. Delegado de Polícia Titular do 1º Dis trito Policial de Santo André: 156ª Zona Eleitoral do Município de Santo André;

Dr. José Itamar Martins da Silva, Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial do Município de Santo André: 264ª Zona Eleitoral do Município de Santo André;

Dr. Luciano Vaz Carneiro, Delegado de Polícia Titular do 3º Distrito Policial do Município de Santo André: 383ª Zona Eleitoral do Município de Santo André; Dr. Luis Guilherme de Sylos Cintra Marcondes, Delegado de

Polícia Titular do 4º Distrito Policial do Município de Santo André: 306º Zona Eleitoral do Município de Santo André; Dr. Marco Aurélio Gonçalves, Delegado de Polícia Titular do 5º Distrito Policial do Município de Santo André: 263ª Zona

Eleitoral do Município de Santo André; Dr. Luis Henrique Ribeiro Artacho, Delegado de Polícia Titular do 6º Distrito Policial de Santo André: 307ª Zona Eleitoral do

Município de Santo André; Dr. Paulo Alberto Mendes Pereira, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município de Mauá: 217ª Zona Eleitoral do Município de Mauá;

Dr. Evandro Augusto Vieira de Lima, Delegado de Polícia Titular do 1.º Distrito Policial de Mauá: 339ª Zona Eleitoral do Município de Mauá; Dra Ana Maria Rossi Pacheco, Delegado de Polícia Titular do 2.º Distrito Policial de Mauá: 365ª Zona Eleitoral do Município

de Mauá; Dr. Wagner Milhardo Alves, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município de Ribeirão Pires: 183º Zona Eleitoral do Município de Ribeirão Pires;

Dr. Marcos Duarte, Delegado de Polícia Assistente da Delegacia de Polícia do Município de Ribeirão Pires: 382ª Zona Fleitoral do Município de Ribeirão Pires:

Dr. Marcio Antonio Pereira Macedo, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município de Rio Grande da Serra: 382ª Zona Eleitoral do Município de Ribeirão Pires, que abrange as seções eleitorais de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º: As Autoridades Policiais designadas deverão observar o disposto na Portaria DGP 36, de 23-09-2014 e na Portaria DGP 37, de 23-09-2014, ficando responsáveis em providenciar as comunicações pertinentes à Autoridade Judiciária Eleitoral respectiva, bem como deverá ser também, incontinenti, comunicada ao Centro de Operações e Comunicações da Polícia Civil - CEPOL, toda ocorrência versando sobre infração penal eleitoral, informando quais as providências adotadas.

Artigo 3º: Os Delegados de Polícia ora designados prestarão assistência integral à Justiça Eleitoral, na esfera de atuação da Polícia Civil e presidirão os procedimentos de polícia judiciária

instaurados para apurar infração à legislação eleitoral. Artigo 4º: Sem prejuízo das designações especificadas no artigo 1°, durante o dia que se realizar o pleito eleitoral de 2020 e eventual segundo turno, as Delegacias de Polícia territoriais subordinadas deverão funcionar normalmente.

§ 1.º: O Delegado de Polícia Titular deverá elaborar escala de serviço de forma a não frustrar o exercício do direito de voto

pelos policiais civis de qualquer carreira. § 2.º: Os plantões policiais contarão com reforço reservado

ao atendimento de ocorrências relativas às eleições Artigo 5°: No caso de eventual afastamento do Delegado de Polícia Titular ou Assistente da Unidade Policial, designado para atuar em matéria eleitoral, deverá indicar seu substituto legal.

Parágrafo Único: Na eventualidade de nova designação para a titularidade ou assistência da Unidade Policial, o Dele gado de Polícia atuará em matéria eleitoral em substituição ao anteriormente designado, devendo prontamente comunicar a Justiça Eleitoral.

Ártigo 6° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Seção de Finanças

Extrato de Contrato Apostila do Contrato 03/2018 - Processo 46/2018 DSPSA - Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Santo André – CNPJ 04.236.548/0084-13. Contratada: Real Food Alimentação Ltda - CNPJ 57.609.398/0001-85. Objeto: Prestação de Serviços de Alimentação na forma de refeição transportada em recipientes individuais recicláveis, aos presos da Justiça recolhidos na Cadeia Pública de Santo André, 1º DP de Santo André, 2º DP de Santo André, 1º DP de Mauá e Delegacia de Polícia de Ribeirão Pires, para fazer constar o reajuste do valor da diária a partir de 01-06-2020, com a anlicação do índice de 5.27% fornecido pelo Cadterc, o qual de R\$ 16,75, passa a ser de R\$ 17,63, assim distribuídos: Café da Manhã R\$ 1,91, Almoço R\$ 7,86 e Jantar R\$ 7,86 com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. Consequentemente, o valor do contrato estimado no início em R\$ 904.500,00, com o reajuste passa a ser estimado em R\$ 925.092,00, para todo o período de sua vigência, ou seja, desde 01-01-2019 a 30-06-2021 (inclusive), conforme segue: R\$ 361.800,00 no exercício de 2019; R\$ 372.888,00 no exercício de 2020 e R\$ 190.404,00 no exercício de 2021 Cláusulas Alteradas: Cláusula Sétima - Dos Precos e do Reajuste e Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato e suas alterações. Classificação dos recursos: UGE 180277, atividade 06306180149880000, PTRES 180220, Elemento Econômico

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - CAMPINAS Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

339039. Data da assinatura do termo: 05-10-2020

Extrato de Contrato Processo DSPJ 033/2019. Contrato 005/2020. Parecer Jurídico - C.J. 25/2020. Contratante - UGE-180130 Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí. Contratado RODRIGO DE CAMPOS ZANATTA, RG 30.756.043-0 SSP/SP. CPF 295.257.078-73, e FERNANDA MURAD ZANATTA, RG 32.130.269-2 SSP/SP, CPF 316.067.518-16. Objeto – Locação de Imóvel para abrigar o Terceiro Distrito Policial de Jundiaí. Vigência — 01-10-2020 a 30-09-2025. Valor mensal do contrato – R\$ 6.330,00. Valor total do contrato – R\$ 379.800,00. Classificação de recursos - PTRES-180201, atividade 180 -Administração Geral da Polícia Civil, classificação 339036-91 – Locação de imóveis (pessoa física). Data da assinatura do

contrato - 01-10-2020. **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO**

PRETO Delegacia Seccional de Polícia de

Araraquara

Setor de Finanças

Extrato de Contrato

Processo: 29/2020 Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: N.A.S. Tórtora Mecânica - ME Objeto: Manutenção de Viatura Policial Patrimônio 22880 Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – Grupo de

spesa: 339039-85 Valor do Serviço: R\$ 650,00

Data da assinatura: 07-10-2020

Extrato de Contrato

Processo: 95/2020 Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraguara

Fornecedor: Cunha Lapena Auto Elétrico Ltda. Objeto: Manutenção de Viatura Policial Patrimônio 25878 Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – Grupo de

Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R\$ 680,00

Data da Assinatura: 07-10-2020

Extrato de Contrato

Processo: 43/2020 Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraguara

Fornecedor: Cunha Lapena Auto Elétrico Ltda. Objeto: Manutenção de Viatura Policial Patrimônio 27175 Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 - Grupo de

Despesa: 339039-85 Valor do Serviço: R\$ 1.786,00

Data da assinatura: 07-10-2020 **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS**

Comunicado

Adjudicação e Homologação de Propostas. Processo: 326.398/2020-Deinter-6 Convite: OC-1801030000120200C00117 Assunto: Aquisição de Material Permanente.

Abertos os envelopes dos proponentes interessados no Convite em referência, decidiu a Comissão Julgadora da seguin-1. Homologar a empresa abaixo relacionada:

Itens 1 e 2: Sistécnica Informática e Servicos Fireli, custo unitário, respectivamente, R\$ 874,89 e R\$ 1297,99; Item 3: Misse Agro Ferramentas Ltda., custo unitário R\$

1497.00: Item 4: B.S Tech Comercial Eireli, custo unitário R\$ 2433,00.

Adjudicação e Homologação de Propostas. Processo: 326.076/20-Deinter-6

Convite: OC-180103000012020OC00116 Assunto: Aquisição de envelopes plásticos para laboratório.

Abertos os envelopes dos proponentes interessados no Convite em referência, decidiu a Comissão Julgadora da seguinte forma:

1. Homologar a empresa abaixo relacionada

Itens 1 e 2: Fracassado:

Item 3: Ravi Indústria e Comércio de materiais em geral, custo unitário R\$ 2,55.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

Apostilas do Delegado de Polícia Diretor, de 6-10-

Declarando, em cumprimento ao Mandado de Seguran-1007934-66.2019.8.26.0053 (Cumprimento de Sentença 0011987-73.2020.8.260053 autos internos 2019.01.049428) impetrado pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, reconhecido o direito ao Adicional por Direção de Atividade de Polícia Judiciária nos casos de afastamento por licença saúde, com pagamento de eventuais valores atrasados desde a data do mandato de segurança, isto é, desde 21-02-2019 aos Delegados de Polícia, conforme segue:
Dr. ALEXANDRE SILVA CASSOLA, RG. 20.330.663, Delegado

de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, do SQC-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado e em exercício na Sede do Deinter 7 - Sorocaha Dr. LUIS ANTONIO LARA, RG. 14.440.577, Delegado de

Polícia de 1ª Classe, Padrão III, do SQC-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado e em exercício na 3ª Delegacia de Investigações Sobre Homicídios da Divisão Especializada de Investigações Criminais – Deic – Deinter 7 / Sorocaba; Dra. LUCIANE REGINA BACHIR TOMOSIGUE, RG. 18.666.550. Delegado de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, do SQC-III, lotado na

Delegacia Geral de Polícia, classificado e em exercício na 1ª Delegacia de Investigações Gerais da Divisão Especializada de Investigações Criminais – Deic – Deinter 7 / Sorocaba; Dr. MÁRCIO VIEIRA RODRIGUES, RG. 14.689.345, Delegado de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, do SOC-III, lotado na Delegacia

Geral de Polícia, classificado e em exercício na Sede do Deinter Dr. WELDON CARLOS DA COSTA, RG. 14.932.349, Delegado de Polícia de Classe Especial IV, do SQC-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado e em exercício na Sede do Deinter

 Sorocaba; Apostila do Delegado de Polícia Divisionário, de

Declarando, em cumprimento ao Mandado de Seguran-1007934-66.2019.8.26.0053 (Cumprimento de Sentenca 0011987-73.2020.8.260053 autos internos 2019.01.049428) impetrado pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, que o Dr. OSMAR GUIMARÃES JÚNIOR, RG. 13.657.670, Delegado de Polícia de Classe Especial, Padrão IV, do SQC-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado e em exercício na Sede do Deinter 7 – Sorocaba, reconhecido o direito ao Adicional por Direção de Atividade de Polícia Judiciária nos casos de afastamento por licença saúde, com pagamento de eventuais valores atrasados desde a data do mandato de segurança, isto é, desde 21-02-2019.

Delegacia Seccional de Polícia de Avaré Portaria DSP-031, de 7-10-2020

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, Estado de São Paulo, e em cumprimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93, Resolve:

Art. 1° - Designar Thiago de Almeida Tavares, RG 33.300.918 SSP/SP, CPF 217.445.358-41, Escrivão de Polícia, em substituição a Caio Palo Pacheco de Lima, RG 27.308.275 SSP/SP, CPF 267.737.358-07, Escrivão de Polícia, como gestor do contrato 006/2019, referente ao Processo DSPA 044/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Delegacia de Polícia do Município de Itaí, tornando sem

efeito a Portaria 011/2020. Art. 2° - Incumbirá ao gestor:

medição dos serviços;

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado; II – expedir e assinar o atestado de execução/termo de

III – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Delegado Seccional, por escrito e em tempo hábil para a adocão das

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DSP-032, de 7-10-2020 O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, Estado de São Paulo, e em cumprimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93, Resolve:

Art. 1° - Designar Thiago de Almeida Tavares, RG 33.300.918 SSP/SP, CPF 217.445.358-41, Escrivão de Polícia, em substituição a Caio Palo Pacheco de Lima, RG 27.308.275 SSP/SP, CPF 267.737.358-07, Escrivão de Polícia, como Gestor do Contrato 001/2020, referente ao Processo DSPA 025/2020, cuio obieto é a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para a Delegacia de Polícia do Município de Itaí, tornando sem efeito a Portaria 015/2020.

Art. 2º - Incumbirá ao gestor:

medição dos serviços;

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado:

II – expedir e assinar o atestado de execução/termo de

III – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Delegado

Seccional, por escrito e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação. **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE**

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação. Processo: DSP 80/20; Nota de Empenho: 2020NE00292; Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente; Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, inscrita no CNPJ 48.066.047/0001-84; Fundamento Legal: com base na Lei Federal 8666/93 e resolução SSP 333/05; Parecer Jurídico 577/16; Objeto: Serviço de emissão de certificado digital "e-CPF". O valor total da despesa é de R\$ 138,75; Data Assinatura: 16-09-2020.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 7-10-Ratificando, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal

8.666/93, e suas atualizações, e para que surtam os devidos efeitos legais, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Delegado Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, fundamentada no artigo 24, inciso XVI da citada legislação, visando à contratação direta da Imprensa Oficial do Estado – Imesp – CNPJ 48.066.047/0001-84, para prestação de serviços de emissão de certificado digital e-CPF, a ser realizado neste exercício por aquela Unidade de Despesas (UGE 180293) – Processo DSPSJBV 054/2020.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

SEÇÃO DE FINANÇAS

Comunicado

Dispensa de Licitação 180/0019/20 Processo 2020180063

Instrumento Contratual:

Objeto: aquisição de plástico filme de PVC para a diretoria

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal

Nota de Empenho 2020NE00254.

Contratada: "Baleira Ltda." CNPJ 16.880.322/0002-93.

Valor total: R\$ 150,00. Prazo: 15-05-2020.

Exercício 2020.

Fonte 001001001, Ptres 180.402, Elemento de Despesa 33903016.

Despacho nº DL-266/11/20.

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Termo de Apostilamento nº DL-005/11/20.

Referente ao Contrato nº DL-015/60/2017

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças, para 6 elevadores do Complexo Administrativo da Polícia Militar do Estado

Empresa: RV Manutenção de Elevadores Ltda EPP, inscrita no CNPJ 16.433.749/0001-62.

Valor Mensal Fixado para o Exercício de 2020: R\$ 3.278,28. SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

Comunicado

Termo de Apostilamento nº DL-006/11/20.

Referente ao Contrato nº CSM/MSubs-001/20/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação. Empresa: Aurea Alimentação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 02.526.623/0001-28.

Valor Mensal Fixado para o Exercício de 2020: R\$ 928.663.52.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Superior de Soldados Coronel PM Eduardo Assumpção

Extrato de Nota de Empenho

Estimativo de Diária Diligência Independe De Licitação II-176/0001/20

Processo 2020176007

Fundamento Decreto 48.292 de 02DEZ2003.

Notas de Empenho 026, 060,064, 079, 080,089, 090, 0101, 0110, 0118, 0120, 0123, 0124, 0133, 0187, 0190 e 0295.

Objeto: Despesas com Diárias Diligências Administrativas. Contratante: PMSP – UGE 180176 – Escola Superior de

Soldados – CNPJ 04.198.514/0019/83 Responsável: Cb PM 102894-4 -Wellington Moreira Da Silva, CPF 146.355.608.05.

Valor do contrato estimativo: R\$ 0,17

Data da Assinatura: 13ABR2020 Identificação do crédito orçamentário - 001001001

Prazo de vigência: 31-12-2020

Objeto: Processo para pagamento de diária diligência aos policias militares lotados nesta ESSd-Pirituba, UGE 180176.

Comunicado Regularização

Extrato de emissão de Nota de Empenho de Reforço de Diária Diligência

Independe de Licitação IL-176/0001/20 Processo 2020176007

Fundamento Decreto 48.292 de 02DEZ2003.

Notas de Empenho 2020NE00266 A 2020NE00280.

Objeto: Despesas com Diárias Diligências Administrativas. Contratante: PMSP – UGE 180176 – Escola Superior de Soldados - CNPJ 04.198.514/0019/83

Responsáveis interessados:

2020NE00266-Marcel Aparecido Borzani-CPF 2991007478/96 Valor R\$57,98;

2020Ne00267-Reots Ferreira da Silva - CPF 214250188/58 Valor R\$57.98:

2020Ne00268-Wellingtonmoreira da CPF Silva-146355608/05 Valor R\$57,98;

2020Ne00269-Elton de Sousa Oliveira - CPF 247135398/30 Valor R\$405,87;

2020Ne00270-Luiz Henrique Pedroza da Silva 109230138/06 Valor R\$405,87; 2020Ne00271-Jonas Rafael Ribeiro- CPF 311584998/25

Valor R\$57.98: 2020Ne00272-Adolfo Giamondo Martins -

265312468/80 R\$405.87: 2020Ne00273- Rosimeire Silva Moreira CPF 279362458/63

2020Ne00274 - Fabiano Ferreira Lima - CPF 336116688/85 R\$347,89;

2020Ne00275 – Shirley Pereira de Lima – CPF 085174418/42 R\$405,87;

2020Ne00276- Maria Elisabete Clorado – CPF 226984798/92 R\$57,98; 2020Ne00277- Sheila Cristina Pratti Rodrigues Moura – CPF

184806078/58 R\$405.87: 2020Ne00278- Fabiano do Nascimento Silva – CPF

306469618/10 R\$57,98; 2020Ne00279- Rodrigo Leno Pestana - CPF 164554388/92

R\$57,98; 2020Ne00280- Josecarlos Frota de Moraes- CPF

299164348/08 R\$115.96

2020Ne00295-Adriana Paula dos Santos-

-18053415881 R\$270,58 Valor do Empenho Parcial 1: R\$ 2.957,04 - Data da Assinatura: 13Abr2020

Valor do Empenho Parcial2: R\$ 270,58 Data da Assinatura: 16ABR2020

Identificação do crédito orçamentário — 001001001 Objeto: Processo para pagamento de diária diligência aos policias militares lotados nesta ESSd-Pirituba, UGE 180176, em

ahril de 2020 Extrato de Nota de Empenho

Dispensa de Licitação DI-176/0010/20 Processo 2020176041

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Nota de Empenho 2020NE01275.

Objeto: Serviço de manutenção em equipamento Autoclave. Contratante: PMSP — UGE 180176 — Escola Superior de Soldados - CNPJ 04.198.514/0019/83

Contratada: Odonto União Servicos Odontológicos LTDA--ME, CNPJ 09.612.459.0001/10.

Valor do contrato estimativo: R\$ 900,00

Data da Assinatura: 30-06-2020

Identificação do crédito orçamentário - 003001060 Prazo de vigência: 10-07-2020

Objeto: Necessidade de manter os instrumentos esterilizados dentro do padrão de biossegurança estabelecidos pela Vigilância Sanitária, manutenção corretiva do equipamento

Nomeação de Gestor de Contrato: Cap PM RE 941240-9 Adalberto Augusto Leão Junior, CPF 168292868-32.

Extrato Nota de Empenho

Dispensa de Licitação DI-176/0002/20 Processo 2020176042

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Nota de Empenho 2020NE01310.

Objeto: Despesas com reformas emergenciais. Contratante: PMSP – UGE 180176 – Escola Superior de Soldados – CNPJ 04.198.514/0019/83 Responsável: Everton Baravieira da Silva, CPF 29789371810.

Data da Assinatura: 30-07-2020

Identificação do crédito orçamentário — 003001060 Prazo de vigência: 30-08-2020

Valor do contrato estimativo: R\$ 9.000.00

Objeto: Adiantamento para o 1º Ten Everton Baravieira da Silva, da seção de logística, para aplicação com gastos emergenciais em reforma elétrica, hidráulica e contenção de aguas das chuvas, nos alojamentos dos oficiais e sargentos femininos, no banheiro dos cabos e soldados e no telhado que cobre parte da reserva de armas.

Nomeação de Gestor de Contrato: 1° Tenente Everton Baravieira da Silva, CPF 29789371810.

Extrato de Nota de Empenho

Dispensa de Licitação DI-176/0011/20 Processo 2020176054

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Nota de Empenho 2020NE01316.

Objeto: 20 Medalhas Pedro Dias de Campos. Contratante: PMSP – UGE 180176 – Escola Superior de

Soldados - CNPJ 04.198.514/0019/83 Contratada: Marcio Sandro Mallet Pezarim - ME, CNPJ

047.435.320.001/70.Valor do contrato estimativo: R\$ 1,400.00

> Data da Assinatura: 11-08-2020 Identificação do crédito orçamentário - 001001001 Prazo de vigência: 12-09-2020

Objeto: Afim de atender aos atos públicos de valorização policial militar que serão realizados na Escola Superior de Soldados " Cel PM Eduardo Assumpção".

Nomeação de Gestor de Contrato: Cap PM RE 941240-9 Adalberto Augusto Leão Junior, CPF 168.292.868-32.

DIRETORIA DE FINANCAS

DIRETORIA DE FINANÇAS

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, ratificou o Ato de Dispensa Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180363 - CPA/M-12, nos autos do Processo 2020363148, Dispensa de Licitação DL-363/0015/20, com base no inciso XVI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, c/c o Decreto Estadual 48.599/04, que versa sobre a aquisição de 10 certificados digitais e-CPF A3, junto à Imprensa Oficial do Estado S.A. – Imesp, inscrita no CNPJ 48.066.047/0001-84. (Despacho/RA DF-332/10/20).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26. da Lei Federal 8.666/93, ratificou o Ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180154 - CPI-6, nos autos do Processo 2020154217, Dispensa de Licitação CPI6-154/0080/20, com base no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre o fornecimento de gás, junto à Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, inscrita no CNPS 61.856.571/0006-21. (Despacho/RA DF-333/10/20).

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho do Responsável, de 07-10-2020 Interessado: PMESP / CComSoc

Licitação: Processo Nº CCOMSOC - 2020379021 Referência: Pregão Eletrônico 379/0004/20

de troféus personalizados. 1.Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, bem como no parágrafo único do artigo 3°, do Decreto 47.297/02, estando os preços compatíveis com o aplicado no mercado. Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico e Processo elencados acima, Oferta de Compra 1803790000120200C00063, visando a contratação de serviço especializado na produção gráfica de 3.500 troféus

Objeto: contratação de serviço especializado na produção

1.1 Item 1 – 3.500 troféus personalizados, adjudicado à empresa 3 Pontos Comercio e Serviços de Artefatos de Metal Ltda, inscrita no CNPJ/MF 37.609.080/0001-97, valor unitário de R\$ 90,00 e valor total de R\$ 31.500.00.

2. Providenciar a Publicação em Diário Oficial do Estado

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA **METROPOLITANA 2 - CAPITAL**

Despacho do Dirigente, de 20-09-2020

Nos termos do §8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, despacho o reajuste referente ao Contrato CPAM2-007/041/18 de prestação de serviço de Impressão e Reprografia Corporativa realizada neste CPA/M-2 e Unidades Subordinadas, pela empresa Kersis Sistema de Impressão, CNPJ 27.413.455/0001-95, conforme previsto nos § 3º e 4º da Cláusula 7ª do contrato em questão.

. Utilizou-se como base para o reajuste dos preços, o índice acumulado entre os meses de ABRIL2019 a ABRIL2020 (Prestação de Servico em Geral), disponível no site CadTerc Valor Reajustado: R\$ 3.542,11, Prazo do Contrato nº CPAM2-007/041/18, Total do Contrato: R\$ 63.757,98. (Despacho N° CPAM2-121/041/20)

Nono Termo de Aditamento Contrato nº CPAM2-001/041/11

Processo nº CPAM2-286/041/10;

Objeto: Loação de imóvel da sede da 2ª Cia do 3º BPM/M; Endereço do imóvel: Avenida Lino de Almeida Pires, 358 -Jabaquara, CEP: 04317-180, São Paulo/SP;

Locadora: Província dos Capuchinos de São Paulo - PRO-CASP - CNPJ: 60.520.061/0001-01, empresa administradora do contrato NSK3 Negóciaos Imobiliários Ltda, CNPJ: 20.093.339/0001-97; Representante do Estado: na figura da Polícia Militar do

Estado de São Paulo, no Comando de Polícia de Área Metropolitana 2, inscrita no CNPJ sob 04.198.514/0032-50, com sede na Rua Rafael Jório, 160 – Campo Belo, CEP: 04615-050, São Paulo/ SP, neste ato representado pelo Senhor Tenete Coronel de Polícia Militar Vinícius Ferreira Paulino Filho, CPF 126.606.168-88, Dirigente da UGE 180.186:

Data de celebração do Aditamento: 27/07/20; Valor total do contrato: R\$ 74.143,68;

Crédito Orçamentário: Ptres 180.402, Fonte Tesouro 001001001, Natureza de Despesa 33903991;

Vigência do contrato: 12 meses a contar de 26/07/20. São Paulo, 17-09-2020, Tenente Coronel de Polícia Militar Vinícius Ferreira Paulino Filho - Dirigente da UGE 180.186

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA **METROPOLITANA 3 - CAPITAL**

Comunicado

Notificação Nº CPAM3- 015/1.3/20 - Processo Sancionatório CPAM3-001/1.3/18

Após a autoridade conhecer o recurso administrativo apresentado pela recorrente Fabiola da Silva Capelli – ora nominada Alcatéia Auto Peças e Reparação Automotiva Eireli, negando

provimento quanto ao mérito, destarte, prevalecendo a penalidade aplicada, o Dirigente da UGE 180187 notifica a recorrente Fabiola da Silva Capelli, CNPJ 21.850.107/0001-07, para realizar o recolhimento da multa contratual no valor de R\$ 144,00, aplicada em virtude do inadimplemento da obrigação contratual.

O recolhimento deverá ser realizado em até 5 dias, após o recebimento desta notificação, por intermédio de depósito na conta Fisp – Fundo de Incentivo à Segurança Pública, no Banco do Brasil – 001, agência 1897-X, conta corrente número 139256-5, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Resolução SSP- 333/05 combinado com o artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

Estamos à disposição para esclarecimentos por meio do telefone 2287-6307 ou pelo endereço eletrônico: cpam3uge@ policiamilitar.sp.gov.br.

Comunicado

Notificação N° CPAM3- 012/1.3/20 - Processo Sancionatório CPAM3-008/1.3/18 Após a autoridade conhecer o recurso administrativo apresentado pela recorrente Fabiola da Silva Capelli – ora nominada Alcatéia Auto Peças e Reparação Automotiva Eireli, negando provimento quanto ao mérito, destarte, prevalecendo a penalidade aplicada, o Dirigente da UGE 180187 notifica a recorrente Fabiola da Silva Capelli, CNPJ 21.850.107/0001-07, para realizar o recolhimento da multa contratual no valor de R\$ 240,00, aplicada em virtude do inadimplemento da obrigação contratual. O recolhi mento deverá ser realizado em até 5 dias, após o recebimento desta notificação, por intermédio de depósito na conta Fisp – Fundo de Incentivo à Segurança Pública, no Banco do Brasil – 001. agência 1897-X, conta corrente número 139256-5, nos termos do artigo 7º nciso IV, da Resolução SSP- 333/05, combinado com o artigo 7º da Lei Federal 10.520/02. Estamos à disposição para esclarecimentos por meio do telefone 2287-6307 ou pelo endereço eletrônico: cpam3uge@policiamilitar.sp.gov.br.

Comunicado

Notificação N° CPAM3- 013/1.3/20 - Processo Sancionatório CPAM3-009/1.3/18

Após a autoridade conhecer o recurso administrativo apresentado pela recorrente Fabiola da Silva Capelli — ora nominada Alcatéia Auto Peças e Reparação Automotiva Eireli, negando provimento quanto ao mérito, destarte, prevalecendo a penali-dade aplicada, o Dirigente da UGE 180187 notifica a recorrente Fabiola da Silva Capelli, CNPJ 21.850.107/0001-07, para realizar o recolhimento da multa contratual no valor de R\$ 476,00, aplicada em virtude do inadimplemento da obrigação contratual.

O recolhimento deverá ser realizado em até 5 dias, após o recebimento desta notificação, por intermédio de depósito na conta Fisp — Fundo de Incentivo à Segurança Pública, no Banço do Brasil – 001, agência 1897-X, conta corrente número 139256 5, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Resolução SSP- 333/05, combinado com o artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

Estamos à disposição para esclarecimentos por meio do telefone 2287-6307 ou pelo endereço eletrônico: cpam3uge@ policiamilitar.sp.gov.br.

Comunicado

Notificação N° CPAM3- 014/1.3/20 - Processo Sancionatório CPAM3-017/1.3/18 Após a autoridade conhecer o recurso administrativo apresentado pela recorrente Fabiola da Silva Capelli – ora nominada Alcatéia Auto Peças e Reparação Automotiva Eireli, negando provimento guanto ao mérito, destarte, prevalecendo a penalidade aplicada, o Dirigente da UGE 180187 notifica a recorrente Fabiola da Silva Capelli, CNPJ 21.850.107/0001-07, para realizar o recolhimento da multa contratual no valor de R\$ 56,00, aplicada em virtude do inadimplemento da obrigação contratual. O recolhimento deverá ser realizado em até 5 dias, após o recebimento desta notificação, por intermédio de depósito na conta Fisp — Fundo de Incentivo à Segurança Pública, no Banco do Brasil - 001, agência 1897-X, conta corrente número 139256-5, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Resolução SSP- 333/05, combinado com o artigo 7º da Lei Federal 10.520/02. Estamos à disposição para esclarecimentos por meio do telefone 2287-6307 ou pelo endereço eletrônico: cpam3uge@policiamilitar.sp.gov.br.

Comunicado

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) CPA. Metropo na-3-CPA/M-3, vem comunicar TVB Decorações e Comércio de Tecidos Ltda - ME - CNPJ:67.627.364/0001-77, já qualificada no edital 180187000012018OC00509, acerca da decisão profe-

rida nos autos do processo CPAM3-005/1.3/18: Multa no valor de R\$15,95, com fundamento na Lei Federal

8.666 de 21-06-1993 e Resolução SSP-333/2005; O Gestor do Contrato, por intermédio da Portaria nº CPAM3 005/1.3/18, relatou o descumprimento contratual por parte da aludida empresa, ao deixar de entregar os servicos contratados no prazo previsto, incorrendo em inexecução parcial contratual Instaurado o presente Processo Sancionatório, a empresa foi devidamente citada para apresentar suas razões de defesa, as quais não foram apresentadas. Ademais, ficou evidente que a contratada tinha conhecimento das regras contratuais, especialmente dos prazos e das especificações técnicas dos objetos contratados bem como da relevância de tal material para o bom desempenho das atividades a que se destinavam, destarte, se não apresentava condições de honrar os termos avençados, não deveria ter se aventurado no certame licitório, ocasionando real prejuízo à administração; a Administração Pública espera, com o regramento da licitação, fornecer igualdade de participação para todos os potenciais fornecedores do objeto licitado, porém, em contrapartida espera que os licitantes chequem atentamente todas as condições de fornecimento para que, com a diligência necessária, analise se há condições de atender ao órgão público com o objeto entregue de acordo com as especificações e no prazo estipulado; a penalidade de multa visa cumprir o objetivo educativo junto a empresa. Ademais, houve prejuízo à Administração pela frustração

da expectativa de recebimento do material no prazo previsto. Despacho do Dirigente, de 7-10-2020

Despacho Nº CPAM3-920/1.3/20 Pregão Eletrônico n.º CPAM3-187/0014/2020

Revogação de Pregão Eletrônico

Processo nº CPAM3 - 2020187246 Oferta de Compra 18018700000120200C00849 1. Por força da Resolução SSP 55, de 19jan91 e alterações

posteriores: 1.1. declaro Revogado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 devido a

interposição de recurso. 1.2. declaro Fracassado os itens 12, 20 e 21.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 10 - CAPITAL

Comunicado

O Dirigente da UGE 180.224, após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 001/2017, da Consultoria Jurídica da Polícia Militar, acostado às fls. 460 a 468, e estando os autos do Processo Sancionatório nº CPAM10-046/14/19 formalmente em ordem, decido aplicar à empresa GB ZANZINI – LIM-PEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o 27.400.810/0001-91, a penalidade que se segue, em face de descumprimento de critérios e condições previstas no contrato, ou seja, deixando de cumprir o horário de execução dos servicos de limpeza, asseio e conservação predial da sede da 3ª Companhia do 50º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, cumprindo assim horário inferior ao estipulado em cláusula contratual no período de abril de 2019 à setembro de 2019 após o devido processo legal:

Multa contratual no valor total de R\$ 431,69, nos termos do artigo 6°, c/c com o artigo 7°, inciso VII, ambos da Resolução SSP 333/05

O Dirigente da Unidade Orçamentária 180.04 – PMESP, após o Despacho Nº DF-358/10/20, acostado às fls. 469 a 471. decidiu aplicar o Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, pelo período de 06 meses, nos termos do artigo 7°, da Lei Federal 10.520/02. (Despacho 354/14/20)

Comunicado

Rescisão Unilateral do Contrato

Processo Nº CPAM10-2020224221 Contrato 2020224221, de 24JUL20

Empresa: FELIPE DAMIÃO DE LIMA COSTA 42051124833-ME Objeto: Prestação de Serviços de Produção de Totem, Faixas

lacas de Identifcação da Sede do CPA/M-10. 1. Trata o presente, da rescisão unilateral do contrato 2020224221, de 24JUL20, em desfavor da empresa FELIPE DAMIÃO DE LIMA COSTA 42051124833-ME, inscrita sob CNPJ 36.765.682/0001-70, tendo como objeto do contrato a prestação de serviços não contínuos de produção de Totem, Faixas e Placas de Identificação da sede do CPA/M-10, devido a sua inexecução total do contrato;

1.1. a empresa foi devidamente citada para apresentar suas alegações preliminares de defesa através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo 130 (191), de 26SET20, após tentativas de citação, por e-mail e pessoal, terem sidos

1.2. após o prazo para apresentação das alegações de defesa haver se esgotado a empresa deixou de exercer seu direito de defesa fazendo com que o processo prosseguisse a revelia conforme certidão (fls. 288), encartada nos autos

DOS FATOS.

2.1. a empresa foi contratada para executar os serviços de padronização visual sendo a produção de TOTEM, FAIXAS e PLACAS de IDENTIFICAÇÃO da sede do CPA/M-10, a empresa deveria executar os serviços em 20 dias, excluindo os que implicarem em parada dos serviços, conforme liberação da fiscalização e aprovação do Órgão Técnico (CPA/M-10) a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviço dia 31JUL20;

2.1. o gestor do contrato relata através da PARTE Nº CPAM10-019/40/20, de 18SET20, encartada aos autos fls. 250 a 259, que a empresa demonstrou dificuldades em elaborar o layout para aprovação e que em 19AGO20, foram feitos diversos contatos telefônicos e por meio de aplicativo de aparelho celular "Whatsapp" cobrando a entrega e do layout para análise e início dos serviços, tendo como resposta que um representante compareceria na sede do CPA/M-10 para dar andamento na execução, fato esse que não ocorreu;

2.2. em 27AGO20, após contato com o representante da empresa foi informado a gestor que os serviços teriam início em 02SET20, com entrega programada para o dia 15SET20,

solicitando assim prorrogação de prazo encartado na fls. 246; 2.3. em 17SET20, após inúmeras tentativas de contato do gestor com o representante da empresa serem mais uma vez sem êxito, foi então sugerido a rescisão unilateral do contrato

pela inexecução total dos serviços.

3. CONCLUSÃO. a empresa FELIPE DAMIÃO DE LIMA COSTA 42051124833-ME, não apresentou suas alegações de defesa,

fazendo com que o processo seguisse à revelia 3.2. a empresa participou do Pregão Eletrônico nº CPAM10-003/14/20, sendo conhecedora do conteúdo do Edital, assim como das cláusulas contratuais, não podendo alegar desconhecimento de suas obrigações, prejudicando a administração pública com a inexecução total do acordo, fazendo com que a unidade do CPA/M-10 permaneça sem a devida identificação visual, necessária para o reconhecimento da população quanto ao local prestador de serviços de segurança pública na região;

3.3. a administração terá que providenciar uma nova licitação para a aquisição dos serviços, havendo assim mais gastos de

materiais e desgaste pessoal. 3.4. cumpre esclarecer que a empresa não está atendendo o artigo 66 da Lei Federal 8.666/93 causando assim a Inexecução Total do contrato, sendo a administração pública amparada no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, não cabendo outra alternativa

a não ser a Rescisão do contrato. 4. Diante do que foi exposto acima, em conformidade com o inc. I, do artigo 78 combinado como inc. I, do artigo 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, Decido pela Rescisão Unilateral e Declaro rescindido o contrato. (Despacho 355/14/20)

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA **METROPOLITANA 7 - GUARULHOS**

Comunicado Regularização - reassume a Função de Dirigente da

Comunicado

Uge 180178 o Cel PM Marco Antonio de Oliveira Faria, RG 134.859 e CPF 133.125.358-67 a contar de 04-10-2020 COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

METROPOLITANA 12 - MOGI DAS CRUZES

Número de Referência: Memorando Nº CPAM12-062/402/20 Assunto: Designação de Fiscais do Contrato do Combustível 1. Incumbiu-me o Ch Seç Log de solicitar a V.S.ª a atualização da designação dos policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº CSMMM-1/40.3/16. o qual versa sobre serviço de gestão do abastecimento de com-

bustível e outros serviços, bem como seus substitutos eventuais,

com a respectiva publicação em D.O.: 1.1. CPA/M-12: 1.1.1. Fiscal: 1º Ten PM 941883-A Eduardo da Silva Teixeira; 1.1.2. Eventual: 1° Ten PM 943174-8 Wellington Macedo

da Silva. 1.2. 17° BPM/M: 1.2.1 Fiscal: 1º Ten PM 990307-A Ediel Santos de Sigueira:

1.2.2. Eventual: 1º Ten PM 127826-6 Antônio Carlos de

1 4 35° RPM/M·

1.3. 32° BPM/M· 1.3.1. Fiscal: 1º Ten PM 120288-0 Thiago Fermino da Silva; 1.3.2. Eventual: 1° Ten PM 111632-A Edson Alves de Lima.

1.4.1. Fiscal: 1º Ten PM 960858-3 Antônio Ernesto Rocha dos Reis;

1.4.2. Eventual: 2º Ten PM 113108-7 Rodrigo Paiva Galvão de Franca. 2. Cumpre esclarecer que o gestor do referido contrato é oficial do CMM, tendo em vista que abrange todo Estado.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR **COMANDO DE POLICIAMENTO DO**

INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO Despacho do Responsável, de 07-10-2020

1. Após emissão do Despacho Nº CPI3-286/41/20 (fls. 50 e 51) amparado pelo Parecer Referencial CJ/PM 001/2017, alterado par-cialmente pelo Parecer CJ/PM 40/2018, e prorrogado por meio da Cota CJ/PM 021/2020, acostado às fls. 52 a 64, estando os autos do Processo Sancionatório nº CPI3-011/41/20 formalmente em ordem, decido aplicar à empresa RDS Licitações Fireli EPP, inscrita no CNPJ 28.031.784/0001-34, a penalidade que segue, em face da inexecução total do contrato, após o devido processo legal:

1.1. Advertência, com base no inciso I, do Art. 87 da Lei Federal 8666/1993 combinado com Art. 2°, I da Portaria n° DFP-005/10/17. (Despacho Nº CPI3-287/41/20)

COMANDO DE POLICIAMENTO DO **INTERIOR 7 - SOROCABA**

Comunicado

Convite Eletrônico 1801560000120200C00236 Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra 1801560000120200C00236, efetuado dia 12-08-2020, às 11:08:56, os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Classificação

10 – São Pa	aulo, 130 (20)	0)						Diario	Ofic	cial Pod
Classificaçã valores: Item 1:	io final das propos	tas em	ordem	cres	cente de	Item 21: Item Fra Item 22:	cassado.			
CNPJ/CPF Licit	ante ribuidora Loja da Fabrica de Ti		Proposta 99,9500	Enq. ME	Classificação 1º		cassado.			
	ante		Proposta	Enq.	Classificação	CNPJ/CPF 29298255000164	Licitante JLP COMÉRCIO DE MATERIAIS	Proposta	Enq.	Classificação
Item 3:	ribuidora Loja da Fabrica de Ti			ME	1º	Item 24	DE CONSTRUÇÃO	6,7400	ME	1º
29940579000154 PON Item 4:	iante ITO MIX COMERCIAL E SERVIÇ	OS EIRELI 1		EPP	Classificação 1º	CNPJ/CPF 04463413000163 Item 25	Licitante DAVOP COMERCIAL eireli - epp	Proposta 12,8600	Enq. EPP	Classificação 1º
	ante MAQ COMERCIAL LTDA - ME		Proposta 12,9900		Classificação 1º	CNPJ/CPF 04463413000163	Licitante DAVOP COMERCIAL eireli - epp	Proposta 3,5000	Enq. EPP	Classificação 1º
Item Fracas Item 6:	sado.						cassado.			
Item Fracas Item 7:							cassado.			
Item Fracas Item 8:						Item 28: CNPJ/CPF 00768990000102	Licitante flexicoat indústria e comércio ltd	Proposta	Enq. EPP	Classificação 1º
Item Fracas Comunicac Convite Fle		120200)C0024	0		Item 29		1.110,0000	LIT	'
Ata de Aná	álise, Julgamento e Impra 18015600001	Classific	ação d	las F		Item 30 Item Fra	cassado.			
Eletrônico em e						Item 31: CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
Classificaçã valores: Item 1:	io final das propos	tas em	ordem	cres	cente de	14636329000158 Item 32		0,9000	ME	1º
CNPJ/CPF 17433372000104	Licitante CRZ Ferramentas Ltda	Proposta 0,5000	Enq. ME		Classificação 1º	Item De Item 33: CNPJ/CPF		Proporta	Eng	Classificação
Item 2: CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.		Classificação	19501296000152	RDC EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA ME	Proposta S 130,0000	Enq. EPP	Classificação 1º
19501296000152	RDC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	4,2000	EPP		1°	Item 34		130,0000	211	'
Item 3: CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.		Classificação	Item 35:		Proposta	Enq.	Classificação
19501296000152 Item 4:	RDC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	5,0000	EPP		1°	07702233000185	SHEKINAH MATERIAIS PARA Construcao Ltda - Me	198,5700	ME	1º
CNPJ/CPF Lic	citante DC EQUIPAMENTOS E	Proposta	Enq.		Classificação	Item 36: Item De	serto.			
Item 5:	RVICOS LTDA ME	2,0000	EPP		1°	Item 37	serto.			
Item Fracas Item 6: Item Fracas						Item 38 Item De Comun	serto.			
Item 7:	citante	Proposta	Enq.		Classificação	Convite	Eletrônico 1801560000 Análise, Julgamento e			Propostas
11035397000173 R0	OBERTO MERINO RODRIGUES OS SANTOS - ME	74,9500			1º	da Oferta de	Compra 18015600001 às 13:39:18, os proced	2020OC00	259, efe	etuado dia
Item 8:	Licitante	Proposta	Enq.		Classificação	Eletrônico er Classific	n epígrafe. ação final das propos	tas em ord	lem cre	escente de
17433372000104 Item 9: CNPJ/CPF	CRZ Ferramentas Ltda Licitante	166,0000 Proposta	ME Eng.		1º Classificação	valores: Item 1:	Udent	D	F	Cl:f
14636329000158 Item 10:	DAFMAQ COMERCIAL LTDA				1º	CNPJ/CPF 00503644000100 Item 2:	Licitante BRASFERMA LTDAepp	Proposta 7109,0000		Classificação 1º
19501296000152 RD	citante DC EQUIPAMENTOS E SERVICO		Enq.		Classificação	CNPJ/CPF 19729347000106	Licitante HKA Tecnologia do Brasil- EIRELI	Proposta 13860,0000		Classificação 1º
וו Item 11: Item Desert	DA ME to.	95,0000	EPP		1º	Item 3: CNPJ/CPF	Licitante	Proposta		Classificação
Item 12: Item Desert	to.					Item 4:	SB MULTICOM COMERCIO EIRELI - Licitante	Proposta		1º Classificação
Item 13: Item Fracas Item 14:	sado.					19729347000106 Item 5:	HKA Tecnologia do Brasil- EIRELI			1º
Item Fracas Item 15:	sado.					CNPJ/CPF 19729347000106	Licitante HKA Tecnologia do Brasil- EIRELI	Proposta 15390,0000		Classificação 1º
Item Desert Item 16:						Item 6: CNPJ/CPF	Licitante	Proposta		Classificação
Item Desert Item 17: Item Fracas						21163633000190 Item 7: CNPJ/CPF	SB MULTICOM COMERCIO EIRELI Licitante	_		1º Classificação
Item 18:							LUAT COMERCIO DE COMPRESSO E PECAS eireli	Proposta RES 3454,0000		Ciassilicação 1º
Item 19:	itante	Proposta	Enq.		Classificação	Comun Convite				
SEF	C EQUIPAMENTOS E RVICOS LTDA ME	3,3000	EPP		1°	Ata de A Oferta de Co	nálise, Julgamento e C mpra no 18015600001	assificação 2020OC00	das Pro 260, efo	opostas da etuado dia
Item 20: Item Fracas	sado.					03-09-2020, Eletrônico er	às 13:14:30, os proced n epígrafe.	imentos rel	ativos a	ao Convite
Classificaçã Item 1:	io final das proposta	as em or	dem cr	esce	nte de valo	res:				
CNPJ/CPF 04807629000107	Licitante ALMEIDA & A	lmeida Pi	NTO GEG	ê dist	TRIBUIDORA D	E LATICÍNIOS LTDA	Proposta 46,2000	Enq. ME		Classificação 1º
Item 2: CNPJ/CPF 64106552000161	Licitante	VEC IND E	COM DE	ALIM	ENTOS ITDA o	on	Proposta 5,6800	Enq. EPP		Classificação 1º
Item 3:		VES IND. E	COM. DE	ALIW	ENTOS LTDA e	ρþ	5,0000	crr		1-
Item 4: Item Fracas										
Item 5: CNPJ/CPF 10623476000132	Licitante	IDODA DE	A I INVENT	חנ דיי	DELL'EDD		Proposta	Enq. EPP		Classificação 1º
Comunicae	lms DISTRIBU	DONA DE	HLIIVIEIN I	us Elf	NELI'LI'T	Itam 3:	2,8000	LrT		
Convite Ele	trônico 1801560000)ronastas	Item 2: CNPJ/CPF	Licitante L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS		posta Enq 0000 ME	,
da Oferta de Co	álise, Julgamento e impra 18015600001 14:37:36, os proced	2020OC	00364	, efet	tuado dia	Item 3:	Licitante		posta Enq	
Eletrônico em e							PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇ		0000 EPP	
valores:	io final das propos	tas em	ordem	cres	cente de	Ata de	Eletrônico 1801560000 Análise, Julgamento e	Classificaç	ão das	
Item 1: CNPJ/CPF Licita		CIDCII ME			Classificação	06-10-2020,	Compra 18015600001 às 10:05:24, os proced			
	GONCALVES JUNIOR - TINTAS I				1º 	Eletrônico er	п ерідгате.			
Item 1: CNPJ/CPF	io final das proposta Licitante		ueiii Cř	esce	nte ue vaio		Proposta E	ing.		Classificação
05841193000127 Item 2:			AL E SER'	VICOS	EIRELI - ME	'		лц. ИЕ		1º
CNIDI/CDE	Li de men						\			Cl:£:

Comunicado		Item 2:		
Convite Eletrônico 1	80156000012020OC00364	CNPJ/CPF Licitante	Propo	sta Enq. Classificação
Ata de Análise, Julg	gamento e Classificação das Propostas	11120338000101 L.F. GONCALVES J	UNIOR - TINTAS EIRELI - ME 98,00	00 ME 1°
da Oferta de Compra 18	01560000120200C00364, efetuado dia	Item 3:		
06-10-2020, às 14:37:36	, os procedimentos relativos ao Convite	CNPJ/CPF Licitante	Propo	
Eletrônico em epígrafe.	•	29940579000154 PONTO MIX COM	ERCIAL E SERVIÇOS EIRELI 120,00	00 EPP 1°
Classificação final	das propostas em ordem crescente de	Comunicado		
valores:	das propostas em ordem crescente de		80156000012020OC00	
Item 1:			jamento e Classificação	
CNPJ/CPF Licitante	Proposta Eng. Classificação	da Oferta de Compra 18		•
	' ' '	06-10-2020, às 10:05:24	, os procedimentos reia	tivos ao Convite
TTTZU338000TUT L.F. GUNCALVES J	UNIOR - TINTAS EIRELI - ME 98,0000 ME 1º I	Eletrônico em epígrafe.		
Classifies são final d	as propostos om ardom svassart- de ::-l-	****		
Classificação final d ltem 1:	as propostas em ordem crescente de valo	res:		
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Eng.	Classificação
05841193000127	TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	4.5300	ME	10
Item 2:	TOTAL COMERCIAL ESERVICOS EMEET ME	1,3300	III L	
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
29415860000178	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E E		EPP	1º
Item 3:	,	, ,		
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
29415860000178	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E E	EXPORTAÇÃO E 8,5700	EPP	1°
Item 4:				
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
29415860000178	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E E	EXPORTAÇÃO E 13,5900	EPP	1º
Item 5:	12 Secretar	D	F	Cl'C'~
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta 11 0700	Enq.	Classificação
29415860000178	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E E	XPORTAÇÃO E 11,9700	EPP	1°
Itama C.				
Item 6:	Licitanto	Proporto	Eng	Classificação
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
CNPJ/CPF 29415860000178	Licitante PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E E		Enq. EPP	Classificação 1º
CNPJ/CPF				

CNPJ/CPF	Licit	Licitante					
29415860000178	PAT	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E					
Item 9:				,	,		
CNPJ/CPF	Licit	ante					
29415860000178	PAT	ricia mara tan	MBORRINO	IMPORTAÇÃO E	EXPORTAÇÃO E		
Comunic	ado				ltem 7:		
	letrônico 1801560	0001202000	00374		CNPJ/CPF		
	nálise, Julgamento			Propostas	17433372000104		
	Compra 18015600				Item 8:		
	as 15:23:28 os pro				CNPJ/CPF		
Eletrônico em					17433372000104		
	ção final das pro	postas em o	rdem cr	escente de	Item 9:		
valores:	3				CNPJ/CPF		
Item 1:					17433372000104		
Item Frac	assado.				Item 10		
Item 2:					CNPJ/CPF		
Item Frac	assado.				17433372000104		
Item 3:					Item 1		
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Eng.	Classificação	CNPJ/CPF		
17433372000104	CRZ Ferramentas Ltda	130,0000	ME	1º	17433372000104		
Item 4:					Item 12		
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação	CNPJ/CPF		
17433372000104	CRZ Ferramentas Ltda	53,0000	ME	1°	17433372000104		
Item 5:					Comur		
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação	Convite		
17433372000104	CRZ Ferramentas Ltda	150,0000	ME	1°	Ata de		
Item 6:					da Oferta d		
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação	06-10-2020		
17433372000104	CRZ Ferramentas Ltda	690,0000	ME	1°	Eletrônico e		
17433372000104		690,0000	ME	10	Eletrônico		

EPP	Enq. EPP	
Proposta	Enq.	Classificação
as Ltda 278,0000	ME	1º
Proposta	Enq.	Classificação
as Ltda 72,0000	ME	1º
Proposta	Enq.	Classificação
as Ltda 139,0000	ME	1º
Proposta	Enq.	Classificação
as Ltda 92,0000	ME	1º
Proposta	Enq.	Classificação
as Ltda 120,0000	ME	1º
Proposta	Enq.	Classificação
as Ltda 189,0000	ME	1°
		_
	Proposta 278,0000 ss Ltda 72,0000 Proposta 72,0000 Proposta 139,0000 Proposta 92,0000 Proposta 120,0000 Proposta 120,0000 Proposta 10000001200000012000000000000000000000	Proposta

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra 180156000012020OC00393, efetuado dia 06-10-2020, às 16:03:55, os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Classificação fin Item 1:	al das propostas em ordem crescente de valores:			
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
22791182000107	RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	587,5700	EPP	1°
Item 2:				
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
22791182000107	RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	393,2700	EPP	1º
Item 3:				
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
17433372000104	CRZ Ferramentas Ltda	242,0000	ME	1º
Item 4:				
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
22791182000107	RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	469,8700	EPP	1º
Item 5:				
CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
17433372000104	CRZ Ferramentas Ltda	1550,0000	ME	1º

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato

Objeto: Aguisição de materiais de construção para reformna do banheiro do Comandate do 42° BPM/I - Presidente Venceslau/SP.

Contratada: E.Do Nascimento & Cia Ltda - ME. Inscrita no CNPJ 61.496.899/0001-70

Contratante: PMesp - Comando de Policiamento do Interior

Dispensa de Licitação Nº DL-352/0109/20

Fundamento: Lei Federal 8.666/93. Processo 2020352652

Contrato 2020CT00979 - Assinatura: 05-10-2020 Valor Total do Contrato: R\$ 564,58

Ptres 180402, Programa de Trabalho 06122181949920000 Fonte 003001060 - Natureza de Despesa 33903052.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

Comunicado

Seção de Despesa, Orcamento e Custo Adjudicação e Homologação das Propostas:

Referentes à Carta Convite 373/0063/20 - OC 180373000012020OC00396;

Objeto: Aquisição de Chuveiros e Torneiras para o Cpi-10.

Nota de Empenho: 2020Ne04188.

Contratada: André Luiz Kriechle Potiens Me - Cnpj: 22.415.106/00001-99.

Valor: R\$ 1.000,00. Data: 05-10-2020.

Nota de Empenho: 2020Ne04189.

Contratada: Fioluz Comercio de Mat. Eletricos Ltda - Cnpj.

52.245.412/0001-95. Valor: R\$ 857,00

Data: 05-10-2020.

Referentes à Carta Convite 373/0068/20 - Oc 180373000012020Oc00397:

Objeto: Aquisição de Material de Informática para o Cpi-10 Nota de Empenho: 2020Ne04204.

Contratada: B.s Tech Comercial Eireli - Cnpj 20.985.924/0001-00.

Valor: R\$ 1.808,00.

Data: 07-10-2020.

Referentes à Carta Convite 373/0068/20 - Oc 180373000012020Oc00398;

Objeto: Aquisição de Material de Informática para o Cpi-10. Nota de Empenho: 2020Ne04190.

Contratada: Sistecnica Informatica e Servicos Eireli - Cnpi:

53.249.470/0001-50.

Valor: R\$ 1.651,55 Data: 05-10-2020.

Referentes à Carta Convite 373/0069/20 - Oc 180373000012020Oc00399;

Objeto: Aguisição de Material de Informática para o Cpi-10

Nota de Empenho: 2020Ne04190. Contratada: Vivian Maia Novais Me - Cnpj: 21.367.292/0001

75. Valor: R\$ 1.539,00.

Data: 05-10-2020.

Nota de Empenho: 2020Ne04193. Contratada: Seattle Tec Com. Prod. Eletroelet. Eireli - Cnpj:

23.556.435/0001-12.

Valor: R\$ 1.908,00.

Data: 05-10-2020.

O Dirigente da UGE 180.373 Adjudica e Homologa as Ofertas de Compras descritas acima, atos divulgados no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS Comando de Rombeiros do Interior

10º Grupamento de Bombeiros - Marília

Comunicado O Presidente do Conselho de Disciplina 10GB-001/911/20, notifica o 1º Sgt PM 118929-8 Eder Pereira da Silva, por intermédio do defensor constituído, o advogado Dr. Victor Paulo de Matos, OAB/SP 447.767, que a contar de 05-10-2020, fica designado o Cap PM 990133-7 Mário Augusto Damiati, ora suplente dos Autos do Conselho de Disciplina de Portaria 10GB-001/911/20, como Presidente, haja vista o afastamento regulamentar do Presidente, por 30 dias de férias. Fica nomeado o 1º Ten PM 966199-9 Denis Vieira de Carvalho, como Oficial Relator nos Autos do Conselho de Disciplina de Portaria 10GB-001/911/20, haja vista o afastamento do 1º Ten PM Lucas Volponi Janikian, Oficial Relator, que frequentará o CEP - Instrutor de Combate a Incêndio Estrutural - I/20 no período de 05out a 29out20.

Escola Superior de Bombeiros Coronel PM Paulo **Marques Pereira** Comunicado

Subcmt PM - Recurso Hierárquico - Deferimento

Ao Sd PM 144737-8 Allan dos Santos, do 21° BPM/I, à vista do que foi apurado nos autos do PD 21BPMI-036/37/19, o recurso hierárquico foi deferido (Adv. Dr. Daniel Sobral da Silva, OAB/SP 371.731). Os autos encontram-se no Quartel da ESB, Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, 3.300 - Parque Industrial - Franco da Rocha/SP.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Despachos do Responsável, de 07-10-2020 Homologação do Convite BEC nº CPAmb-198/0043/20

Processo nº CPAmb- 2020198162 Oferta de Compra: 180198000012020C0144

Objeto: 30 Armarios de Aço

Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental (CPAmb - UGE 180.198).

Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4°, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4°, XIII, do Decreto 57.947/12. Item 1 – 30 armários de aço, Siafisico: 4103947, valor uni-

tário R\$ 698,00; valor total R\$ 20.940,00; Empresa vencedora: Matalurgica Unicorte Eireli, CNPJ 21.895.018/0001-79, Nota de Empenho 2020NE04911 emitida em: 07-10-2020 com data prevista de entrega até 07-11-2020.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2020; Fonte: 003001060 Fepom; Ptres: 180402, Elemento de Despesa: 449052-32.

Designando o Oficial Comandante da 2ª Cia do 3º BPAmb como Gestor do Contrato. (Despacho nº CPAmb-0270/1.3/20).

Administração **Penitenciária**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-169, de 7-10-2020

Altera a composição da Comissão de Estudos. instituída pela Resolução SAP-109, de 08-08-2019 e, prorroga o prazo estabelecido em seu Artigo 4º, para os fins que especifica

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Estudos. instituída pela Resolução SAP-109, de 08-08-2019, publicada no Diário Oficial de 09-08-2019, da seguinte forma:

a - eleger como Vice-Presidente: Reinaldo Eli Gomes, RG 15.296.259-1, Superintendente, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" Funap, em substituição a Marcelo Nagy, RG

b - incluir como Membro Titular: Altemir José Teixeira, RG 15.983.518-5. Superintendente, da Diretoria Executiva da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" Funap, em substituição a Jéssica Cristiane Zambon Machado, RG 47.803.562-7, Assessor

II. da Assessoria Jurídica da Diretoria Executiva da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP; Artigo 2º - Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 4º da Resolução SAP-109, de 08-08-2019, para conclusão dos traba-

lhos, por mais 90 dias. Artigo 3º - Os demais artigos não mencionados, permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Resolução SAP-168, de 7-10-2020

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado a receber por doação e sem encargos, bens móveis que especifica

O Secretário da Administração Penitenciária, conforme alínea "b" do inciso VI, do artigo 48 do Decreto 46.623, de 21-03-2002

Resolve:

Artigo 1º - Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, os bens móveis a seguir especificados: 01 Televisor 55' Led-Uhd-4K Marca LG, doado por Cassio Martinho, RG. 981.315, CPF 890.301.681-53, conforme Termo de Doação (fls. 10); 01 Microondas - Panasonic 25 Litros, 220 Volts e 01 Refrigerador Marca Consul, 334 Litros, 220 Volts, doados por Helder de Cinque, RG 48.808.879-3, CPF 417.090.228-92, conforme Termo

de Doacão (fls. 17): 01 mesa de centro - junco c/ rosa e 01 aparador junco prateleira, doados por Marina Soares Lopes, RG. 32.009.750-X, CPF 296.098.748-94, conforme Termo de Doação (fls. 30); 01 Impressora Laser Samsung M 2020W, doada por Eder Luis Ribeiro Pereira, RG. 32.880.343-1, CPF 308.129.698-63, conforme Termo de Doação (fls. 40); 01 Liquidificador Mondial L 99 Fb Preto - 110 Volts, doado por José Danilo Sousa Pereira, RG. 40.705.195-8, CPF. 363.453.118-55, conforme Termo de Doação (fls. 47); 01 Refrigerador Eletrolux - RE 31 - NF 1 P -240 Litros - 220 Volts, doado por Handiara Salete Ferreira, RG. 29.401.981-9, CPF 220.036.928-00, conforme Termo de Doação (fls. 54) e 01 Condicionador de Ar Split, 12000 HW, 220 Volts, doado por Luiz Henrique Furlan Araújo, RG. 52.384.248-X, CPF 503.326.068-63, conforme Termo de Doação (fls. 62); todos do SAP/PRC 2020/10377.

Artigo 2º - Os bens especificados no artigo 1º desta Reso lução são destinados ao Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado adotará as providências necessárias visando a regularização contábil.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 6-10-2020

SAP-PRC-2020/15278 - à vista do contido nos autos e conforme alínea "b", do inciso VI, do artigo 48, do Dec. 46.623, de 21-03-2002 e alteração, e face ao descrito na SAP INF 2020/50882-A, que acolho, Autorizo a doação do bem semoven te - cão pastor alemão - denominado "Aron" da Penitenciária de Presidente Bernardes, patrimônio 3568.

Retificação do D.O. de 7-10-2020 Despacho do Secretário, de 6-10-2020 Correio Eletrônico, de 1-10-2020

Onde se lê: o servidor Edmar Régis Goes, RG. 23.823.024-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, lotado na Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista

Leia-se Corretamente: o servidor Edmar Régis Goes, RG. 23.823.024-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, lotado na Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente

Onde se lê: o servidor José Alessio Gomes Ramos, RG. 17.737.681. Agente de Segurança Penitenciária de Classe V. lotado no Centro de Detenção Provisória "Tacio Aparecido de Santana" de Caiuá,

Leia-se Corretamente: o servidor José Alessio Gomes Ramos, RG. 17.737.681, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, lotado na Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO **SOCIAL E CIDADANIA**

Despacho do Coordenador, de 6-10-2020

Considerando as informações contidas nos autos, bem como a comprovação da situação de inexigibilidade baseada na instrução processual e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto estadual 54.025/09, bem como pela Resolução SAP 108/93, Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, "caput" da Lei federal 8.666/93, declarada pelo Diretor Técnico III do Departamento de Administração com fundamento no artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal (fls. 94), para a contratação do Município de Sorocaba, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.634.044/0001-74, visando a aquisição de passe social para a Central de Alternativas Penais e Inclusão Social - CEAPIS no aludido Município (099). (SAP-PRC-2020/16957)

Quarto Termo Aditivo ao Convênio

Número SPdoc: SAP CRSC 513393/2020 Processo CRSC-046/2016

Parecer Referencial CJ/SAP 007/2019, 25-09-2019

Convenente: Secretaria da Administração Penitenciária Conveniada: Município de Limeira/SP

Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município de Limeira/SP.

Cláusula Primeira - Da vigência O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses a partir de 11-08-2020, encerrando-se em 10-08-

Assinatura:18-09-2020.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Comunicado

Informação CFS 532/2020. Em atendimento ao artigo 5º do Decreto N. 47.945, de 16-07-2003, realizamos ampla pesquisa em busca de preços praticados junto a órgãos e entidades da Administração Pública e Privada e, ainda solicitamos estimativa de preço junto às empresas que comercializam os referidos itens, conforme o presente processo. Medicamentos Gerais de Uso Humano; Etinilestradiol 30mcg; Levonorgestrel 150mcg no levantamento da pesquisa, verificamos que os precos obtidos, permanecem superior ao registrado, portanto tornando-se mais vantajoso para a administração a manutenção do presente registro, em compatibilidade com os praticados em todo o mercado, em consonância com os interesses da Administração

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 7-10-2020

sória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" Chácara Belém II - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883 de 08-06-1994 e 9.648 de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" Chácara Belém II com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para atender serviço de apoio operacional em informática com emprego de certificado digital e-CPF A3, em favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo 30334/2020 - Dispensa com Ratificação 008/20CORE - Ratificado em 02-10-2020 - Poder Executivo -

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

Despacho do Diretor Técnico III. de 7-10-2020

Tendo em vista o termo contido no comunicado de e 294/2019, subscrito por A.G.S. conforme Decreto 44,708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos na ala de progressão penitenciária no dia 25-11-2019, quanto à evasão do sentenciado Adriano Macedo Trindade, matrícula 271.249 da ala de progressão penitenciária. Ficam designados os servidores Orlito Luiz dos Santos Junior, RG 25.120.764-X, ASP V. como Autoridade Apuradora e Rafael Lofrano Furuyama, RG 34.719.282-8, ASP I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora (CDPRI/ DT III 187/2020)

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 179/2020, subscrito por O.J.S, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias do óbito do preso Marcos Roberto Silveira, matrícula 59.436-6 nas instalações do Hospital do Tatuapé - SP. Ficam designados os servidores Orlito Luiz dos Santos Junior, RG 25.120.764-X, ASP V, como Autoridade Apuradora e Rafael Lofrano Furuyama, RG 34.719.282-8, ASP I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 183/2020)

Despacho do Diretor Técnico III. de 7-10-2020

Tendo em vista os termos contido no comunicado de evento 180/2020, subscrito por A.C.G, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, identificados no dia 02-6-2020, quanto a eventual infração funcional de recebimento indevido de pagamento pelo servidor I.S.C. Ficam designados os servidores Orlito Luiz dos Santos Junior, RG 25.120.764-X, ASP V, como Autoridade Apuradora e Rafael Lofrano Furuyama, RG 34.719.282-8, ASP I, que irá secretariar os trabalhos. Os servido res ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 184/2020)

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos contido no comunicado de evento 181/2020, subscrito por A.C.G, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, identificados no dia 02-6-2020, quanto a eventual infração funcional de recebimento indevido de pagamento pelo servidor J.A.O. Ficam designados os servidores Eduardo Marins de Souza, RG 15.788.755-8, ASP VI, como Autoridade Apuradora e Rafael Lofrano Furuyama, RG 34.719.282-8, ASP I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuracão e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora (CDPBI/ DT III 185/2020)

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 182/2020, subscrito por E.M.S, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da comunicação de dano no interfone destinado a atendimento aos presos no parlatório. Ficam designados os servidores Eduardo Marins de Souza RG 15.788.755-8, ASP VI, como Autoridade Apuradora e Rafael Lofrano Furuyama, RG 34.719.282-8, ASP I, que irá secretarian os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 186/2020)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO

Despacho do Diretor Técnico III. de 7-10-2020

O Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória II Osasco, conforme Decreto 44.708-02-2000 alterados pelo Decreto 49.577 de maio de 2005, assim determina:

Considerando a informação do Núcleo de Departamento de Pessoal juntamente com o Comunicado de Evento 0118/2020, e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração da Apuração Preliminar 016/2020 – SPDOC-1876885/2020 de natureza meramente investigativa, em decorrência do óbito de detento. Ficam designados os servidores Israel Jose dos Santos, RG 42.209.324-5, como Autoridade Apuradora: Rodrigo Duarte dos Santos, RG 36.945.112-0 e Robson Henrique de Paula, RG 25.467.701-0, irão Secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (213/2020)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados nos meses de agosto e setembro de 2020, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7857/92 – UGE:380209. 03Ago2020 B1749 02Ago2020 2020Pd00174

07.107.177/0001-30 1.010,77 Alfadesk Com. De Suprimentos para Informa

03Ago2020 B1750 2020Pd00179 02Ago2020 05 075 962/0001-23 109.00

Bec Maxim Qualitta Comercio Ltda

03Ago2020 B1751 56.925.761/0001-09 297,00 02Ago2020 2020Pd00180

Bec Joalina Comercial Ltda - Me 03Ago2020 B1752 02Ago2020 2020Pd00181 29.833.579/0001-55 1.380,00

Bec Mr de Lacerda Distribuidora

03Ago2020 B1753 02Ago2020 2020Pd00182 27.254.286/0001-98 2.347,00 Bec Sinsai Comercio de Descartaveis Eireli Ep

05Ago2020 B2344 06Ago2020 2020Pd00164 02.558.157/0001-62 55,01

Telefonica Brasil S A 06Ago2020 B3690 06Ago2020 2020Pd00210 086.349.698-

Gilson Silva de Assis 06Ago2020 B3691 06Ago2020 2020Pd00211 451.880.288-

Matheus Vinicius Rodrigues de Barros

06Ago2020 B3692 06Ago2020 2020Pd00212 325.842.918-94 38.65 Jeferson Birocalli

06Ago2020 B3693 06Ago2020 2020Pd00213 259.561.368-55 38.65 Flavio Andrade da Silva

06Ago2020 B3694 06Ago2020 2020Pd00214 159.843.528-00 38,65

Marcelo Arcari 06Ago2020 B3695 06Ago2020 2020Pd00215 284.541.358-

Wagner Medeiros de Souza

06Ago2020 B3696 06Ago2020 2020Pd00216 080.461.358-36 115,95

Marcos Roberto da Costa 06Ago2020 B3697 06Ago2020 2020Pd00217 294.692.048-

83 154,60 06Ago2020 B4028 06Ago2020 2020Pd00218 083.442.107-

04 77,30 Leandro de Farias Pinheiro

07Ago2020 B4625 07Ago2020 2020Pd00183 06.179.505/0001-41 3.954.50 Bec H.s Calore Simonetti - Me

08Ago2020 10Ago2020 B5695 2020Pd00184 07.103.766/0001-40 2.260 00 Bec Isapel Ind?Stria e Comércio de Papel Ltda

10Aqo2020 08Ago2020 2020Pd00185 10.684.582/0001-26 135,00

Bec Dgf Construcoes, Hidraulica e Eletrica Lt 10Ago2020 B5697 08Ago2020 2020Pd00186 10.684.582/0001-26 1.087,50

2020Pd00187 10Ago2020 B5698 09Ago2020 24.137.594/0001-45 185,00 Bec Sua Lista com Eletron. Mat Escolar Ltda-E

Bec Dgf Construcoes, Hidraulica e Eletrica Lt

2020Pd00224 B5699 10Ago2020 10Ago2020 02.558.157/0001-62 628,91 Telefonica Brasil S A

11Ago2020 B6335 11Ago2020 2020Pd00189 .579.108/0001-83 2.462,29 Inove Divisórias e Forros Ltda - Epp

11Ago2020 B6336 17.579.108/0001-83 158,10 2020Pd00190 11Ago2020 Inove Divisórias e Forros Ltda - Epp 12Ago2020 2020Pd00200

12Ago2020 B6985 48.066.047/0001-84 210,00 Imprensa Oficial do Estado S.a. - Imesp 13Ago2020 B7799 13Ago2020 2020Pd00188 04.463.413/0001-63 1.165.23

Bec Davop Comercial Eireli Epp 17Ago2020 B9686 15Ago2020 2020Pd00191 08.103.754/0001-89 630,00

Bec Ind. Dist. Prod. Limpeza D. Prado Eirelli 15Ago2020 17Aqo2020 2020Pd00192 08.974.702/0001-88 5.895,00

Bec Comercial Debéche Textil Eireli-Me 2020Pd00193 17Ago2020 15Ago2020 10.924.764/0001-27 108,85 Bec Fha Tubos e Conexoes Ltda - Me

2020Pd00194 17Ago2020 B9689 15Aqo2020 10.924.764/0001-27 379.40 Bec Fha Tubos e Conexoes Ltda - Me

2020Pd00195 17Ago2020 B9690 16Aqo2020 43.347.046/0001-94 62,80 Bec Representações Mellagi Eireli 18Ago2020 C0413 18Ago2020 2020Pd00229

12.039.966/0001-11 220,89 Link Card Administradora de Beneficios Ei 18Ago2020 C0414 18Ago2020 2020Pd00230 12.039.966/0001-11 1.157,33

Link Card Administradora de Beneficios Ei 20Ago2020 20Ago2020 C1816 2020Pd00198 23.442.506/0001-56 3.852.00 Bec Info-Sig com de Sup. De Informática Eirel 2020Pd00199 20Ago2020 C1817 20Ago2020

53.249.470/0001-50 3.234.33 Bec Sistecnica Informatica e Servicos Eireli 21Ago2020 23Ago2020 2020Pd00207 43.776.517/0001-80 283.877.27

Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo Sa 23Ago2020 2020Pd00202 24Aqo2020 C3388 24.657.987/0001-80 2.500,00 Bec Aoyagi Com. Materiais Limpeza, Desc. Eire

2020Pd00203 C3389 24Ago2020 22Ago2020 01.192.910/0001-86 1.560,00 Agribom Comercial Ltda.me 27Ago2020 2020Pd00201 26Ago2020 C4016

61.695.227/0001-93 8.652,98 Eletropaulo Metr.eletricidade.sp.s.a 27Ago2020 2020Pd00225 26Ago2020 C4017 02.558.157/0001-62 57,34

Telefonica Brasil S A 26Aqo2020 C4367 26Ago2020 2020Pd00205 14.636.329/0001-58 850,00 Bec Dafmaq Comercial Ltda-Me

28Ago2020 C5684 28Ago2020 2020Pd00206 00.030.166/0001-50 181,50 Bec M.m.v.b.decoracoes e Comercio de Tecidos

31Ago2020 C6711 2020Pd00208 29Ago2020 04 748 019/0001-71 263 40 Bec M. M. Agostinho Comercial Ltda - Epp

29Ago2020 2020Pd00209 31Ago2020 C6712 11.035.397/0001-73 29,90 Bec Roberto Merino Rodrigues dos Santos Me

01Set2020 C7380 01Set2020 2020Pd00243 12.039.966/0001-11 239,45 Link Card Administradora de Beneficios Ei 01Set2020 C7381 01Set2020 2020Pd00244

12.039.966/0001-11 1.848,66 Link Card Administradora de Beneficios Ei 02Set2020 C8213 02Set2020 2020Pd00231

12.039.966/0001-11 822,82 Link Card Administradora de Beneficios Ei 02Set2020 C8214 02Set2020 2020Pd00232

12.039.966/0001-11 77,15 Link Card Administradora de Beneficios Ei 03Set2020 C9151

03Set2020 2020Pd00219 30.850.750/0001-13 747,50 Bec Jr Comercio de Artigos em Geral

03Set2020 C9152 03Set2020 2020Pd00264 284.541.358-04 347,87 Wagner Medeiros de Souza

03Set2020 C9153 03Set2020 2020Pd00265 294.692.048-83 77.30 Luciano Porto 03Set2020 C9154 03Set2020 2020Pd00266 083.442.107-

04 115.95 Leandro de Farias Pinheiro 03Set2020 C9155 03Set2020 2020Pd00267 083.442.107-

04 38.65 Leandro de Farias Pinheiro 03Set2020 C9156 03Set2020 2020Pd00268 086.349.698-

94 115,95 Gilson Silva de Assis

03Set2020 C9157 03Set2020 2020Pd00269 080.461.358-

Marcos Roberto da Costa

04Set2020 04Set2020 2020Pd00220 D0028 14.724.961/0001-53 144,00 Bec Isopro Isolacao e Acessorios Ind. Ltda- E 2020Pd00221 04Set2020 D0029 04Set2020 53.249.470/0001-50 400,00 Sistecnica Informatica e Servicos Eireli 2020Pd00233 04Set2020 D0030 04Set2020 07.107.177/0001-30 1.285,16 Alfadesk Com. De Suprimentos para Informa 04Set2020 04Set2020 D0031 2020Pd00241 53.249.470/0001-50 260,00 Sistecnica Informatica e Servicos Eireli 04Set2020 D0374 04Set2020 2020Pd00273 304.810.378-Josimar da Silva 04Set2020 D0433 06Set2020 2020Pd00262 02.558.157/0001-62 621,91 Telefonica Brasil S A 08Set2020 D1253 05Set2020 2020Pd00222 33.400.683/0001-23 851,00 Bec Lra Computer Informatica Ltda 05Set2020 2020Pd00223 08Set2020 D1254 17.055.604/0001-38 96,10 Bec Bruna Bezerra da Silva Eletronica Me 06Set2020 2020Pd00226 08Set2020 D1255 30.518.804/0001-48 7.130,00 Bec E R Moraes Uniformes Profissionais 08Set2020 D1256 08Set2020 2020Pd00228 11.901.992/0002-25 257.773,50 Top Quality Alimentação Eireli 10Set2020 D3159 10 10Set2020 10Set2020 2020Pd00239 34.534.618/0001-53 974,07 Karen Mendonca de Oliveira Eireli 10Set2020 D3160 10Set2020 2020Pd00240 34.534.618/0001-53 1.342,00 Karen Mendonca de Oliveira Eireli 11Set2020 D3569 11Set2020 2020Pd00235 14.636.329/0001-58 76,70 Bec Dafmaq Comercial Ltda-Me 11Set2020 D3570 11Set2020 2020Pd00236 14.636.329/0001-58 311,80 Bec Dafmaq Comercial Ltda-Me D3571 11Set2020 11Set2020 2020Pd00237 14.636.329/0001-58 37,40 Bec Dafmaq Comercial Ltda-Me 11Set2020 11Set2020 2020Pd00242 D3572 53.249.470/0001-50 1.467,20 Sistecnica Informatica e Servicos Eireli 14Set2020 13Set2020 2020Pd00234 D5027 23 948 111/0001-20 17 590 03 José T. Da Silva Man.em Mág.e Geradores-M 14Set2020 D5028 2020Pd00238 36.740.808/0001-52 1.199,99 Bec Licitaserv Comercio e Servicos Ltda 2020Pd00276 16Set2020 12.039.966/0001-11 122,75 Link Card Administradora de Beneficios Ei 16Set2020 16Set2020 2020Pd00277 12.039.966/0001-11 1.836,70 Link Card Administradora de Beneficios Ei 17Set2020 17Set2020 2020Pd00245 D7240 35.939.773/0001-12 294.80 Bec Distribuidora Loja da Fabrica de Tintas E 17Set2020 2020Pd00246 D7241 17Set2020 35.939.773/0001-12 520,50 Bec Distribuidora Loja da Fabrica de Tintas E D7242 2020Pd00270 17Set2020 17Set2020 04.463.413/0001-63 33,00 Bec Davop Comercial Eireli Epp 17Set2020 2020Pd00271 17Set2020 D7243 04.463.413/0001-63 155,20 Bec Davop Comercial Eireli Epp 18Set2020 2020Pd00247 18Set2020 D7878 07.702.233/0001-85 707,14 Bec Shekinah Materiais P/Construcao Ltda 2020Pd00250 21Set2020 D8406 21Set2020 11.035.397/0001-73 135,60 Bec Roberto Merino Rodrigues dos Santos Me 22Set2020 D9298 23Set2020 2020Pd00249 43.776.517/0001-80 284.698,15 Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo Sa 24Set2020 E0501 24Set2020 2020Pd00251 11.061.890/0001-68 82,00 Bec Vera Lucia de Arruda Rodrigues Me 24Set2020 E0502 24Set2020 2020Pd00252 33.316.374/0001-70 379,90 Bec Delta Com. Maqs Ferragens Ferramentas Eir 25Set2020 E0816 28Set2020 2020Pd00248 61.695.227/0001-93 9.593,11 Eletropaulo Metr.eletricidade.sp.s.a 2020Pd00263 25Set2020 E0817 27Set2020

02.558.157/0001-62 56.80 Telefonica Brasil S A E1206 25Set2020 25Set2020 2020Pd00253 08 974 702/0001-88 992 00

Bec Comercial Debéche Textil Eireli-Me E1207 25Set2020 2020Pd00254 14.770.109/0001-12 2.100.00 Bec Eletridal Comercio e Serviço Ltda 25Set2020 2020Pd00272 29 298 255/0001-64 484 00

Bec Jade Lepera Prestes Com. Mat. Construção 2020Pd00255 28Set2020 31.404.329/0001-41 719.97 Bec Poliana C. De S. Costa Comercio de Serviç

28.363.983/0001-40 469.33 Bec Oficial Web Comercial Ltda. 28Set2020 E2289 27Set2020 2020Pd00258 07.464.831/0001-63 1.950,00

Bec Wellington Ricardo Simonetti-Me E2290 28Set2020 27Set2020 2020Pd00259 53.249.470/0001-50 2.518,00 Bec Sistecnica Informatica e Servicos Eireli

E3456 30Set2020 2020Pd00257 30Set2020 29.329.668/0001-69 1.098,00 Bec Kometa Comercio de Eletronicos Rio Preto 2020Pd00260 30Set2020 E3457 30Set2020 00.030.166/0001-50 49,95

Bec M.m.v.b.decoracoes e Comercio de Tecidos 30Set2020 2020Pd00261 30Set2020 E3458 35.380.582/0001-63 500,00 Bec Eragon Com. E Serv. De Info. E Papelaria-

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Sinistro 001/2020, de 02-10-2020, subscrito pelo agente de segurança penitenciária Deodato de Faria Lambert, RG.:20.164.478 e, considerando o disposto no artigo 19, inciso I alínea "i" do Decreto 49.018/2004, de 07-10-2004, a qual dispõe, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária sobre as providências a serem adotadas, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942/03, de 06-06-2003, alusiva a abertura de Apuração Preliminar, consoante ao dano de pequena monta causado na carro preso / Placa GDB 4933, quando trafegava na Avenida Cruzeiro do Sul,

próximo a estação Santana do metro em 02-10-2020, por volta das 17h10. Ficam designados os servidores Fábio Vasconcelos Carvalho. RG.:24.164.306-5. Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV. como Autoridade Apuradora, e, para secretariar os trabalhos, Fabiana Gomes Magalhães Zagri, RG.:32.976.097, Oficial Administrativo. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos de Apuração e concluí-los no prazo de 30 dias, conforme preceitua o 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo. ambos da Lei supracitada (071/2020).

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Comunicado

Relação dos pagamentos efetuados no mês de Setembro de 2020, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7857/92, UGE 380241 – Penitenciária Feminina Sant'Ana- UG/Gestão Pagadora: 380001

Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido Valor 2020Pd00632 02Set2020 C8430 02Set2020 21.830.754/0001-49 7.100,00

Zeus com Serv Constr Inst Ele Telemát 02Set2020 02Set2020 C8431

2020Pd00633 25.165.749/0001-10 60.232,39 Neo Consultoria e Administracao de Benef 2020Pd00637 04Set2020 04Set2020 D0157

04.696.284/0001-53 847,85 Suprink Brasil Comercial Ltda 04Set2020 D0158 04Set2020 2020Pd00638

04.696.284/0001-53 40,00 Suprink Brasil Comercial Ltda 04Set2020 D0159 04Set2020 2020Pd00639

04.696.284/0001-53 360,00 Suprink Brasil Comercial Ltda D1437 08Set2020 05Set2020 2020Pd00649

23.799.954/0001-01 382,70 Bec * Mixpel Distribuidora-Eireli-Me 08Set2020 D1438 05Set2020 2020Pd00681 18.346.556/0001-08 96,00

* Bec * Fabio Luis dos Santos 22503547826 - Me 08Set2020 D1439 07Set2020 2020Pd00712 61.198.164/0001-60 187.850.62

Porto Seguro Cia Seguros Gerais 10Set2020 10Set2020 2020Pd00655 01.382.443/0001-57 15.777.90 Multilixo Remocoes de Lixo S/S Ltda

10Set2020 10Set2020 2020Pd00657 01.382.443/0001-57 16.193,85 Multilixo Remocoes de Lixo S/S Ltda

11Set2020 D3779 12Set2020 2020Pd00721 02.558.157/0001-62 1.068.24 Telefonica Brasil S A 15Set2020 D5638 15Set2020 2020Pd00706

00.604.122/0001-97 5.132,79 Trivale Administração Ltda 15Set2020 2020Pd00722 D5639 15Set2020 00.604.122/0001-97 39.965,86 Trivale Administracao Ltda

2020Pd00723 15Set2020 15Set2020 D5640 00.604.122/0001-97 2,73 Trivale Administracao Ltda 15Set2020 2020Pd00725 15Set2020 D5641

12.039.966/0001-11 44.486,27 Link Card Administradora de Beneficios Ei 2020Pd00726 15Set2020 D5642 15Set2020 12.039.966/0001-11 656,90

Link Card Administradora de Beneficios Ei 2020Pd00727 15Set2020 D5643 15Set2020 12.039.966/0001-11 4,78 Link Card Administradora de Beneficios Ei

15Set2020 D5644 15Set2020 2020Pd00728 12.039.966/0001-11 280,16 Link Card Administradora de Beneficios Ei

16Set2020 D6502 16Set2020 2020Pd00711 12.039.966/0001-11 193,45

Link Card Administradora de Beneficios Ei 17Set2020 D7328 17Set2020 2020Pd00743 245.840.138-45 453.86

Marcelo Marques Vieira 18Set2020 D7528 21Set2020 2020Pd00747 02.558.157/0001-62 948.63

Telefonica Brasil S A 18Set2020 D8181 18Set2020 2020Pd00748 34.028.316/0001-03 298.50

Empresa Brasileira de Correios e Telegraf 18Set2020 D8214 18Set2020 2020Pd00749 143.889.418-08 77,31 Jandilson Ricardo Ribeiro de Andrade

18Set2020 D8215 18Set2020 2020Pd00750 270.741.828-50 38,65 André Lopes Diniz

18Set2020 D8216 18Set2020 2020Pd00751 374.218.998-Gilvanei Carvalho Santana

18Set2020 D8217 18Set2020 2020Pd00752 329.033.038-Rafael Augusto Ernandes 18Set2020 D8218 18Set2020 2020Pd00753 276.818.958-

Alexandre Froio 18Set2020 D8219 18Set2020 2020Pd00754 267.153.168-

Alex Alves da Silva 18Set2020 D8220 18Set2020 2020Pd00755 Pf7000002 33.277,78

Diarias/Aj.de Custo 18Set2020 D8221 18Set2020 2020Pd00756 Pf7000002 50.276.80

Diarias/Aj.de Custo 18Set2020 D8222 18Set2020 2020Pd00757 Pf7000002 38.797,38

Diarias/Aj.de Custo 18Set2020 D8223 18Set2020 2020Pd00758 Pf7000002

Diarias/Aj.de Custo 18Set2020 D8224 18Set2020 2020Pd00759 Pf7000002

13.413.12 Diarias/Aj.de Custo

18Set2020 D8270 18Set2020 2020Pd00760 Pf7000002 13.683.76 Diarias/Aj.de Custo

18Set2020 D8271 18Set2020 2020Pd00761 280.055.328-65 579.75

Valdir de Almeida Santos 18Set2020 D8272 18Set2020 2020Pd00762 270.868.398-50 850,31

Jair Godoy Moreira 18Set2020 D8273 18Set2020 2020Pd00763 191.399.118-02 811,65 Edinilson Carlos Severino

18Set2020 D8274 18Set2020 2020Pd00764 245.445.778-

Robson Roberto Viana Gamba 18Set2020 D8275 18Set2020 2020Pd00765 051.762.724-

Walguer Higino Fernandes 18Set2020 D8276 18Set2020 2020Pd00766 145.996.688-

Marcos Ribeiro de Oliveira

18Set2020 D8277 18Set2020 2020Pd00767 184.215.338-27 38.65 Denilson Pegorali Germano

18Set2020 D8278 18Set2020 2020Pd00768 224.781.868-45 115.95 Renato Vieira da Silva

18Set2020 D8279 18Set2020 2020Pd00769 265.207.978-63 231.90 Cleber da Cruz Furtado

18Set2020 D8280 18Set2020 2020Pd00770 269.071.828-66 115,96 Ozemar dos Santos Batista

18Set2020 D8281 18Set2020 2020Pd00771 269.718.168-70 231,90 Robson Dey Sales Silva

18Set2020 D8282 18Set2020 2020Pd00772 280.439.898 69 231,91

18Set2020 D8283 18Set2020 2020Pd00773 304.647.558-67 154.61

Hewerton de Lima Simplicio 18Set2020 D8284 18Set2020 2020Pd00774 327.025.848-88 77.30

18Set2020 D8285 18Set2020 2020Pd00775 327.125.358

71 115,95 Flielson Jose da Silva

18Set2020 D8286 18Set2020 2020Pd00776 345.125.298-88 231,91 Antonio Carlos Roberto Junior

18Set2020 D8287 18Set2020 2020Pd00777 351.148.808-

Thiago Domingues Cardoso 18Set2020 D8288 18Set2020 2020Pd00778 391.001.438-

Danilo Oliveira de Melo 18Set2020 D8289 18Set2020 2020Pd00779 393.202.058-84 212,59

Carlos Eduardo Lopes Oliveira 18Set2020 D8290 18Set2020 2020Pd00780 395.353.968-Geovane Junior Moreira de Moura

18Set2020 D8291 18Set2020 2020Pd00781 031.581.459-44 38.65 Adriano Ewerton Margues Coutinho

18Set2020 D8292 18Set2020 2020Pd00782 160.571.488-78 347.85 Laercio da Silva

18Set2020 D8293 18Set2020 2020Pd00783 367.665.248-71 77.30 Jader Oliveira de Sousa

18Set2020 D8294 18Set2020 2020Pd00784 380.516.458-04 115,95 Wenes Goncalves Vieira Ribeiro

18Set2020 D8295 18Set2020 2020Pd00785 383.472.738-55 135.29 Tiago Henrique Bergamo

21Set2020 D9072 18Set2020 2020Pd00786 320.850.988-00 251.25 Cleber Monico de Novaes

21Set2020 D9073 18Set2020 2020Pd00787 329.168.578-42 38.65 Joao Paulo Caldeira dos Santos

21Set2020 D9074 18Set2020 2020Pd00788 315.909.798-69 38,65 21Set2020 D9075 18Set2020 2020Pd00789 269.892.148-

05 193,27

21Set2020 D9076 18Set2020 2020Pd00790 275.044.828-03 38,65 Magno Fernandes de Assis

21Set2020 D9077 18Set2020 2020Pd00791 279.712.248-85 154,60

Claudinei Muniz de Andrade 21Set2020 D9078 18Set2020 2020Pd00792 309.464.588-71 309,23

Rogerio Araujo da Silva 21Set2020 D9079 18Set2020 2020Pd00793 218.458.728-19 77,31

Gilberto Santos Costa 21Set2020 D9080 18Set2020 2020Pd00794 221.741.218-

Edson Anarecido Salvador 21Set2020 D9081 18Set2020 2020Pd00795 223.769.628-

Cleber Martins Gomes 21Set2020 D9082 18Set2020 2020Pd00796 225.801.878-12 115,96

Rayon Jose B Oliveira Neto 21Set2020 D9083 18Set2020 2020Pd00797 262.071.708-65 231,92

Marcelo Amorim Vidal 21Set2020 D9262 21Set2020 2020Pd00804 411.897.808-36 57,98 Edson Thiago Parra da Silva

22Set2020 23Set2020 2020Pd00798 D9310 43.776.517/0001-80 688.593,65 Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo Sa 25Set2020 2020Pd00811

61.856.571/0001-17 29.766,62 Comgas Companhia de Gas de Sao Paulo 24Set2020 E0757 24Set2020 2020Pd00821 331.226.458-82 77.31

Jose Luis de Souza Andre 28Set2020 2020Pd00818 25Set2020 E0772 95 227/0001-93 59 470

Eletropaulo Metr.eletricidade.sp.s.a 233et2U2U E0773 28Set2020 61.695.227/0001-93 6.017,50 Eletropaulo ** 2020Pd00819

25Set2020 E1513 25Set2020 2020Pd00822 332.186.968-Jose Augusto de Meireles Rodrigues

25Set2020 E1514 25Set2020 2020Pd00824 275.452.498-36 38,65 Alexandre José Fragoso

30Set2020 30Set2020 2020Pd00717 65.636.284/0001-52 690.00 Bec * Adrilur Com.de Prod.de Limp.e Desc.ltda-E 2020Pd00720

30Set2020

30Set2020 E3645 3 43.168.624/0001-25 691.724,90 Cbr Fornecedora de Refeições Ltda 30Set2020 E3646 30Set2020 2020Pd00724 00.604.122/0001-97 1.184,49

Trivale Administracao Ltda 30Set2020 2020Pd00729 30Set2020 E3647 12.039.966/0001-11 58,04

Link Card Administradora de Beneficios Ei 2020Pd00744 30Set2020 E3648 30Set2020 12.039.966/0001-11 383,59 de Beneficios Ei Link Card Administradora 30Set2020 2020Pd00745

E3649 30Set2020 12.039.966/0001-11 860,87 Link Card Administradora de Beneficios Ei 2020Pd00808 E3650 30Set2020 30Set2020

12.039.966/0001-11 41.303,10 Link Card Administradora de Beneficios Ei E3651 2020Pd00809 30Set2020 30Set2020

00.604.122/0001-97 40.129,62 Trivale Administração Ltda

30Set2020 E3895 30Set2020 2020Pd00826 342.223.968-50 38.65

Everton Luiz Princepe 30Set2020 E3896 30Set2020 2020Pd00827 450.860.518

43 38.65

Renan Alves Dias Sanches 18Set2020 2020Pd00735 18Set2020 00551 05.568.046/0001-25 355.881.85 Construtora Ohana Ltda

18Set2020 18Set2020 2020Pd00738 00552 29 979 036/0001-40 20 712 70 Instituto Nacional de Seguridade Social

18Set2020 00553 18Set2020 2020Pd00739 05.568.046/0001-25 154.656,45

Construtora Ohana Ltda 18Set2020 00554 18Set2020 2020Pd00740 29.979.036/0001-40 9.001.17

Instituto Nacional de Seguridade Social 28Set2020 04186 26Set2020 2020Pd00823 312.722.618-75 2.000.00

Dayane Patriarcha 28Set2020 04187 26Set2020 2020Pd00825 312.722.618-75 500.00

Dayane Patriarcha

PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA

ROCHA II

Despachos do Diretor De 5-10-2020

AP 113/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 235/2020 de 30-09-2020, subscrito por Emerson Roberto Ferreira e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998) DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irre gulares quanto a apreensão de drogas sintéticas, encontradas durante revista na encomenda SEDEX endereçada ao senten ciado F.N.S. enviada por sua visitante J.S.S.N. no dia 30-09-2020 Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Anuradora, e Jacson Gomes de Sousa, RG 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando

AP 114/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 236/2020 de 30-09-2020, subscrito por Emersor Roberto Ferreira e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10 261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de drogas sintéticas, encontradas durante revista na encomenda SEDEX ende reçada ao sentenciado T.T.O, enviada por sua visitante S.T.O.L, no dia 30-09-2020. Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e, Jacson Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

De 7-10-2020 AP 115/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 239/2020 de 02-10-2020, subscrito por Emerson Roberto Ferreira e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998) DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de drogas sintéticas, encontradas durante revista na encomenda SEDEX endereçada ao sentenciado C.A.S.P, enviada por sua visitante C.L.S, no dia 02-10-2020 Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora, e, Jacson Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 116/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comu nicado de Evento 241/2020 de 02-10-2020, subscrito por Jenivaldo Santos Silva e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de drogas sintéticas encontradas durante revista na encomenda SEDEX endereçada ao sentenciado W.D.S, enviada por sua visitante N.D.S, no dia 02-10-2020. Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e, Jacson Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1. Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 117/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 242/2020 de 02-10-2020, subscrito por Jenivaldo Santos Silva e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de drogas sintéticas encontradas durante revista na encomenda SEDEX enderecada ao sentenciado D.F.P, enviada por sua visitante M.C.F.P, no dia 02-10-2020. Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Peniten ciária, como Autoridade Apuradora, e. Jacson Gomes de Sousa, RG 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 118/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comu nicado de Evento 243/2020 de 05-10-2020, subscrito por Jenivaldo Santos Silva e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50,412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de drogas sintéticas, encontradas durante revista na encomenda SEDEX enderecada ao sentenciado C.F.O.L, enviada por sua visitante M.G.O.M, no dia 05-10-2020. Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e, Jacson Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 119/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 244/2020 de 05-10-2020, subscrito por Adilson de Carvalho e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de drogas sintéticas, encontradas durante revista na encomenda SEDEX enderecada ao sentenciado D.F.S, enviada por sua visitante B.F.N, no dia 05-10-2020. Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e, Jacson Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 120/2020 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 245/2020 de 06-10-2020, subscrito por Emerson Roberto Ferreira e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de drogas sintéticas, encontradas durante revista na encomenda SEDEX endereçada ao sentenciado F.M.I, enviada por sua visitante E.M.I, no dia 06-10-2020. Ficam designados os servidores Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira, RG: 30.793.530-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e, Jacson Gomes de Sousa, RG: 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO -FRANCO DA ROCHA III

Despacho do Diretor Técnico III. de 5-10-2020

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 598/2020, datado de 04-10-2020, subscrito pelo servidor Cláudio da Conceição Souza e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 04-10-2020, por volta das 15h40, ocasião em que ocorreu a apreensão de 04 celulares, 04 baterias, 36 gramas de maconha e mais 04 micropontos de droga sintética K 4. encontrados no pátio do Raio III após arremesso de invólucros por indivíduos não identificados. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (725/2020)

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 599/2020, datado de 06-10-2020, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 06-10-2020, por volta das 10h50, ocasião em que ocorreu a apreensão de 02 celulares com 02 baterias, no pátio do Raio V, próximo ao tanque de lavar roupa. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa -RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6. Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí--lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (728/2020)

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO -**GUARULHOS I**

Despacho do Diretor, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos constantes nos Comunicados de Evento 230 e 231/2020 datado 05-10-2020, subscrito por G. J. F, e conforme artigo 75, inciso I, alínia "o" do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos em 05-10-2020, na Ala de Progressão Penitenciária que consiste na apreensão de aparelhos de telefonia celular e entorpecentes, dispensados. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 269. respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (269/2020)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Despacho do Coordenador Regional, de 7-10-2020 Ratificando, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de dispensa de licitação reconhecida pelo Diretor Geral - Técnico III da Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da referida lei, em favor da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, visando à aquisição de uniformes (bermudas) para os reeducandos da unidade prisional, no valor total de R\$ 10.910,00.

Despacho do Coordenador Regional, de 7-10-2020 Ratificando, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de dispensa de licitação reconhecida pelo Diretor Geral - Técnico III da Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da referida lei, em favor da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, visando à aquisição de uniformes (camisetas) para os ASP masculino e feminino da

unidade prisional, no valor total de R\$ 4.364,60.

Parecer Jurídico: 002/2020

Contrato 054/2020-PIISA

Processo 076/2020-PIISA

Pregão Eletrônico: 014/2020

Objeto: Gêneros Alimenticios Hortifruti Contratante: Penitenciária II de Serra Azul

Contratada: Claudete Regina dos Santos Andrade CNPJ: 18.542.736/0001-57

Valor: R\$.18.393,60

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Convite eletrônico MC3016120 oferta de compra 3802120000120200C00129. Classificação final das propostas em ordem

crescer	ne por numero de nens.			
Item	CNPJ	Licitante	Enquadramento	Proposta
1	24137594000145	Sua Lista Comercio Eletronico de Material Escolar Ltda	Ерр	2,3000
2	14893605000163	Cristiano Daniel dos Santos 27113048846	Me	34,9000
3	14893605000163	Cristiano Daniel dos Santos 27113048846	Me	34,9000
4	05075962000123	Maxim Qualitta Comercio Ltda	Ерр	9,9000
5	24137594000145	Sua Lista Comercio Eletronico de Material Escolar Ltda	Epp	16,4500
6	Item Fracassado			
7	05075962000123	Maxim Qualitta Comercio Ltda	Ерр	6,8400
8	Item Fracassado			
9	04708626000108	Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda - Me	Me	8,7000
10	67440461000156	Megapel Comercial Ltda - Me	Me	35,7000
11	17970151000175	Nikita Sara Lima da Silva Lino 36366229864	Ерр	41,8000
12	29940579000154	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli	Ерр	5,5800
13	Item Fracassado	•		
14	Item Fracassado			
15	Item Fracassado			
16	53249470000150	Sistecnica Informatica e Servicos Eireli	Ерр	6289,0000

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA TÉCNICA III

Despacho do Diretor, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 115/2020 de 06-10-2020, subscrito por esta Autoridade Administrativa e conforme artigo 20, inciso I, do Decreto 47.706, de 17-03-2003, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar o fato ocorrido no dia 05-02-2019 no Fórum da Cidade de São José dos Campos, conforme noticia o Controle CCIM 00402/2020. Ficam designados os servidores Antônio Carlos Toledo da Silva - A.S.P. II, como Autoridade Apuradora, e Antônio William Bezerra Melo - A.S.P. VI, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das Lei supracitada. (Apuração Preliminar 1874277/2020).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Despacho do Diretor, de 7-10-2020

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 123/20CDPSV -SAP29851- 3801890000120200C00348, que trata aquisição de Material de Consumo material homo-logo a presente licitação e adjudico o item 01e 02: a empresa Baleira Ltda epp - CNPJ 16880322000293, nota de empenho 2020ne00462

Despacho do Diretor, de 7-10-2020

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Pro-cesso 116/20CDPSV –SAP27968- 380189000012020OC00347, que trata aquisição de Material de Consumo HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o item 04: a empresa F.A. Comercial Ltda - CNPJ 30690006000107, nota de empenho 2020ne00461

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO **ESTADO**

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTAL

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos das representações contidas no Comunicado de Evento 265/2020, e conforme Decreto 57.593, de 08 de dezembro de 2.011, DETERMINO, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 02-10-2020, nesta Unidade Prisional pelo servidor L.D.N. Ficam designados os servidores Diogo Pfeifer Ferreira, RG: 40.172.150-4 e Robson Lucio Caruzo, RG: 41.675.533-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (Despacho 009/2020)

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS - AVARÉ I

Despacho Complementar do Diretor Técnico III, de

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em virtude do Comunicados de Eventos nºs 048/202PPLC de 13-09-2019 e 053/2020-PPLC da 28-09-2020 nos termos do de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (A.P.

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

Contrato 045/2020-PIISA

Extratos de Contratos Contrato 043/2020-PIISA Processo 077/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 015/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli CNPJ:07.612.306/0001-48 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 001/2020 Valor: R\$.82.680,00 Contrato 044/2020-PIISA Processo 077/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 015/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Thiago Marques 36291014882 CNPJ:30.611.374/0001-04 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 001/2020 Valor: R\$.23.328,00

Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 016/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli CNPJ:07.612.306/0001-48 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.29.000,00 Contrato 046/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 016/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda CNPJ:08.528.442/0001-17 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.2.214,00 Contrato 047/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 016/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Gabriela P. dos Santos - Me CNPJ:25.036.571/0001-07 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.1.797,00 Contrato 048/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 016/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda CNPJ:02.183.748/0001-00 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.46.726,00 Contrato 049/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 016/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: JCS Alimentos Ltda CNPJ:15.228.214/0001-97 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.65.110,00 Contrato 050/2020-PIISA Processo 077/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 016/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: J&A - Comercial dos Brasil Eireli CNPJ:35.156.745/0001-29 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 001/2020 Valor: R\$.39.160,00 Contrato 051/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 018/2020 Obieto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli CNPJ:07.612.306/0001-48 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.18.620,50 Contrato 052/2020-PIISA

Processo 078/2020-PIISA

Pregão Eletrônico: 018/2020

CNPJ: 81.442.014/0015-62

Natureza de Despesa: 339030-10

Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020

Objeto: Gêneros Alimenticios Hortifruti

Contratante: Penitenciária II de Serra Azul

Contratada: Comercial Taquarussu Ltda - Epp

Programa de Trabalho:14421381361410000

PTRES: 380617

Valor: R\$.42.500,00

Contrato 053/2020-PIISA

Processo 076/2020-PIISA

Pregão Eletrônico: 014/2020

CNPJ: 21.249.311/0001-69

Natureza de Despesa: 339030-10

Período de fornecimento: 120 DIAS

PTRES: 380617

Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis

Contratante: Penitenciária II de Serra Azul

Contratada: Moinho Globo Alimentos S/A

Programa de Trabalho:14421381361410000

PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 002/2020 Valor: R\$.13.896,00 Contrato 055/2020-PIISA Processo 076/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 014/2020 Objeto: Gêneros Alimenticios Hortifruti Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Comercial Hortifrutigranjeiros Francisco Dona CNPJ: 07.691.180/0001-44 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 002/2020 Valor: R\$.57.601,00 Contrato 056/2020-PIISA Processo 076/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 014/2020 Objeto: Gêneros Alimenticios Hortifruti Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Sibeli Antonino Me CNPJ: 21.500.404/0001-14 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 002/2020 Valor: R\$.9.200,00 Contrato 057/2020-PIISA Processo 076/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 014/2020 Objeto: Gêneros Alimenticios Hortifruti Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Comercial Fenix Deaaz Ltda - Epp CNPJ: 14.681.319/0001-34 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 002/2020 Valor: R\$.16.128,00 Contrato 058/2020-PIISA Processo 077/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 019/2020 Objeto: Gêneros Alimenticios Pereciveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Integrado Distribuidor Frigorifico Ltda CNPJ: 52.657.483/0001-03 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 001/2020 Valor: R\$.3.376,00 Contrato 059/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 022/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: COMERCIAL CEREALISTA REI DO PRATO LTDA CNPJ: 48.637.219/0001-22 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.172.800,00 Contrato 060/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 022/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Roberto Carlos Grillo Me CNPJ: 08.646.877/0001-66 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000

Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.4.550,00 Contrato 061/2020-PIISA Processo 077/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 021/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPF CNPJ: 02.973.358/0001-26 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 001/2020 Valor: R\$.420.000,00 Contrato 062/2020-PIISA Processo 077/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 021/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: ZD ALIMENTOS S.A. CNPJ: 56.073.307/0008-43

PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS

Parecer Jurídico: 001/2020 Valor: R\$ 122 388 00 Contrato 063/2020-PIISA Processo 077/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 021/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis

Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli CNPJ: 07.612.306/0001-48

Programa de Trabalho:14421381361410000

Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 001/2020 Valor: R\$ 122 388 00 Contrato 064/2020-PIISA

Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 025/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis

Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

CNPJ: 08.528.442/0001-17 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020 Valor: R\$.1.610,00 Contrato 065/2020-PIISA Processo 078/2020-PIISA Pregão Eletrônico: 025/2020 Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis Contratante: Penitenciária II de Serra Azul Contratada: Roberto Carlos Grillo Me CNPJ: 08.646.877/0001-66 PTRES: 380617 Programa de Trabalho:14421381361410000 Natureza de Despesa: 339030-10 Período de fornecimento: 120 DIAS Parecer Jurídico: 004/2020

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO

Despacho do Coordenador, de 7-10-2020

Valor: R\$.600,60

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, a dispensa de licitação exarada pela Diretora Técnica III da Penitenciária Feminina Oscar Garcia Machado de Votorantim, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de máscaras reutilizáveis para agentes públicos e sentenciadas, tendo como parte a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50, ao valor total de R\$ 3.942,00- P. Feminina de Votorantim - SAP-PRC-2020/29829. Despacho do Coordenador, de 7-10-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, a dispensa de licitação exarada pela Diretora Técnica III da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de laminados de espuma, tendo como parte a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50, ao valor total de R\$ 8.992,50. P. Feminina de Mogi Guaçu - SAP-PRC-2020/30637. Despacho do Coordenador, de 7-10-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, a dispensa de licitação exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária Dr. Danilo Pinheiro de Sorocaba, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de máscaras reutilizáveis para agentes públicos e sentenciados, tendo como parte a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50, ao valor total de R\$ 4.983,00 - PI DE SOROCABA - SAP-PRC-2020/30787.

Despacho do Coordenador, de 7-10-2020 Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26

da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, a dispensa de licitação exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária Dr. Danilo Pinheiro de Sorocaba, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de lami-nados de espuma para uso de sentenciados, tendo como parte a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50, ao valor total de R\$ 5.995,00 – PI DE SOROCABA - SAP-PRC-2020/30781.

Despacho do Coordenador, de 7-10-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas atualizações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO exarada pelo Diretor Técnico III em exercício, do Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, com fulcro no "caput" do artigo 25 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (abobrinha, beterraba, banana, cenoura, chuchu, limão, mandioca e repolho), no valor total de R\$ 76.465,00, por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), para atender às necessidades da Unidade supracitada, do Centro de Ressocialização "Enfo Ângelo Fernando Baratella" de Bragança Paulista e do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, no período de 08 de outubro a 31-12-2020, em favor de 05 agricultores familiares individuais, da Cooperativa de Produção Agropecuária e Comercialização Assentamento de Sumaré - COOPASUL com 15 agricultores cooperados, da Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços dos Assentados e Pequenos Agricultores de Porto Feliz e Região - COOPAP com 10 agricultores cooperados, da Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema - COO-PRAFI com 06 agricultores cooperados e da Cooperativa Mista dos Bananicultores do Vale do Ribeira - COOPERVALE com 11 agricultores cooperados.(SAP-PRC-2020/22164).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUNDIAÍ

Despacho do Diretor Técnico III. de 5-10-2020

Tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 0080/2020, elaborada aos 05-10-2020, e pelo poder a mim concedido, conforme o Decreto 55,980 de 01-07-2010. DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, fundamentada nos termos dos artigos 264 e 265 de 28-10-1968, alterado pela Lei 942 de 06-06-2003, visando aos esclarecimentos ante ao defeito apresentado pelo aparelho de raio x, da marca Smiths. série 80984, o que, em tese, pode caracterizar falta funcional por imprudência, negligência ou imperícia. Ficam designados para a apuração a servidora Ana Paula Garcia, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Marcos Rogério Sartori, que irá secretariar os trabalhos. CRC — Região Central. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da Lei supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. Centro de Detenção Provisória "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiaí/SP. (SAP/1864708/2020) (12/2020) (Republicado por ter saído com incorreções.)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos nos 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0256/2020, de 04 e 05-10-2020, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional.

Fica designado o servidor Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora. O servidor ora designado atuará sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, confor-

Leandro Aparecido Tiago de Araujo

Marcelo Pereira Rosa dos Santos

2.027,20

500.00

1.376,00

821/20-PRIO

2020/03100

693/20-PRIO

02/07/2020

02/07/2020

02/07/2020

94620

94621

94622

me preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. Cumpra-se. (Desp 94) Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento no 0255/2020, de 05-10-2020, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional.

Fica designado o servidor Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora. O servidor ora designado atuará sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. Cumpra-se. (Desp 95)

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

Comunicado

Relação de Pagamentos efetuados durante o mês de setembro/2020, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.

Pagamento, Ordem Bancária, PD, CNPJ, Valor, Favorecido 01Set2020 C7273 2020Pd00495 82.678.541/0001-38

Preg.el Ind com Prods Alim Estrela Trez 01Set2020 C7274 2020Pd00497 19.013.640/0001-64

9.375,00

Preg.el Casa de Carnes Boi Forte de Americana Ii 01Set2020 C7275 2020Pd00498 67.954.024/0001-50 2.934,75

Preg.el Maravilha Ind. E Comércio de Linguiça Ltd 02Set2020 C7916 2020Pd00490 07.684.724/0001-40

44,06 Marcel Messias dos Santos Informatica - M 02Set2020 C7917 2020Pd00501 15.379.698/0001-75

591,25
Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd

02Set2020 C7918 2020Pd00505 24.744.074/0001-09 249,00 Preg.el Colina Transporte e Comércio de Cereais E

02Set2020 C7919 2020Pd00559 02.430.968/0001-83 3.360,76 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

02Set2020 C7920 2020Pd00561 Pf7000002 602,99 Diarias/Aj.de Custo 02Set2020 C7921 2020Pd00562 102.492.158-10 371,07

U2Set2020 C7921 2020P000562 102.492.158-10 371,07

Katia Rosana Pereira

035et2020 C8931 2020Pd00491 06 781 994/0001

03Set2020 C8931 2020Pd00491 06.781.994/0001-07 3.516,00 Carrinhos Brasil Industria com e Serv Car

03Set2020 C9396 2020Pd00568 02.430.968/0001-83 3.605,94 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

04Set2020 C9778 2020Pd00484 19.827.002/0001-87 1.523,06

* Bec * Flash Comercio Produtos de Higiene Eireli 04Set2020 C9779 2020Pd00485 24.597.798/0001-69 554,94

* Bec * A.alves da Silva com de Mat. De Const. Ei 04Set2020 C9780 2020Pd00502 69.037.240/0001-67

Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 04Set2020 C9781 2020Pd00503 69.037.240/0001-67

04Set2020 C9781 2020Pd00503 69.037.240/0001-67

Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 04Set2020 C9782 2020Pd00504 28.399.024/0001-84

Preg.el Driveop I Importacao e Exportacao Ltda.-08Set2020 D0831 2020Pd00492 29.840.439/0001-04

408,00

* Bec * Kairos Brasil com de Prod Alimenticios Lt
08Set2020 D0832 2020Pd00506 15.379.698/0001-75

882,75 Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd 08Set2020 D0833 2020Pd00507 15.379.698/0001-75

Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd 08Set2020 D0834 2020Pd00564 02.430.968/0001-83

08Set2020 D0834 2020Pd00564 02.430.968/0001-8. 4.915,56 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

08Set2020 D0835 2020Pd00565 12.039.966/0001-11 284,67 Link Card Administradora de Beneficios Ei

Link Card Administradora de Beneficios Ei 08Set2020 D0836 2020Pd00566 12.039.966/0001-11 1.687,29

Link Card Administradora de Beneficios Ei 09Set2020 D1877 2020Pd00517 51.885.242/0001-40 8,00 Prefeitura Municipal de Campinas 09Set2020 D1878 2020Pd00544 51.885.242/0001-40 43,51

Prefeitura Municipal de Campinas 09Set2020 D2116 2020Pd00508 15.379.698/0001-75 591,25

Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd 10Set2020 D2761 2020Pd00509 21.249.311/0001-69 1.200,00 Preg.el Comercial Taquarussu Ltda Epp

10Set2020 D2762 2020Pd00510 21.249.311/0001-69 486,00 Preg.el Comercial Taquarussu Ltda Epp

11Set2020 D3811 2020Pd00571 33.050.196/0001-88 14.852,82

Companhia Paulista de Forca e Luz Cpfl 11Set2020 D4039 2020Pd00511 69.037.240/0001-67 540,00

Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 11Set2020 D4040 2020Pd00512 69.037.240/0001-67 589.00

589,00 Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 11Set2020 D4041 2020Pd00513 15.379.698/0001-75

591,25 Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd 14Set2020 D4430 2020Pd00563 46.119.855/0001-37

Sanasa-Soc de Abast Agua e Saneamento S/A 14Set2020 D4716 2020Pd00533 15.379.698/0001-75 882,75 Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd

14Set2020 D4717 2020Pd00573 02.430.968/0001-83 3.558,10 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

16Set2020 D6034 2020Pd00526 12.039.966/0001-11 48,52 Link Card Administradora de Beneficios Ei 16Set2020 D6035 2020Pd00534 15.379.698/0001-75 91,25

Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd
16Set2020 D6036 2020Pd00541 10.684.582/0001-26

* Bec * Dgf Construcoes, Hidraulica e Eletrica Lt 16Set2020 D6037 2020Pd00542 03.166.081/0001-92

Probrach Com.de Suprimentos P/Informatica 16Set2020 D6038 2020Pd00567 12.039.966/0001-11

Link Card Administradora de Beneficios Ei 17Set2020 D7084 2020Pd00535 03.649.725/0001-01

Preg.el Supermercado Morada do Sol Eireli Epp 17Set2020 D7085 2020Pd00543 54.142.054/0001-10

Carlos Queiroz

18Set2020 D7692 2020Pd00536 69.037.240/0001-67 | 589,00

Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 18Set2020 D7693 2020Pd00537 69.037.240/0001-67 540.00

Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 18Set2020 D7694 2020Pd00538 15.379.698/0001-75 591,25 Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd

18Set2020 D7695 2020Pd00539 13.165.838/0001-87 3.360,00 Preg.el Agro Vila Verde com de Hortifrut e Alim.

2.633,04 Preg.el Bangues Comercio e Representações Ltda Ep 21Set2020 D8374 2020Pd00546 15.379.698/0001-75

21Set2020 D8373 2020Pd00545 11.325.676/0001-71

882,75
Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd
21Set2020 D8375 2020Pd00600 02.430.968/0001-83

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda 23Set2020 D9645 2020Pd00540 05.243.812/0001-81

2.025,00 * Bec * Jade e Jasmim Ltda

* Bec * Jade e Jasmim Ltda 23Set2020 D9646 2020Pd00547 05.098.638/0001-20 5.602,50

Preg.el Pilar Cereais Ltda. - Me 23Set2020 D9647 2020Pd00548 59.652.487/0001-30 3.480,00

oo,oo Preg.el Pilar Comercio de Cereais Ltda Me 23Set2020 D9648 2020Pd00549 27.249.577/0001-98 7,50 Preg.el Fabiana da Silva Marquesi - Me

23Set2020 D9649 2020Pd00552 15.379.698/0001-75 591,25 Preq.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd

24Set2020 E0295 2020Pd00550 21.249.311/0001-69 l.320,00

Preg.el Comercial Taquarussu Ltda Epp 24Set2020 E0296 2020Pd00551 21.249.311/0001-69 243,00

Preg.el Comercial Taquarussu Ltda Epp 25Set2020 E1006 2020Pd00553 69.037.240/0001-67

694,00 Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 25Set2020 E1007 2020Pd00554 15.379.698/0001-75

591,25 Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd 25Set2020 E1008 2020Pd00556 15.379.698/0001-75

Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd 28Set2020 E2117 2020Pd00610 02.430.968/0001-83

.103,62 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda 29Set2020 E2639 2020Pd00614 12.039.966/0001-11

1.073,90
Link Card Administradora de Beneficios Ei

29Set2020 E2640 2020Pd00615 12.039.966/0001-11 285,47 Link Card Administradora de Beneficios Ei

29Set2020 E2705 2020Pd00611 46.014.122/0001-38 64,92 Vb Transportes e Turismo Ltda 30Set2020 E2880 2020Pd00613 02.558.157/0001-62

716,03 Telefonica Brasil S A 30Set2020 E3124 2020Pd00557 15.379.698/0001-75

591,25 Preg.el Rrl Comercio de Produtos Alimenticios Ltd 30Set2020 E3125 2020Pd00558 69.037.240/0001-67

40,00 Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 30Set2020 E3126 2020Pd00560 24.744.074/0001-09

19,00 Preg.el Colina Transporte e Comércio de Cereais E 30Set2020 E3860 2020Pd00616 168.452.518-78 3.280,00 Zoraia Oliveira Maia

30Set2020 E3943 2020Pd00617 Pf7000002 1.162,93 Diarias/Aj.de Custo

PENITENCIÁRIA ODETE LEITE DE CAMPOS CRITTER - HORTOLÂNDIA II

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 0137/2020, datado de 07-10-2020, elaborado nesta Unidade Prisional, e conforme § 2º, do artigo 1º, da Resolução SAP 139, de 27-10-2017, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar possíveis irregularidades funcionais, quanto equipamento de RAIO-X do setor de almoxarifado. (PAP 1877927/2020).

PENITENCIÁRIA ODON RAMOS MARANHÃO - IPERÓ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Retificação do D.O. de 6-10-2020 Poder Executivo - Seção I, fls 24. Nos Despachos do Diretor Técnico III - Substituto Onde se lê: RG. 18.651.960-60 Leia-se: RG. 28.651.960-4

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO -SOROCABA II

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2020 À vista dos elementos de instrução dos autos e de acordo

com as informações da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, bem como pelo Centro Administrativo, diante da apresentação tempestiva de defesa prévia pela empresa Interjet Comercial Eireli, CNPJ 59.403.410/0001-26, face a publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 63 referente a intimação pelo descumprimento no prazo de entrega da mercadoria da Nota de Empenho 2020NE00473 (Seringa Descartável).

Insta salientar, que a contratada é conhecedora dos ditames que regem a referida licitação, e ao participar, assumiu todas as responsabilidades pela execução do ajuste. Dessa forma, a mesma deveria ter levado em conta todas as possíveis adversidades do processo de entrega, arcando com as consequências do seu não cumprimento.

Diante do exposto, com base nas informações prestadas pela Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, bem como pelo Centro Administrativo desta, primando pela economicidade e eficiência administrativa, e resguardando a administração, e ainda respeitado os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, diante da ocorrência de atraso na execução do avençado com a administração, praticado pela empresa Interjet Comercial Eireli, CNPJ 59.403.410/0001-26, Decido:

Comercial Eireli, CNPJ 59.403.410/0001-26, Decido:
Aplicar multa diária, sobre os dias de atraso, até a data da efetiva entrega, calculada a 0,25% até o 30° dia e 0,5% a partir de 31° dia, calculado sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado, amparada pelo artigo 5°, inciso II da

Resolução SAP 6, de 10-01-2007 e artigo 86, da Lei 8.666/93 e suas atualizações na seguinte conformidade:

R\$ 2.400,00 (valor empenhado) X 0,25% = R\$ 6,00 ao dia; R\$ 6,00 (valor diário da multa) X 30 (dias de atraso) = R\$ 180,00; R\$ 2.400,00 (valor empenhado) X 0,5% = R\$ 12,00 ao dia;

R\$ 2.400,00 (valor empenhado) X 0,5% = R\$ 12,00 ao dia; R\$ 12,00 (valor diário da multa) X 14 (dias de atraso) = R\$ 168,00

Valor total da multa: R\$ 348,00.

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos, a partir da ciência desta notificação, conforme preceitua o inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 7-10-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, a situação de dispensa de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da supracitada Lei Federal, em favor da FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP, visando o pagamento de despesas com a aquisição de laminados de espuma e vestuários para atendimento a assistência material destinada aos sentenciados da Unidade Prisional em epígrafe e do Centro de Ressocialização "ASP Glaucio Reinaldo Mendes Pereira" de Presidente Prudente.(SAP-PRC-2020/30829)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico III, de 6-10-2020 Protocolo: 380185.2019.02706.SADM Processo: 153/19-CRO

Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico à empresa Gomes & Serra Pisos Ltda ME, CNPJ 09.187.319/0001-42 a sanção de multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade: Multa no valor de R\$ 1,65, em decorrência de 07 (dois) dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2019NE00228, no valor de R\$ 94,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5° da Resolução SAP-6, de 10-01-2007.

Ge 10-01-2007.

Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e foi constatada a inexistência de registro de sanções aplicadas à empresa. (fl. 62).

Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressiva, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e atempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção: Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empreso notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (Prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (Desp 237)

Despacho do Diretor Técnico III, de 6-10-2020

Face os elementos apresentados no Processo 163/19-CRO, Aplico à empresa João Rafael Cordeiro Dias ME CNPJ 11.446.058/0001-80 a sanção de multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade: Multa no valor de R\$ 0,80, em decorrência de dois dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2019NE00337, no valor de R\$ 160,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007.

Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e foi constatada a inexistência de registro de sanções aplicadas à empresa. (fl. 33).

Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressiva, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e atempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção: Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (Prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/Sp, CEP 19400-000. (Desp 236) (Protocolo: 380185.2019.02817.5ADM

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE BIRIGUI

Despacho do Diretor, de 7-10-2020

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 02-10-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 012/2020 e PAP 006/2020). (30/2020 — GD)

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA -RIOLÂNDIA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos Comunicado Relação de pagamentos efetuados durante o mês de julho

Relação de pagamentos eretuados durante o mes de Julno de 2020, em cumprimento ao Artigo 16 da Lei Federal 8.666/93, alterado pela Lei 8.883/94.

DATA OB CREDOR VALOR PROCESSO

01/07/2020	93434	Laticínio Saboroso Eireli	2.098,40	2020/06212
01/07/2020	93883	Luiz José Muniz	1.125,00	2020/05933
02/07/2020	94347	Regina de Araujo Baleeiro Nogueira	257,50	2020/03102
02/07/2020	94614	Genilson Timóteo da Silva	1.800,00	2020/05933
02/07/2020	94615	Diogo Putinhon	266,00	2020/05933
02/07/2020	94616	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	9.880,40	2020/08267
02/07/2020	94617	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	4.179,56	2020/08267
02/07/2020	94618	São João Alimentos Ltda.	4.042,00	2020/08267
02/07/2020	94619	Antonio Marcos Lessi	293,50	956/20-PRIO

02/07/2020 Gleidson Victório Ferreira 2.522,00 2020/03101 02/07/2020 94624 220.00 706/20-PRIO Séraio Buosi Fábio Willian de Paula Barrachi 02/07/2020 2020/03388 94625 329,00 02/07/2020 Leandro Aparecido Tiago de Araujo 2020/03390 62,00 02/07/2020 94627 Sebastião Jaime de Paula André 870.00 2020/06028 02/07/2020 94628 Sebastião Jaime de Paula André 570.00 2020/04506 02/07/2020 Fabiana Tamada Berton de Farias 500,00 711/20-PRIO Regina de Araujo Baleeiro Nogueira 02/07/2020 200,00 2020/06581 Claudete Regina dos Santos Andrade - ME 03/07/2020 95374 189.00 2020/10474 03/07/2020 Laticínio Saboroso Eireli 2.098,40 2020/06212 95373 Telefônica Brasil S/A. 03/07/2020 997,85 228/17-PRIO 06/07/2020 96143 Claudete Regina dos Santos Andrade – ME 3.492.00 2020/10474 06/07/2020 96771 Laticínio Saboroso Eireli 3.147.60 2020/06212 06/07/2020 Curioni & Biollo Ltda. 23.569,00 2020/08267 07/07/2020 97482 Diárias / Ajuda de Custo 57.98 401910/2020 07/07/2020 97483 Diárias / Ajuda de Custo 1.278,27 402456/2020 Ronaldo eletro Eireli 08/07/2020 3.969,00 2020/12530 08/07/2020 97920 Laticínio Saboroso Eireli 2.098.40 2020/06212 09/07/2020 Marcelo Henrique Bezerra 21697669875 029/17-PRIO 98760 166,11 09/07/2020 Marcelo Henrique Bezerra 21697669875 09/07/2020 98762 Genilson Timóteo da Silva 1.660.00 2020/05933 09/07/2020 98763 Diogo Putinhon 266,00 2020/05933 09/07/2020 Claudete Regina dos Santos Andrade – ME 2020/10474 3.492,00 09/07/2020 98765 Claudete Regina dos Santos Andrade – ME 189 00 2020/10474 Nutricionale Comércio de Alimentos Itda 09/07/2020 98766 5.144.20 2020/08267 09/07/2020 Ind. Com. Prods. Aliment. Estrela Treze Ltda. 10.592,40 2020/08267 09/07/2020 Cia. Ultragaz S/A. 8.042.70 266/19-PRIO 10/07/2020 A0087 Fabiana Tamada Berton de Farias 2.685.00 692/20-PRIO 10/07/2020 Fábio Willian de Paula Barrachi 1.410,00 2020/01832 Laticínio Saboroso Eireli 10/07/2020 2.098,40 2020/06212 13/07/2020 A0279 Laticínio Saboroso Eireli 3.147.60 2020/06212 15/07/2020 A1272 1.125,00 Marcos Aparecido Muniz 2020/05933 15/07/2020 Roseleni Maria da Silva 2020/05933 15/07/2020 A1274 Comercial Hortifruti, Francisco Doná Ltda. 2.312.00 2020/10474 15/07/2020 A1275 2020/06212 Laticínio Saboroso Eireli 2.098,40 Link Card Adm. De Benefícios Eireli – ME 15/07/2020 129/19-PRIC 15/07/2020 Δ1277 Link Card Adm. De Benefícios Eireli - ME 662 13 129/19-PRIO 16/07/2020 A2312 Genilson Timóteo da Silva 1.660,00 2020/05933 16/07/2020 Rogério Yoshidi Michiue A2313 280,00 2020/05933 Diogo Putinhon 16/07/2020 A2314 266.00 2020/05933 Integrado Distribuidor Frigorífico Ltda. 16/07/2020 A2315 25.293.50 2020/08250 2020/06212 17/07/2020 A3259 Laticínio Saboroso Eireli 2.098,40 17/07/2020 Elektro Redes S/A. 28.723.92 088/19-PRIO A3260 20/07/2020 A4105 Laticínio Saboroso Eireli 3.147.60 2020/06212 Thiago Marques 36291014882 20/07/2020 9.125,00 2020/08250 20/07/2020 Claudete Regina dos Santos Andrade – ME A4107 3.492,00 2020/10474 Claudete Regina dos Santos Andrade - ME 20/07/2020 A4108 189.00 2020/10474 20/07/2020 A4109 Gabriela P. dos Santos - ME 39,60 2020/08267 21/07/2020 A4828 Diárias / Ajuda de Custo 265,04 401910/2020 21/07/2020 A4829 Diárias / Ajuda de Custo 1.156.83 402456/2020 22/07/2020 A4887 SABESP 243.935,35 006/19-PRIO 22/07/2020 Laticínio Saboroso Eireli 2020/06212 23/07/2020 45958 Genilson Timóteo da Silva 1.660.00 2020/05933 23/07/2020 A5959 Rogério Yoshidi Michiue 140,00 2020/05933 23/07/2020 Diogo Putinhon 266,00 23/07/2020 A5961 Cia. Ultragaz S/A. 7 864 25 266/19-PRIO Laticínio Saboroso Eireli 24/07/2020 A6649 2.098,40 2020/06212 27/07/2020 DMS Comércio e Distribuição de Café Eireli 14.400,00 2020/08267 27/07/2020 A7485 Sidinei Aparecido Nascimento 1.125.00 2020/05933 Comercial Hortifruti, Francisco Doná Ltda. 27/07/2020 A7486 1.622.00 2020/10474 27/07/2020 Comercial Hortifruti. Francisco Doná Ltda. 1.840,00 2020/10474 27/07/2020 A7488 Laticínio Saboroso Eireli 3.147,60 2020/06212 27/07/2020 A7489 JBS S/A. 42,660,00 2020/08250 Rogério Yoshidi Michiue 29/07/2020 A8600 560,00 2020/05933 29/07/2020 Laticínio Saboroso Eireli 2.098,40 2020/06212 29/07/2020 A8602 L. G. P. de Castro Eireli 811.50 2020/08267 2020/14737 29/07/2020 A8603 Comercial Debeche Textil Eireli - ME 303,60 Sérgio Buosi 29/07/2020 29/07/2020 A8605 Leandro Aparecido Tiago de Araujo 947,00 2020/03100 29/07/2020 A8606 Tiago Fernandes 280,00 2020/05053 29/07/2020 Regina de Araujo Baleeiro Nogueira 500,00 29/07/2020 A8608 260,00 706/20-PRIO Sérgio Buosi 29/07/2020 A8609 Tiago Fernandes 90,00 2020/06029 29/07/2020 Fábio Willian de Paula Barrachi 679,70 2020/03388 29/07/2020 A8611 Marcelo Pereira Rosa dos Santos 1.438,40 693/20-PRIO 29/07/2020 A8957 Marcos Antonio Valério 119.62 2020/11804 29/07/2020 A8958 Fábio Willian de Paula Barrachi 258,40 2020/03388 29/07/2020 Marcelo Pereira Rosa dos Santos A8959 186,30 855/20-PRIO 30/07/2020 A9308 AO Licitações Ltda. 1.025.00 2020/14570 Varrelar Índústria e Comércio Ltda. – EPF 30/07/2020 A9309 2020/14650 708.00 30/07/2020 Diogo Putinhon 1.506,00 2020/05933 30/07/2020 A9311 Link Card Adm. De Benefícios Eireli – ME 204.54 129/19-PRIO 30/07/2020 718,55 A9312 Viação Cometa S/A. 2020/00745 31/07/2020 Universo Comercial Ltda. - ME 6.382,50 2020/14754 31/07/2020 B0336 Laticínio Saboroso Eireli 2.098.40 2020/06212 Thiago Marques 36291014882 31/07/2020 B0337 3.160,00 2020/08250 31/07/2020 L. G. P. de Castro Eireli 2020/08267 31/07/2020 R0339 Link Card Adm. De Renefícios Fireli - MF 2.508.58 129/19-PRIO

Comunicado Relação de pagamentos efetuados durante o mês de agosto de 2020, em cumprimento ao Artigo 16 da Lei Federal 8.666/93,

Link Card Adm. De Benefícios Eireli - ME

Marcos Antonio Valério

Antonio Marcos Lessi

Marcos Antonio Valério

Marcelo Pereira Rosa dos Santos

375,65

400,00

360.00

185,40

146,00

129/19-PRIO

2020/0694

855/20-PRIO

707/20-PRIO

2020/06941

31/07/2020 B0340

02/07/2020 02571

29/07/2020 03028

29/07/2020 03029

12/08/2020 B6898

12/08/2020 B6899

13/08/2020 B7705

02/07/2020

		ei 8.883/94.	rreaciai	0.000/33,
DATA	OB C	CREDOR	VALOR	PROCESSO
03/08/2020	B1141	Anvax Company Higiene e Perfumaria Ltda.	799.80	2020/14754
03/08/2020	B1142	Tapricie Corbanezi Tomaz	1.125.00	2020/05933
03/08/2020	B1622	Marcelo Henrique Bezerra 21697669875	199.74	029/17-PRIO
03/08/2020	B1623	Marcelo Henrique Bezerra 21697669875	60,65	029/17-PRIO
03/08/2020	B1624	Claudete Regina dos Santos Andrade – ME	2.904.00	2020/10474
03/08/2020	B1625	Claudete Regina dos Santos Andrade – ME	378.00	2020/10474
03/08/2020	B1626	Laticínio Saboroso Eireli	3.147.60	2020/06212
03/08/2020	B1627	Bangues Comércio e Representações Ltda.	3.090,00	2020/08250
04/08/2020	B2227	Diárias / Ajuda de Custo	193,26	401910/2020
04/08/2020	B2228	Diárias / Ajuda de Custo	844.84	402456/2020
05/08/2020	B2662	José Junior Taroco	1.125.00	2020/05933
05/08/2020	B2663	Laticínio Saboroso Eireli	2.098.40	2020/06212
06/08/2020	B3588	Bruno de Souza Lima	825.00	2020/03209
06/08/2020	B3589	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	429.00	2020/17290
06/08/2020	B3590	Rogério Yoshidi Michiue	560,00	2020/05933
06/08/2020	B3591	Diogo Putinhon	1.506,00	2020/05933
06/08/2020	B3592	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	9.628,00	2020/08267
06/08/2020	B3593	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	4.179,56	2020/08267
06/08/2020	B3594	São João Alimentos Ltda.	4.042,00	2020/08267
06/08/2020	B3595	Curioni & Biollo Ltda.	23.569,00	2020/08267
07/08/2020	B4511	Laticínio Saboroso Eireli	2.098,40	2020/06212
07/08/2020	B4512	Comercial Hortifruti. Francisco Doná Ltda.	2.306,00	2020/10474
07/08/2020	B4513	Cia. Ultragaz S/A.	8.760,65	266/19-PRIO
10/08/2020	B5511	P. Z. Castello	85,90	2020/16037
10/08/2020	B5512	Alfa Suprim. Escolares e p/ Escritório Ltda.	101,60	2020/16037
10/08/2020	B5513	Laticínio Saboroso Eireli	3.147,60	2020/06212
10/08/2020	B5514	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	5.396,60	2020/08267
11/08/2020	B6318	Fabiana Tamada Berton de Farias	288,00	2020/10596
11/08/2020	B6319	Fábio Willian de Paula Barrachi	533,00	2020/03093
11/08/2020	B6320	Sérgio Buosi	1.188,90	2020/07659
11/08/2020	B6321	Sebastião Jaime de Paula André	999,00	2020/04506
11/08/2020	B6322	Regina de Araujo Baleeiro Nogueira	500,00	2020/03099
12/08/2020	B6896	Nova Alagoas Suprim. para Escritório Eireli	42,60	2020/16037
12/08/2020	B6897	João Flávio Binhardi	1.125,00	2020/05933
4010010000	0.000	e the state to be test	4 456 00	2020/40474

Comercial Hortifruti. Francisco Doná Ltda

Integrado Distribuidor Frigorífico Ltda

Laticínio Saboroso Eireli

Rogério Yoshidi Michiue

1.156.00

2.098,40

24.685,50

420,00

2020/10474

2020/06212

2020/08250

2020/05933

13/08/2020	B7706	Diogo Putinhon	1.646,00	2020/05933			
14/08/2020	B8486	Gomes Torres e Torres Ltda. – EPP	4.030,00	2020/14570			
14/08/2020	B8487	Gomes Torres e Torres Ltda. – EPP	7.960,00	2020/14805			
14/08/2020	B8488	Surpicarp Suprimentos Ltda.	1.158,30	2020/16037			
14/08/2020	B8489	Quality Com. Materiais Elétricos Hidráulicos	153,70	2020/16882			
14/08/2020	B8490	Sistécnica Informática e Serviços Eireli	244,95	2020/16882			
14/08/2020	B8491	Comercial Hortifruti, Francisco Doná Ltda.	1.156.00	2020/10474			
		Laticínio Saboroso Eireli					
14/08/2020	B8492		2.098,40	2020/06212			
17/08/2020	B9009	Elektro Redes S/A.	28.291,34	088/19-PRIO			
17/08/2020	B9468	Algari Fátima de Oliveira Braz – Eireli	3.760,00	2020/10474			
17/08/2020	B9469	Eragon Com. e Serv. De Inform. e Papelaria	220,00	2020/16882			
17/08/2020	B9470	E. Renata P. L. Lunardi Papelaria Armarinhos	3.087,00	2020/14754			
17/08/2020	B9471	Maurício Dagnesi Timpani – ME	47,60	2020/17213			
			,				
17/08/2020	B9472	Muccio & Muccio Ltda. – EPP	4.182,00	2020/17253			
17/08/2020	B9473	Laticínio Saboroso Eireli	3.147,60	2020/06212			
17/08/2020	B9474	Viação Cometa S/A.	1.203,74	2020/00745			
17/08/2020	B9475	Marcos Antonio Valério	650,00	708/20-PRIO			
18/08/2020	C0351	Link Card Adm. De Benefícios Eireli – ME	1.922,69	129/19-PRIO			
18/08/2020	C0352	Link Card Adm. De Benefícios Eireli – ME	374,20	129/19-PRIO			
18/08/2020	C0353	Flash Comércio Produtos de Higiene Eireli	250,00	2020/17213			
19/08/2020	C0990	Ind. Dist. Prod. Limpeza D. Prado Eireli	2.010,00	2020/14650			
19/08/2020	C0991	Rodrigo Binhardi	1.125,00	2020/05933			
19/08/2020	C0992	Claudete Regina dos Santos Andrade – ME	3.492,00	2020/10474			
19/08/2020	C0993	Claudete Regina dos Santos Andrade – ME		2020/10474			
			588,00				
19/08/2020	C0994	Claudete Regina dos Santos Andrade – ME	378,00	2020/10474			
19/08/2020	C0995	Laticínio Saboroso Eireli	2.098,40	2020/06212			
20/08/2020	C1720	LRA Computer Informática Ltda.	110,00	2020/16882			
20/08/2020	C1721	Magali Apolonia Mazzoni Lopes – ME	849,00	2020/17213			
20/08/2020	C1722			2020/17253			
		Storage & Logistics Import. e Export. Eireli	4.355,40				
20/08/2020	C1723	Rogério Yoshidi Michiue	420,00	2020/05933			
20/08/2020	C1724	Gabriela P. dos Santos – ME	869,60	2020/08267			
20/08/2020	C1725	Diogo Putinhon	1.646,00	2020/05933			
20/08/2020	C1726	Cia. Ultragaz S/A.	6.851,65	266/19-PRIO			
21/08/2020	C2143	SABESP	249.775,20	006/19-PRIO			
21/08/2020	C2437	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	330,00	2020/17213			
21/08/2020	C2438	Laticínio Saboroso Eireli	2.098,40	2020/06212			
21/08/2020	C2439	Comercial Hortifruti, Francisco Doná Ltda.					
			2.306,00	2020/10474			
21/08/2020	C2440	JBS S/A.	42.660,00	2020/08250			
21/08/2020	C2441	Marcelo Pereira Rosa dos Santos	522,00	855/20-PRIO			
21/08/2020	C2442	Leandro Aparecido Tiago de Araujo	105,00	2020/25450			
24/08/2020	C3261	Laticínio Saboroso Eireli	3.147,60	2020/06212			
	C3262	Claudete Regina dos Santos Andrade – ME					
24/08/2020			3.492,00	2020/10474			
24/08/2020	C3747	Diárias / Ajuda de Custo	444,50	402456/2020			
24/08/2020	C3748	Marcos Antonio Valério	105,00	2020/11804			
24/08/2020	C3749	Leandro Aparecido Tiago de Araujo	590,00	2020/03100			
24/08/2020	C3750	Tiago Fernandes	98,50	2020/06029			
24/08/2020	C3751	Marcelo Pereira Rosa dos Santos	34,95	855/20-PRIO			
24/08/2020	C3752	Fábio Willian de Paula Barrachi	210,00	2020/01832			
24/08/2020	C3753	Sebastião Jaime de Paula André	140,00	2020/06028			
24/08/2020	C3754	Fabiana Tamada Berton de Farias		711/20-PRIO			
			500,00				
24/08/2020	C3755	Sérgio Buosi	399,00	2020/25560			
24/08/2020	C3756	Antonio Marcos Lessi	1.129,65	956/20-PRIO			
	C4266	Laticínio Saboroso Eireli					
26/08/2020			2.098,40	2020/06212			
26/08/2020	C4267	Bruna Bacchin Bernardelli Alves	468,00	2020/05933			
26/08/2020	C4268	Célia Aparecida Benassi Muniz	468,00	2020/05933			
26/08/2020	C4269	Geisa Carla Marques Souza	189,00	2020/05933			
27/08/2020	C4951	Rogério Yoshidi Michiue	420,00	2020/05933			
27/08/2020	C4952	Diogo Putinhon	1.646,00	2020/05933			
27/08/2020	C4953	DMS Comércio e Distribuição de Café Eireli	10.125,00	2020/08267			
28/08/2020	C5575	Laticínio Saboroso Eireli	2.098,40	2020/06212			
28/08/2020	C5576	Lídia Teixeira Alves da Silva Cortez ME					
			67,46	2020/16882			
28/08/2020	C5577	Fox Ind. Com. Mat. Méd. e Hospitalares Eirel	i 766,80	2020/17213			
28/08/2020	C5578	Ecoforest Ind. e Com. de Plásticos Ltda MI	652,80	2020/17213			
28/08/2020	C5579	E R Moraes Uniformes Profissionais	700,00	2020/14737			
31/08/2020	C6532	AO Licitações Ltda.	2.499,00	2020/14737			
31/08/2020	C6533	Comercial Hortifruti. Francisco Doná Ltda.	2.306,00	2020/10474			
31/08/2020	C6534	Laticínio Saboroso Eireli	3.147,60	2020/06212			
31/08/2020	C6535	Thiago Marques 36291014882	12.285,00	2020/08250			
		Antonio Marcos Lessi					
11/08/2020	03308		392,80	707/20-PRIO			
21/08/2020	03546	Fabiana Tamada Berton de Farias	204,15	2020/25449			
27/08/2020	03637	Antonio Marcos Lessi	1.382,50	707/20-PRIO			
_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	33031	marcos cos	1.552,50	, one of mo			
PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA							
LEMILE	INCIA	RIA DE FLUKIDA PAULI:	NΙC				

PENITENCIARIA DE FLORIDA PAULISTA

327/2020 e 328/2020 - PAP 042/2020) (Desp 197).

Despacho do Responsável, de 7-10-2020 Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 02-10-2020, nos termos do artigo 1º da resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicados de Evento

Fazenda e **Planejamento**

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS Delegacia Regional Tributária da Capital I Posto Fiscal da Capital - Tatuapé

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m)

notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, CEP 03313-001 - São Paulo - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O., conforme:

Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exer-

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exer-

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017,

exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08. Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27

da Lei 13.296/08 Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN Estadual,

nos termos da Lei 12.799/2008. Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

GLEIDSON FARIAS SANTOS 776.331.802-34 00799752088 JWV9383 310046440 2020 242,52 48,50 26,19 GLEIDSON FARIAS SANTOS 776.331.802-34 00799752088

JWV9383 310046440 2019 252,78 50,55 63,70

GLEIDSON FARIAS SANTOS 776.331.802-34 00799752088 JWV9383 310046440 2018 261,44 52,28 103,53

GLEIDSON FARIAS SANTOS 776.331.802-34 00799752088 JWV9383 310046440 2017 268,02 53,60 144,89 JOEL MUNIZ RIBEIRO 593.648.580-34 00707871379

CQX5225 310046452 2018 259,28 51,85 102,68

SONIA MARIA AMORIM DE SENA 209.169.494-00 00710535058 MVA8750 310046464 2018 285,21 57,04 112,94 JOÃO LIMA DA SILVA FILHO 973.833.684-87 00708015760 CSX7879 310046476 2018 260,96 52,19 103,34

ESIVAL ARAÚJO CHAVES 332.382.862-34 00707797578 JUY7760 310046488 2018 268,60 53,71 106,37

LUCIANA APARECIDA DANTAS 128.589.548-79 00690211309 JTP0261 310046490 2017 332,36 66,47 179,67 FRANCISCO TAVARES DE LIMA 406.122.524-34 00668519177 KGH8701 310046506 2017 321,87 64,37 174,00 RICARDO FERVORINI SERVICOS AMBULATORIAIS 10.665.957/0001-00 00726841617 CSN6489 310046518 2019

299,44 59,88 75,46 RICARDO FERVORINI SERVIÇOS AMBULATORIAIS 10.665.957/0001-00 00726841617 CSN6489 310046518 2018 310,64 62,12 123,02

MÁRIO EDSON DE CERQUEIRAS SILVA 074.748.065-68 00901962970 KHC3148 310046520 2020 732.68 146.53 79.13 MÁRIO EDSON DE CERQUEIRAS SILVA 074.748.065-68 00901962970 KHC3148 310046520 2019 759,96 151,99 191,51 MÁRIO EDSON DE CEROUEIRAS SILVA 074.748.065-68

00901962970 KHC3148 310046520 2018 796,40 159,27 315,38 MÁRIO EDSON DE CERQUEIRAS SILVA 074.748.065-68 00901962970 KHC3148 310046520 2017 832.36 166.47 449.97 MÁRIO EDSON DE CERQUEIRAS SILVA 074.748.065-68 00901962970 KHC3148 310046520 2016 871,28 174,25 609,34 JOSÉ AROALDO COSTA 171.642.575-15 00887627331

DUH9905 310046531 2020 820,36 164,07 88,60 JOSÉ AROALDO COSTA 171.642.575-15 00887627331

DUH9905 310046531 2019 841,32 168,26 212,01 JOSÉ AROALDO COSTA 171.642.575-15 00887627331

DUH9905 310046531 2017 869,72 173,94 470,17 CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA 148.758.454-72 00799142816 MVH6411 310046543 2020 324,00 64,79 35,00 CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA 148.758.454-72 00799142816 MVH6411 310046543 2019 339,48 67,89 85,55 CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA 148 758 454-72 00799142816 MVH6411 310046543 2018 348,08 69,61 137,84 CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA 148.758.454-72 00799142816 MVH6411 310046543 2017 358.24 71.64 193.67

CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA 148.758.454-72 00799142816 MVH6411 310046543 2016 383,72 76,74 268,36 AUGUSTO DE JESUS CARDOSO NETO 712.858.493-53 00843792787 FFF0221 310046555 2020 731,08 146,21 78,96

AUGUSTO DE JESUS CARDOSO NETO 712.858.493-53 00843792787 FFF0221 310046555 2019 759,64 151,92 191,43 AUGUSTO DE JESUS CARDOSO NETO 712.858.493-53 00843792787 FFF0221 310046555 2018 771,88 154,37 305,67 AUGUSTO DE JESUS CARDOSO NETO 712.858.493-53 00843792787 FFF0221 310046555 2017 816,36 163,27 441,32

AUGUSTO DE JESUS CARDOSO NETO 712.858.493-53 00843792787 FFF0221 310046555 2016 850,16 170,03 594,56 JOSÉ SEVERINO DA MATA 248.220.944-72 00724974482 KMC3570 310046567 2019 313,16 62,63 78,91

JOSÉ SEVERINO DA MATA 248.220.944-72 00724974482 KMC3570 310046567 2018 320,88 64,17 127,07

GABRIEL LUCCA CAVALCANTE 442.329.498-28 00983562970 CSI4115 310046579 2020 612,52 122,50 66,15 GABRIEL LUCCA CAVALCANTE 442.329.498-28 00983562970 CSI4115 310046579 2019 653,40 130,67 164,66

TRANSPORTADORA MARTINS & MIRANDA 02.295.635/0001-99 00909914338 INO3405 310046580 2020 491,72 98,34 53,10

TRANSPORTADORA MARTINS & MIRANDA LTDA 02.295.635/0001-99 00909914338 INO3405 310046580 2019 541.68 108.33 136.50

TRANSPORTADORA MARTINS & MIRANDA LTDA 02.295.635/0001-99 00909914338 INQ3405 310046580 2018 560.76 112.15 222.06

TRANSPORTADORA MARTINS & MIRANDA LTDA 02.295.635/0001-99 00909914338 INQ3405 310046580 2017 564,92 112,98 305,39

TRANSPORTADORA MARTINS & MIRANDA LTDA 02.295.635/0001-99 00909914338 INQ3405 310046580 2016 602,16 120,43 421,12

AGNALDO DE JESUS 556.383.415-87 00886860105 DSB9254 310046725 2020 505,08 101,01 54,55

AGNALDO DE JESUS 556.383.415-87 00886860105

DSB9254 310046725 2018 547,32 109,46 216,74

AGNALDO DE JESUS 556.383.415-87 00886860105 DSB9254 310046725 2017 573.00 114.59 309.77

AGNALDO DE JESUS 556.383.415-87 00886860105 DSB9254 310046725 2015 647,36 129,47 552,95 EMERSON TRENTIN 124.676.418-05 00764139339

DEC0420 310046737 2020 443,56 88,71 47,90 EMERSON TRENTIN 124.676.418-05 00764139339 DEC0420 310046737 2019 451,56 90,31 113,79

EMERSON TRENTIN 124.676.418-05 00764139339

DEC0420 310046737 2018 480,44 96,08 190,26 EMERSON TRENTIN 124.676.418-05 00764139339

DEC0420 310046737 2017 481 20 96 23 260 14 EMERSON TRENTIN 124.676.418-05 00764139339

DEC0420 310046737 2016 540,04 108,00 377,69 ALAN DUARTE LORIANCO 284 766 948-57 00809169509 DDX1481 310046749 2020 516,00 103,19 55,73 ALAN DUARTE LOBIANCO 284.766.948-57 00809169509

DDX1481 310046749 2019 538.08 107.61 135.60 ALAN DUARTE LOBIANCO 284.766.948-57 00809169509

DDX1481 310046749 2017 567,20 113,43 306,63 ALAN DUARTE LOBIANCO 284,766,948-57,00809169509

DDX1481 310046749 2016 616,52 123,30 431,17

ALAN DUARTE LOBIANCO 284.766.948-57 00809169509 DDX1481 310046749 2015 649,44 129,88 554,73 MÁRCIO OLIVEIRA VERRI 073.802.317-58 00332866653

EVI5802 310046713 2020 412,84 82,56 44,59 MÁRCIO OLIVEIRA VERRI 073.802.317-58 00332866653

EVI5802 310046713 2019 426.62 85.32 107.51

MÁRCIO OLIVEIRA VERRI 073.802.317-58 00332866653 EVI5802 310046713 2018 433,80 86,75 171,79 MÁRCIO OLIVEIRA VERRI 073.802.317-58 00332866653

EVI5802 310046713 2017 449,26 89,85 242,87 VILMAR BREMBATI 212.370.939-53 00846797429 DPN9804 310046750 2020 692,60 138,51 74,81

NOVA MASTER VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTD 02.850.981/0001-91 00708396879 COS5026 310046993 2018 392,24 78,44 155,33

NOVA MASTER VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTD 02.850.981/0001-91 00708396879 COS5026 310046993 2017 400.92 80.18 216.74

NOVA MASTER VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTD 02.850.981/0001-91 00708396879 COS5026 310046993 2016 448,08 89,61 313,37

NOVA MASTER VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTD 02.850.981/0001-91 00708396879 COS5026 310046993 2015 483,12 96,62 412,66

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Le 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, CEP 03313-001 - São Paulo - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7°, 8° e 9° das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O., conforme Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exer-

cício 2014 Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exer-

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017,

exercício 2018 Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018,

rcício 2019 Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98

e aplicados conforme a Lei 13.296/08. Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN Estadual nos termos da Lei 12.799/2008

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

KATILSA DA COSTA OLIVEIRA GONÇALVES 364.013.248-30 00156610094 EIK8849 310046592 2020 377.94 75.58 40.82 KATILSA DA COSTA OLIVEIRA GONÇALVES 364.013.248-30

00156610094 EIK8849 310046592 2019 382,26 76,45 96,33 ALEX DE CARVALHO LOPES 212.497.608-79 00805100580 DIF3928 310046609 2016 667,20 133,43 466,62

ALEX DE CARVALHO LOPES 212.497.608-79 00805100580 DIF3928 310046609 2015 693,12 138,62 592,03 DAYSE APARECIDA MENDES AZEVEDO 081.723.196-06 00741520753 HSE8558 310046622 2016 450,52 90,10 315,07

ANTONIO CARLOS PANTALEAO RABELO JUNIOR 010.323.613-95 00767386671 HPK6459 310046968 2016 443,32 88,66 310,04

GERSON LOPES DA COSTA 121.140.652-00 00767386671 HPK6459 310046970 2020 373,32 74,66 40,32 GERSON LOPES DA COSTA 121.140.652-00 00767386671

HPK6459 310046970 2019 391,08 78,21 98,55

ANTONIO VALDEMAR FRANCA 249.322.809-04 00286971402 HLY7807 310046981 2017 451,92 90,38 244,31 JOÃO GILBERTO ALBINO 099.645.838-77 00879013141 HDV4310 310047006 2017 466,68 93,33 252,29

JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA 029.583.206-18 00833727559 GUW5985 310047020 2016 444,88 88,97 311,13 GILSON VALEIRO VICENTE 480.208.690-34 00832875031 DJG7505 310047043 2016 476,12 95,22 332,98

CRISELDA DA SILVA 205.060.288-01 00856632619 HCV9134 310047018 2016 451,20 90,23 315,56

CRISELDA DA SILVA 205.060.288-01 00856632619 HCV9134 310047018 2015 469,56 93,91 401,08

FLÁVIO MENDES BATISTA 313.137.308-31 00908522126 HFR9783 310045976 2016 972,48 194,49 680,11

FLÁVIO MENDES BATISTA 313.137.308-31 00908522126 HFR9783 310045976 2017 906,96 181,39 490,30

FLÁVIO MENDES BATISTA 313.137.308-31 00908522126 HFR9783 310045976 2018 899,92 179,98 356,37 FLÁVIO MENDES BATISTA 313.137.308-31 00908522126

HFR9783 310045976 2019 881,52 176,30 222,14 FLÁVIO MENDES BATISTA 313.137.308-31 00908522126

HFR9783 310045976 2020 857,76 171,55 92,64 ORIGINAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES

08.053.983/0001-36 00973107014 FAA1403 310046014 2016 992.00 198.39 693.77 ORIGINAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

08.053.983/0001-36 00973107014 FAA1403 310046014 2017 907,32 181,46 490,50 ORIGINAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

08.053.983/0001-36 00973107014 FAA1403 310046014 2018 873,32 174,66 345,83 CLAUDIA REIS BRITO 714.088.861-20 00989388999

JHM1429 310046026 2016 948,52 189,70 663,36 CLAUDIA REIS BRITO 714.088.861-20 00989388999 JHM1429 310046026 2017 870.72 174.14 470.71

CLAUDIA REIS BRITO 714.088.861-20 00989388999 JHM1429 310046026 2018 814,16 162,83 322,40 CLAUDIA REIS BRITO 714.088.861-20 00989388999

JHM1429 310046026 2019 779.48 155.89 196.43 CLAUDIA REIS BRITO 714.088.861-20 00989388999 JHM1429 310046026 2020 771,64 154,32 83,34

ADRIANO WAGNER TAROUOUELA DA SILVA 536.996.881-00 00696006170 CMJ0077 310046038 2016 505,08 101,01 ADRIANO WAGNER TAROUQUELA DA SILVA 536.996.881-

00 00696006170 CMJ0077 310046038 2017 504,87 100,97 272,93 ADRIANO WAGNER TAROUQUELA DA SILVA 536.996.881-

00 00696006170 CMJ0077 310046038 2018 493,95 98,78 195,61 MARIA EMILIA VAZ SARAIVA 116.418.248-08 00821964160

DNI7490 310046040 2015 683,56 136,71 575,66

MARIA EMILIA VAZ SARAIVA 116.418.248-08 00821964160 DNI7490 310046040 2016 670,64 134,12 469,02

MARIA EMILIA VAZ SARAIVA 116.418.248-08 00821964160 DNI7490 310046040 2017 651,76 130,35 352,34

MARIA EMILIA VAZ SARAIVA 116.418.248-08 00821964160

DNI7490 310046040 2018 631,44 126,28 250,05 MARIA FMILIA VAZ SARAIVA 116 418 248-08 00821964160

DNI7490 310046040 2019 603,92 120,78 152,19 EDMILSON LOURENÇO RIBEIRO 706.285.804-87 00992977282 FLZ7225 310046051 2020 1301,00 260,19 140,51

PF-Tatuapé Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e xercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, CEP 03313-001 - São Paulo - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7°, 8° e 9° e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08. As tabelas de valor venal para os veículos usados foram

publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O., conforme: Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exer-

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exer-

cício 2016 Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exer-

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017,

exercício 2018 Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018,

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do

artigo 18 da Lei 13.296/08. O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN Estadual, nos termos da Lei 12.799/2008. Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle

Exercício IPVA Multa Juros JOSÉ LOPES ALVES 387.070.125-00 00724988440 DBK0367

310046142 2018 1029,16 205,83 407,54 JOSÉ LOPES ALVES 387.070.125-00 00724988440 DBK0367

310046142 2017 1073,76 214,75 580,47 JOSÉ LOPES ALVES 387.070.125-00 00724988440 DBK0367 310046142 2016 1085,24 217,04 758,98 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO VERAS 035.019.004-

65 00745791670 KLR9170 310046154 2020 359,84 71,96 38,87 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO VERAS 035.019.004-65 00745791670 KLR9170 310046154 2019 377,68 75,53 95,18 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO VERAS 035.019.004-

65 00745791670 KLR9170 310046154 2018 386,96 77,39 153,23 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO VERAS 035.019.004-65 00745791670 KLR9170 310046154 2017 392,84 78,56

WAGNER DIAS DE FREITAS 229.053.833-72 00861569750 LWD2297 310046166 2020 481,48 96,29 52,00

WAGNER DIAS DE FREITAS 229.053.833-72 00861569750 LWD2297 310046166 2019 505,28 101,05 127,33 WAGNER DIAS DE FREITAS 229.053.833-72 00861569750

LWD2297 310046166 2017 534,40 106,87 288,90 WAGNER DIAS DE FREITAS 229.053.833-72 00861569750

LWD2297 310046166 2016 575,08 115,01 402,19 PF-Tatuapé

13.296/08.

Comunicado O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, CEP 03313-001 - São Paulo - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização. Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7°, 8° e 9° e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O., conforme: Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exer-

cício 2014 Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016 Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exer-

cício 2017 Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018. exercício 2019 Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08. Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo

legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13 296/08 O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos

da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador. A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN Estadual, nos termos da Lei 12.799/2008.